



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 4 - 27 a 31 de janeiro de 2025**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 607, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 7526, de 17 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 34, do dia 25/08/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) FLAVIO MONTEIRO DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1846848.

Onde se lê: “de 01/09/2022 a 31/12/2025”, leia-se: “de 01/09/2022 a 08/01/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231699/2022-63)

#### PORTARIA Nº 653, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARMEN TERESA GABRIEL LE RAVALLEC, matrícula SIAPE nº 246\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Complexo de Formação de Professores, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, para participação em reunião da Rede Mineira de Formação de Professores, junto à Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.202024/2025-50)

#### PORTARIA Nº 663, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Coordenador Geral, do(a) Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa. (Processo 23079.203599/2025-90)

#### PORTARIA Nº 664, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LAÍSA MARIA FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 249\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Substituto Eventual do Coordenador Geral, do(a) Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa. (Processo 23079.203599/2025-90)

#### PORTARIA Nº 665, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a portaria nº 519, de 21 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ Eletrônico de 22 de janeiro de 2025, que trata de retificação de dispensa de substituto eventual de função gratificada.

Onde se lê: “Processo nº 23079.233568/23-00”, leia-se: “Processo nº 23079.261503/24-27”, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.261503/24-27)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### DESPACHO

24 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 245\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 15/02/2025 a 23/02/2025, para participação no 43rd Manfred Donike Workshop, junto ao Manfred Donike Institute for Doping Analysis, em Colônia, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.203051/2025-40)

#### DESPACHO - Retificação

21 de janeiro de 2025

No despacho da Reitoria em 06 de Janeiro de 2025, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ROSANA SALLES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 05, de 08 de Janeiro de 2025, seção 02, página 25.

Onde se lê: “no período de 01/03/2025 a 09/03/2025, com ônus UFRJ”, leia-se: “no período de 01/03/2025 a 08/03/2025, com ônus limitado”. (Processo 23079.261152/2024-54)

#### PORTARIA Nº 534, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RICARDO ANTONIO BARBOSA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2789492, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263424/24-51.

#### PORTARIA Nº 535, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARTHA WERNECK DE VASCONCELLOS, Matrícula SIAPE nº 2572349, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263424/24-51.

#### PORTARIA Nº 536, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELO DUPRAT PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1125155, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263424/24-51.

#### PORTARIA Nº 537, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO DUPRAT PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1125155, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Pintura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.263424/24-51.

#### PORTARIA Nº 612, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES, Matrícula SIAPE nº 0364184, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, a partir de 21/01/2025, processo nº 23079.202865/25-67.

#### PORTARIA Nº 613, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0366980, Vigilante., para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, processo nº 23079.202865/25-67.

#### PORTARIA Nº 677, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, DANIEL RUIZ ROMANO, Matrícula Siape nº 3069360, Produtor Cultural, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Produção Cultural, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.242773/24-39.

#### PORTARIA Nº 678, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIA RICCIARDI LIMA, Matrícula Siape nº 2342861, Produtor Cultural, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Produção Cultural, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.242773/24-39.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### DESPACHO

24 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 3258303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 17/02/2025 a 25/02/2025, para participação na 33 FERIA Internacional del Libro de La Habana 2025, junto à Universidade de Havana, em Havana, Cuba – com ônus limitado. (Processo 23079.263012/2024-11)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.060458/2017-66

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ALICIA REGINA NAVARRO DIAS DE SOUZA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 29/01/25.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ALICIA REGINA NAVARRO DIAS DE SOUZA, Colaborador Voluntário.

#### PORTARIA Nº 626, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA SOUZA DA SILVA, Matrícula Siape nº 3307722, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, processo nº 23079.213909/24-01.

#### PORTARIA Nº 628, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GLAUCIA LELIS ALVES, Matrícula Siape nº 1530881, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.202706/25-62.

#### PORTARIA Nº 629, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELAINE MARTINS MOREIRA, Matrícula Siape nº 1892373, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.202706/25-62.

#### PORTARIA Nº 630, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALINE CALDEIRA LOPES, Matrícula Siape nº 1379176, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.202706/25-62.

#### PORTARIA Nº 631, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS PAULO OLIVEIRA BOTELHO, Matrícula Siape nº 2455997, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.202706/25-62.

#### PORTARIA Nº 690, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.263217/2024-04, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Assessoramento à Reitoria para Atividades com Radiações Ionizantes (COTAR-X).

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores: ALEXANDRE RODRIGUES KREMPSE, Físico; ANA CRISTINA ROCHA E ROCHA, Físico; ARIANE FRANCO RIBEIRO, Engenheiro de Segurança do Trabalho; GABRIELE FÁTIMA DE SOUZA, Tecnólogo/formação; JONATHAS RAFAEL DE JESUS, Físico; LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Físico; MOISÉS FERREIRA DE PAULA, Físico; ROBERTA CORREA MACHADO DE SOUZA, Médico/área; e SÉRGIO AUGUSTO LOPES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior.

§1º A Presidência da Comissão e o seu Substituto Eventual serão exercidos, respectivamente, pelos servidores SÉRGIO AUGUSTO LOPES DE SOUZA, e MOISÉS FERREIRA DE PAULA.

§2º O apoio administrativo necessário às atividades da Comissão será promovido pela servidora DALILA MARIA DE MEIRELLES BARBOSA, Assistente em Administração.

Art. 3º São atribuições da COTAR-X:

- I - assessorar a Reitoria e outros órgãos da Administração nos problemas relativos à proteção, aos riscos, aos benefícios e aos dispositivos legais relacionados com o trabalho funcional próximo a fonte de radiações ionizantes;
- II - assessorar o dirigente do órgão onde o servidor tenha exercício antes de ser assinada a portaria designatória que o habilitará à percepção dos benefícios da lei, conforme legislação vigente;
- III - controlar a verificação sistemática das condições operacionais das fontes de radiação ionizante;
- IV - inspecionar instalações com fontes de radiação ionizante;
- V - realizar atendimento em situações de emergências radiológicas;
- VI - analisar processos de pedido de concessão de adicional de radiação ionizante, com realização de perícias e emissão de laudos técnicos;
- VII - cadastramento de fontes de radiação ionizante;
- VIII - promover investigação e/ou intervenção em instalações onde forem registradas doses de radiação ionizante acima do permitido em normas nacionais;
- IX - apresentar projetos de blindagem para instalações com fontes de radiação ionizante;
- X - assessorar a PR-4 na elaboração e planejamento de cursos e/ou treinamentos de radioproteção a servidores da UFRJ, bem como de instituições conveniadas;
- XI - assessorar a UFRJ, de acordo com os preceitos da Física Médica, na compra e no controle de qualidade de equipamentos de radiodiagnóstico médico e odontológico;
- XII - supervisionar os trabalhos com fontes de radiação ionizante no âmbito dos hospitais contratualizados com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), oferecendo subsídios à fiscalização.

Art. 4º A Cotar-X terá caráter permanente, e promoverá reuniões ordinárias semestrais, ou extraordinárias, convocadas por seu presidente ou vice-presidente, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a realização das reuniões será de metade de seus integrantes e, para deliberações, o quórum mínimo será de metade mais um dos presentes.



Art. 5º Os trabalhos prestados à UFRJ por meio da Cotar-X são de relevante interesse público e devem compor o plano de trabalho dos seus membros, devidamente registrados junto às suas unidades de exercício e lotação.

Art. 6º Ficam Revogadas:

I - a Portaria nº 10.886, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 47, de 24 de novembro de 2022;

II - a Portaria nº 479, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 4, de 26 de janeiro de 2023;

III - a Portaria nº 3.058, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim UFRJ nº 16, de 21 de abril de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

### EDITAL N° 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.204623/2025-16

#### Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada, e tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de Opções de Vagas
- Anexo II - Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo simplificado, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 07/02/2025.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o "E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos", para cada opção de vaga, encontra-se no Anexo I do presente edital.

1.6. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

#### 2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-

graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."

- ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- se servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

#### 3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- o total de 33 (trinta e três) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Duque de Caxias - RJ, Macaé - RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 27 (vinte e sete) opções de vagas;
- a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 9 (nove), sendo:
  - (dois) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
  - (sete) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
- que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e
- a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos; e
- que houve alocação direta de 1 (uma) vaga no Anexo I deste edital, para reserva de vaga aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, no caso da opção de vaga PSS-027 (uma vaga), em função de nessa opção de vaga haver 3 (três) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 6 (seis) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.



3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### 4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via “E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação” do Anexo I deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato.
- especificação do tipo de deficiência.
- classificação internacional de doenças (CID).
- local e data de sua emissão.
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

#### 5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas referentes à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada via “E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos”, informado no Anexo I do presente edital, de acordo com a opção de vaga desejada, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de fevereiro de 2025 e 17 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.2.1. No e-mail, digitar no campo assunto: Edital 113/2025 e o Código da Opção de Vagas.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via “E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos”, informado no Anexo I do presente edital, de acordo com a opção de vaga desejada:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Curriculo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.;
- Código e descrição da opção de vaga para a qual deseja se inscrever (verificar informações no Anexo I deste edital);
- Autodeclaração como pessoa preta ou parda, se desejar concorrer às vagas a serem destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014;
- Autodeclaração como pessoa com deficiência, anexando o laudo médico na forma dos subitens 4.4 e 4.5 deste edital

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, informando o código e a descrição da opção de vaga para a qual deseja se inscrever, conforme o Anexo I deste Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validada apenas uma solicitação de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição que não sejam recebidas por fatores de ordem técnica.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do



dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão

disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 a 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21

## 8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

8.5. As provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.



**9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS**

- Carga horária semanal: 20 horas
- Prazo de contratação: até 20/12/2025

Observações:

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.

2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.

3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9508/2018 e pela Lei Federal no 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Bioestatística e Matemática	1				<i>concurso.ufrj.caxias@gmail.com</i>	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Setor Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática.	1				<i>selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com</i>	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação Ambiental	1				Os candidatos deverão enviar a documentação em PDF único para o e-mail <i>substitutoibccf@biof.ufrj.br</i> .	PSS-003



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	NUBEA	Coordenação de Ensino	Bioética	2				concurso@nubea.ufrj.br	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1				depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	1				depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	1				geraldo@iesc.ufrj.br	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	1				chefia.depto.pediatria@medicina.ufrj.br; rozanaassis@hotmail.com	PSS-008
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil e Prática de Processo Civil (I e II)	2				Será informado na publicação do quadro de vagas, no dia 05/02/2025	PSS-009
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Macroeconômica	1				concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-010
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Instrumentos de Cordas	violino	1				instrumentosdecordas@musica.ufrj.br	PSS-011
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Árabe	1				Preencher o formulário através do link <a href="https://forms.gle/CNo9o1SBzc2R1V5A7">https://forms.gle/CNo9o1SBzc2R1V5A7</a> e enviar a documentação para <a href="mailto:selecao.orientaiseaslavas@letras.ufrj.br">selecao.orientaiseaslavas@letras.ufrj.br</a>	PSS-012
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Italiano	1				Preencher o formulário através do link <a href="https://forms.gle/CNo9o1SBzc2R1V5A7">https://forms.gle/CNo9o1SBzc2R1V5A7</a> e enviar a documentação para <a href="mailto:selecao.italiano@letras.ufrj.br">selecao.italiano@letras.ufrj.br</a>	PSS-013
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAB - Artes Base	Pintura	1				<a href="mailto:bab@eba.ufrj.br">bab@eba.ufrj.br</a> - Informar no assunto: PSS Pintura 2025/1	PSS-014
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Expressão Gráfica	Tecnologia Gráfica	1				chefe.deg@poli.ufrj.br	PSS-015
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação Mecânica	2				coordenador.mecanica@poli.ufrj.br	PSS-016
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Gerência da Produção	1				selecao_prof_dei@poli.ufrj.br	PSS-017
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Setor de Processos Orgânicos/ Processos Orgânicos	1				chefiadpo@eq.ufrj.br	PSS-018
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	1				vitorlima@iq.ufrj.br	PSS-019
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	1				deppsicologiaclinica@gmail.com	PSS-020
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	Não departamental	História Moderna	1				<a href="https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/712-processo-seletivo-professor-substituto-2025-1">https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/712-processo-seletivo-professor-substituto-2025-1</a>	PSS-021
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	Não departamental	Teoria e Metodologia da história	1				<a href="https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/712-processo-seletivo-professor-substituto-2025-1">https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/712-processo-seletivo-professor-substituto-2025-1</a>	PSS-022



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	Não departamental	História do Brasil	2				<a href="https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/712-processo-seletivo-professor-substituto-2025-1">https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/712-processo-seletivo-professor-substituto-2025-1</a>	PSS-023
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e Formação Profissional	1				<a href="mailto:selecaofundamentos2025@gmail.com">selecaofundamentos2025@gmail.com</a>	PSS-024
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química / Libras	1				<a href="https://forms.gle/3XJmBNnaqWgJv3k7">https://forms.gle/3XJmBNnaqWgJv3k7</a>	PSS-025
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Dinâmica	1				<a href="mailto:pemec@ipoli.maca.ufrj.br">pemec@ipoli.maca.ufrj.br</a>	PSS-026
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Médica	3		1		<a href="mailto:clinica@icm.maca.ufrj.br">clinica@icm.maca.ufrj.br</a>	PSS-027

**ANEXO II -  
ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 3 deste edital, a definição da alocação das 2 (vagas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 6 (vagas) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I deste edital.

**Metodologia:**

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I** - Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos negros, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal nº 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal nº 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
5. O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, aos negros.

**Parte II** - Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo I deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo I deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

**Local, data e horário previsto para a realização do sorteio**

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 05 de fevereiro de 2025, às 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no final dia 05 de fevereiro de 2025, e resultará na consolidação do Anexo I deste edital - Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

**EDITAL Nº 113, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Processo nº 23079.204623/2025-16*

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pelas resoluções CEG/UFRJ no 08/2021 e no 11/2020, pela legislação e demais normativas pertinentes vigentes.

1.1.1. A sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada, e tem como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.2. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Opções de Vagas

Anexo II - Alocação de vagas - Ações Afirmativas

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Processos Seletivos Simplificados no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. As normas complementares, para cada opção de vaga, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas, os critérios para a apreciação de títulos e trabalhos, e a modalidade de realização do processo seletivo simplificado, se presencial ou remota, serão disponibilizados no sítio eletrônico, até o dia 07/02/2025.

1.5. As Unidades Acadêmicas, os Departamentos ou Programas, as Áreas ou Setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o “E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos”, para cada opção de vaga, encontra-se no Anexo I do presente edital.

1.6. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br>; sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

## 2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

## 3. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

3.1. Considerando:

- a) o total de 33 (trinta e três) vagas ofertadas no presente edital para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Duque de Caxias - RJ, Macaé - RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 27 (vinte e sete) opções de vagas;
- b) a necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal nº 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal nº 12.990/2014, que trata da reserva de vagas aos negros, autodeclarados pretos ou pardos;
- c) a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
- d) que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 9 (nove), sendo:
  - 2 (dois) o número de vagas reservadas, a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018; e
  - 7 (sete) o número de vagas reservadas aos negros, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

- e) que o número total de vagas ora disponibilizado em edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas e
- f) a urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos; e
- g) que houve alocação direta de 1 (uma) vaga no Anexo I deste edital, para reserva de vaga aos negros, autodeclarados pretos ou pardos, no caso da opção de vaga PSS-027 (uma vaga), em função de nessa opção de vaga haver 3 (três) vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

A definição da alocação das 2 (duas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 6 (seis) vagas a serem reservadas aos negros será feita na forma do Anexo II deste edital.

3.2. Todos os candidatos concorrem à quantidade resultante da soma das vagas previstas neste edital com as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

## 4. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

4.4. O candidato inscrito na forma do subitem 4.1 deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, via "E-mail e/ou link para interação e para envio de documentação" do Anexo I deste edital.

4.5. O laudo médico a que se refere o subitem 4.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

4.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

4.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por



contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## 5. PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AOS NEGROS, AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo.

5.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas referentes à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

6.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada via "E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos", informado no Anexo I do presente edital, de acordo com a opção de vaga desejada, no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de fevereiro de 2025 e 17 horas do dia 14 de fevereiro de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet.

6.2.1. No e-mail, digitar no campo assunto: Edital 113/2025 e o Código da Opção de Vagas.

6.3. No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF, unicamente via "E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos", informado no Anexo I do presente edital, de acordo com a opção de vaga desejada:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.;
- e) Código e descrição da opção de vaga para a qual deseja se inscrever (verificar informações no Anexo I deste edital);
- f) Autodeclaração como pessoa preta ou parda, se desejar concorrer às vagas a serem destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014;
- g) Autodeclaração como pessoa com deficiência, anexando o laudo médico na forma dos subitens 4.4 e 4.5 deste edital

6.4. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, informando o código e a descrição da opção de vaga para a qual deseja se inscrever, conforme o Anexo I deste Edital.

6.5. Após a realização da inscrição não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

6.6. Para cada área de atuação será validada apenas uma solicitação de inscrição por candidato.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

6.8. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

6.9. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

6.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

6.12. A UFRJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição que não sejam recebidas por fatores de ordem técnica.

6.13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

6.14. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 6 deste edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia de realização das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.15. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

6.16. Caso não haja inscrições realizadas no período definido no subitem 6.2 deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o período de inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

6.17. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail.

6.17.2. No caso de indeferimento da inscrição o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

6.17.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

6.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

6.18.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

6.18.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

6.18.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

6.18.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

6.18.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

6.18.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

6.18.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.18.11. O laudo médico a que se refere o subitem 6.18.10 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- local e data de sua emissão; e
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

6.18.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6.18.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

6.18.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

6.18.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 6.18.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6.18.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 6.18.1 ao 6.18.10 deste Edital.

6.18.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

6.18.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

7.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.961,35	3.046,99	3.839,21

## 8. SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

8.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

8.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

8.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

8.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

8.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

8.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

8.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

8.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

9.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 9.1. deste edital.

9.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

10.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

10.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

10.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.



11.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho  
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

**ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGAS**

- Carga horária semanal: 20 horas
- Prazo de contratação: até 20/12/2025

**Observações:**

1. Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto Federal no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
2. Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei Federal no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.
3. Os percentuais de reserva de vagas, determinados pelo Decreto Federal no 9508/2018 e pela Lei Federal no 12990/2014, serão aplicadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os subitens 3.2, 4.1 e 5.1 deste edital.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos <i>Será informado na publicação do quadro de vagas, no dia 05/02/2025, após a realização do sorteio de vagas para as ações afirmativas</i>	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Bioestatística e Matemática	1					PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Setor Farmacotécnica e Estágios Supervisionados em Farmácia Comunitária e com Manipulação Alopática.	1					PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica Ambiental	Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação Ambiental	1					PSS-003
Centro de Ciências da Saúde	NUBEA	Coordenação de Ensino	Bioética	2					PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1					PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	1					PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	1					PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	1					PSS-008
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil e Prática de Processo Civil (I e II)	2					PSS-009
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Macroeconômica	1					PSS-010



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail ou link para inscrição e envio de documentação dos candidatos <i>Será informado na publicação do quadro de vagas, no dia 05/02/2025, após a realização do sorteio de vagas para as ações afirmativas</i>	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Instrumentos de Cordas	violino	1					PSS-011
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Árabe	1					PSS-012
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neo-latinas	Italiano	1					PSS-013
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAB - Artes Base	Pintura	1					PSS-014
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Expressão Gráfica	Tecnologia Gráfica	1					PSS-015
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Fabricação Mecânica	2					PSS-016
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Gerência da Produção	1					PSS-017
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Setor de Processos Orgânicos/ Processos Orgânicos	1					PSS-018
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	1					PSS-019
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	1					PSS-020
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	Não departamental	História Moderna	1					PSS-021
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	Não departamental	Teoria e Metodologia da história	1					PSS-022
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História	Não departamental	História do Brasil	2					PSS-023
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e Formação Profissional	1					PSS-024
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química / Libras	1					PSS-025
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Dinâmica	1					PSS-026
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Médica	3		1			PSS-027

**ANEXO II -  
ALOCÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 3 deste edital, a definição da alocação das 2 (vagas) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e das 6 (vagas) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I deste edital.

**Metodologia:**

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I** - Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas aos negros, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.



- Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
- O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, aos negros.

#### Parte II - Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

- Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo I deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
- O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
- O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
- As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo I deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local, data e horário previsto para a realização do sorteio

Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, dia 05 de fevereiro de 2025, às 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF.

O resultado do sorteio público será publicado no sítio eletrônico do Processo Seletivo Simplificado no final dia 05 de fevereiro de 2025, e resultará na consolidação do Anexo I deste edital - Quadro de Opções de Vagas, que será igualmente publicado no mesmo local e data.

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.250020/2024-05

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº036/2024

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para a realização do "Treinamento em Codificação de Vídeo".

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 24/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 779, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

FELIPE DA SILVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 232\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 29/01/2025. (Processo 23079.258801/2024-30)

#### PORTARIA Nº 782, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, matrícula SIAPE nº 186\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) SGC0M, no período de 01/03/2025 a 01/09/2028, para realização de doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, junto à Escola de Belas Artes da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.200586/2025-69)

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

##### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### EDITAL Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.262667/2024-71

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

#### Adjunto A

*Escola de Enfermagem Anna Nery/Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico*

- 1º Andrea dos Santos Garcia
- 2º Maria da Conceição Albernaz Crespo
- 3º Sandra Conceição Ribeiro Chicaro
- 4º Soraia do Socorro Furtado Bastos
- 5º Anne Caroline Rodrigues dos Santos
- 6º Luciana Miranda Rodrigues

*Escola de Música/Composição de Música Eletroacústica*

- 1º Orlando Scarpa Neto
- 2º Rodolfo Augusto Daniel Vaz Valente
- 3º Carlos Eduardo Campello Pereira Porto Soares
- 4º Pedro Leal David

*Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Tecnologia do Meio Ambiente*

- 1º Eliane Silva Barbosa
- 2º Nayara Vasconcelos Geví
- 3º Lucivaldo Dias Bastos
- 4º Tathiane Agra de Lemos Martins
- 5º Letícia de Lima Viana

*Faculdade de Letras/Estudos da Tradução*

- 1º Glauber de Souza Lemos

*Faculdade de Letras/Letras Francesas*

- 1º Zadiq Mariano Figueira Gama
- 2º Nina Rioult
- 3º Luciano Brito Braga

*Faculdade de Letras/Literatura Portuguesa*

- 1º Marlon Augusto Barbosa
- 2º Leonel Isac Maduro Velloso
- 3º Alessandro Barnabé Ferreira Santos
- 4º Fernanda Gappo Lacombe

*Instituto de Computação/Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)*

- 1º Marcos Tomazzoli Leipnitz

*Instituto de Computação/Teoria da Computação*

- 1º Paulo Roberto Mann Marques Júnior
- 2º Matheus Nunes Adauto

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

##### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### EDITAL Nº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.263526/2024-76

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

#### Adjunto A

*MC-065 - COPPEAD/Empreendedorismo*

- 1º Andre Luis Araujo da Fonseca

*MC-066 - COPPEAD/Operações, Tecnologia e Logística*

Não houve candidato aprovado

*CP-001 - COPPEAD/Marketing*

- 1º Murilo Carrazedo Marques da Costa Filho
- 2º Thaysa Costa do Nascimento
- 3º Bruno Fernandes



RT-009 - Escola de Belas Artes/Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica

1º Dennis Novaes Saldanha Côrtes

2º Vitor de Souza Pereira Martins

MC-166 - Escola de Belas Artes/Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental

1º Claudio Roberto Comas Brandão

2º Katia Maria de Souza

MC-170 - Escola de Belas Artes/História da Arte - Arte moderna e contemporânea

1º Clarissa Diniz de Moura

2º Fernanda Bernardes Albertoni

3º Izabela Vasconcellos Pucu

4º André Vecchi Torres

MC-224 - Instituto de Enfermagem/Enfermagem Materno Infantil

1º Carla Oliveira Shubert

MC-228 - Instituto Politécnico/Física Experimental

1º Elvis Oswaldo Lopez Meza

2º Richard Javier Caraballo Vivas

3º Bismarck Costa Lima

4º Thallis Custódia Cordeiro

5º Vinicius Gomes de Paula

Roberto de Andrade Medronho

Reitor

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2025

### EDITAL Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.258427/2024-72

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

#### Adjunto A

MC-011 - Escola de Enfermagem Anna Nery/Enfermagem Saúde da Mulher

1º Vanessa Damasceno Bastos

2º Carla Oliveira Shubert

3º Márcia Vieira dos Santos

4º Bruna Helena Mellado

5º Aline Furtado da Rosa

6º Débora Fernanda Haberland

MC-018 - Faculdade de Medicina/Anestesiologia

1º Glauber Gouvea

MC-025 - Faculdade de Medicina/Patologia

Não houve candidato aprovado

MC-076 - Faculdade Nacional de Direito/Direito Civil

1º Cássio Monteiro Rodrigues

2º Chiara Antonia Spadaccini de Teffé

MC-154 - Instituto de História/História Contemporânea

1º Alexandre Enrique Leitão

2º Fernanda Bana Arouca

3º Thiago Henrique Oliveira Prates

MC-155 - Instituto de História/História do Brasil

1º Juliana da Conceição Pereira

2º Felipe de Melo Alvarenga

3º Mariana de Mesquita Santos

4º Leda Agnes Simões de Melo

5º Ludmila de Souza Maia

MC-156 - Instituto de História/Teoria e Metodologia da História

1º Andre Jobim Martins

2º Gabriel Barroso Vertulli Carneiro

3º Clarissa Mattos Farias

MC-225 - Instituto de Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica

1º Soraia do Socorro Furtado Bastos

2º Harlon França de Menezes

Roberto de Andrade Medronho

Reitor

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 655, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Nadiel Fernandes Lima Maia, SIAPE Nº 103\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação; Geraldo Cezar Duarte Vellozo, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 342\*\*\*\*, Rafael Rodrigues Antônio SIAPE 340\*\*\*\*, Técnico de Tecnologia da Informação; Raphael Carneiro Gonçalves, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 125\*\*\*\*; Rodrigo Félix de Oliveira, SIAPE 315\*\*\*\*, Técnico de Tecnologia da Informação; Carla Dias Borges, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 340\*\*\*\*; Marcio Marzzitelli Coelho, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 196\*\*\*\*; sob a coordenação do primeiro e, como substituto eventual do segundo, para constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO EVENTUAL DE BENS MÓVEIS PERMANENTES da SG-TIC

Art. 2º São atribuições da comissão de que trata o Art.1º:

- levantamento, a partir do trabalho das comissões efetivas anteriores, dos bens móveis permanentes da SG-TIC, de modo a agilizar os trabalhos da Comissão de Inventário para o período de 2025-2026;
- identificação das situações dos bens móveis permanentes da SG-TIC em conformidade com as normas vigentes;
- bens móveis de ativos de TIC devem estar identificados em conformidade com a Portaria UFRJ nº 812, 31 de abril de 2024; e,
- apresentar relatório do trabalho realizado à Superintendente - Geral de TIC.

Art. 3º A comissão deverá concluir suas atribuições até 29 de agosto de 2025.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

§2º As reuniões da Comissão terão periodicidade definidas em sua primeira reunião, convocada pela coordenação, e serão convocadas por meio eletrônico, podendo se realizar de modo presencial, remota ou híbrida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria de Almeida Ribeiro

Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

#### PORTARIA Nº 847, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação de portaria

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4626, de 22 de junho de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/07/2024, que determinou a constituição de Grupo de Trabalho (GT) para realizar análise e estudos acerca do perfil de ingressos de servidores de Tecnologia da Informação para a UFRJ, tornando nula toda e qualquer atividade desenvolvida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## OUIDORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 123/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.262631/2024-98

A OUIDORA GERAL DA UFRJ no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Ouvidoria-Geral da UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão



e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Ouvidoria-Geral da UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Ouvidoria/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Ouvidoria-Geral	Todos os agentes públicos(as), exceto a gestor(a)	4	1	4	4

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Ouvidoria-Geral da UFRJ.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/12/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer anualmente, até o dia 01 de Dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) através do link

<https://forms.gle/KTBp912DTdZGMxHG8>. <https://forms.gle/KTBp912DTdZGMxHG8>

atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas anualmente, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	30/12/2024
Período de inscrições	30/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	31/12/2024
Prazo para recursos	02/01/2025 à 03/01/2025
Divulgação do resultado final	03/01/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	03/01/2025 à 05/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	06/01/2025 à 08/01/2025
Início do PGD 2025 na Unidade	09/01/2025

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Ouvidoria/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-Ouvidoria/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;



- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Ouvidoria/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-Ouvidoria/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação

Luzia Araujo  
Ouvidora-Geral daUFRJ

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 714, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Excelentíssima Senhora Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37º, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 143º e 152º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE::

Art. 1º CRIAR Comissão para condução do processo seletivo para a Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência referente ao Edital CAPES/PIBID nº 10, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão acima criada, sob presidência da primeira, os Servidores Juliana Marsico Correia da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3625480; Geórgia Corrêa Atella, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228958; e Marcelo Cortes Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1008903.

Art. 3º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 489, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206458/2019-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora HELANI VILANOVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 490, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247779/2024-01, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora CAMILA MADEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo Técnico de Laboratório/área, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 06 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 070.412/2024, de 26/06/2024.

#### PORTARIA Nº 494, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260275/2023-97, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ HAMILTON MATHEUS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 497, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212913/2024-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO CARLOS GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 498, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201949/2024-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AGEILDO GOMES SISPANDES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Eletricista, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 499, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.249344/2024-92, resolve:



Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILLIAM DE LIMA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especializado, Classe D, Nível 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

#### PORTARIA Nº 500, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236561/2024-12, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor PAULO MOURA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 3, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 011.299/2024, de 07/02/2024.

#### PORTARIA Nº 589, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.254985/2024-69, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VIVIANE DOS SANTOS LIMA LABRIOLA, SIAPE nº 3402346, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Colégio de Aplicação, a partir de 24/01/2025.

#### PORTARIA Nº 594, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24-janeiro-2025, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) RAYZZA PESSANHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3330742, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.201349/2025-15.

#### PORTARIA Nº 596, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FLÁVIO ALVES DE CASTRO GOMES na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/02/2025 à 31-12-2025, conforme processo nº. 23079.201829/2025-86.

#### PORTARIA Nº 606, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

DAVID PIMENTEL DE CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2136942, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, a partir de 31/01/2025. (Processo 23079.202559/2025-21)

#### PORTARIA Nº 608, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231432/2024-38, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CIRO VINICIUS VIEIRA DE CERQUEIRA, SIAPE nº 3135216, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Faculdade Nacional de Direito, a partir de 10/01/2025.

#### PORTARIA Nº 620, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24-janeiro-2025, o cargo de Administrador, ocupado pelo (a) servidor (a) IGOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1364579, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.202768/2025-74.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 624, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

LEONARDO LENNERTZ MARCOTULIO, Matrícula SIAPE nº 2615479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, pelo período de 3 (três) anos a partir de 17/03/2025. (Processo 23079.201479/2022-13)

#### PORTARIA Nº 696, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.238103/2024-18, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS, que exerce o cargo de Contra-Mestre/Ofício, matrícula 3012538, no(a) Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 27/01/2025.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### PORTARIA Nº 456, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA: ILDETE FERREIRA MARCOLINO FILHA  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

#### PORTARIA Nº 472, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: IVAN FREIRE FONSECA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

#### PORTARIA Nº 706, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder



adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA: MONICA REGINA SILVEIRA LOUREIRO SANTOS  
CARGO: MEDICO-AREA  
LOTAÇÃO: 633 - Servico Medico INeuro  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 06/01/2025

#### PORTARIA Nº 726, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: MATHEUS DE SOUZA LINO  
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

#### PORTARIA Nº 731, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA  
CARGO: MESTRE DE EDIF E INFRAESTRUTURA  
LOTAÇÃO: 52 - INSTITUTO DE BIOLOGIA  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

#### PORTARIA Nº 754, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve:

Alterar a data de exercício do Incentivo à Qualificação recebido pela servidora ROBERTA BRAGA NEVES, SIAPE 1401664, para 26/08/2024, visto que o recurso interposto pela servidora foi deferido pela Coordenação no processo SEI 23079.240445/2024-06.

#### PORTARIA Nº 756, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.202990/2025-77, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2292864, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Coordenação de Relações Institucionais e Articulação com a Sociedade - CORIN, a partir de 28/01/2025.

#### PORTARIA Nº 757, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.260202/2024-86, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCIA PAULA DA TRINDADE PESSOA, SIAPE nº 1367026, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no(a) Instituto de Doenças do Tórax, a partir de 28/01/2025.

#### PORTARIA Nº 758, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.200158/2025-36, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LAIS GODINHO BUSQUET SOARES, SIAPE nº 2200540, ocupante do cargo de Assistente Social, no(a) Pró-Reitoria de Graduação/PR1, a partir de 23/01/2025.

#### PORTARIA Nº 759, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.200864/2025-88, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SANDRA CORREA DE ALMEIDA DINIZ, SIAPE nº 1928113, ocupante do cargo de Assistente Social, no(a) Pró-Reitoria de Graduação/PR1, a partir de 23/01/2025.

#### PORTARIA Nº 760, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.200860/2025-08, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PAULA FREIRE NOVAES SILVA, SIAPE nº 3152953, ocupante do cargo de Assistente Social, no(a) Pró-Reitoria de Graduação/PR1, a partir de 23/01/2025

#### PORTARIA Nº 761, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.200141/2025-89, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CAMILA OLIVEIRA CARVALHO, SIAPE nº 3075299, ocupante do cargo de Assistente Social, no(a) Pró-Reitoria de Graduação/PR1, a partir de 23/01/2025.

#### PORTARIA Nº 764, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ROGÉRIO LUSTOSA BASTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS no dia 07/05/1993, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: 08/02/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 307 dias, ou seja, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias. Esse tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 103, inciso V, da Lei 8112 de 11/12/1990. Averbado também o período laborado na Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei, sob o regime estatutário: 12/12/1990 a 20/03/1994, perfazendo o total de 1195 dias, ou seja, 3 (três) meses e 10 (dez) dias. Esse tempo deverá ser contado para todos os efeitos, conforme art. 100 da Lei 8.112/1990. Processo nº 23079.034898/2018-49.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2025

#### PORTARIA Nº 562, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255708/2024-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARLI ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.



**PORTARIA Nº 639, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FELIPE FARIAS VIZA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº. 23079.201632/2025-47.

**PORTARIA Nº 672, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº. 23079.251221/2022-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora FÁTIMA ROSARIA SANT'ANNA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº. 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de

Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

**PORTARIA Nº 673, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº. 23079.245966/2024-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARIO BIANCO, matrícula SIAPE nº. 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, Classe E, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 711, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALICE DA SILVA ROSALINO	Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	23079.255700/2024-15	10-fev-25	19-jul-25	20	Auxiliar com Especialização
ANA CAROLINA FERREIRA XAVIER	Faculdade de Medicina - FM	23079.263923/2024-48	10-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
CECILIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA XIMENES	Faculdade de Medicina - FM	23079.262810/2024-25	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
DANDARA PIMENTEL FREITAS	Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	23079.202787/2025-09	10-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
FELIPE SIMOES LEMOS	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.263649/2024-15	10-fev-25	31-dez-25	20	Adjunto A
GREICE NASCIMENTO PIRES	Faculdade de Medicina - FM	23079.262573/2024-01	10-fev-25	31-dez-25	20	Adjunto A
JOSE MARCOS JANEIRO PEREIRA DA COSTA	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.263653/2024-75	10-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
JOYCE HELENA CUNHA E SILVA	Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	23079.202487/2025-11	10-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
LARISSA CONTI RIBEIRO FERRANDO	Faculdade de Odontologia - FO	23079.262910/2024-51	10-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
LARISSA WERMELINGER SA	Faculdade de Medicina - FM	23079.262546/2024-20	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA BANDEIRA DE MELLO	Faculdade de Medicina - FM	23079.262850/2024-77	10-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
YARINA RANGEL VIEIRA	Faculdade de Medicina - FM	23079.263215/2024-15	10-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização

**PORTARIA Nº 730, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 21-dezembro-24, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) SEBASTIÃO JOSE GAGLIANONE, matrícula SIAPE nº 0375185, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº. 23079.204233/2025-38.

**PORTARIA Nº 733, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LEONARDO PASCHOAL PEREIRA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.201415/2025-57.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

## PORTARIA Nº 749, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores, relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/HUCFF	1366341	ANDERSON MENEZES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SERVIÇO DE RADIOLOGIA / MATERNIDADE ESCOLA	3418788	CELIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SERVIÇO DE RADIOLOGIA/HESFA	3418573	DANIEL ATHAYDE NOGUEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SERVIÇO DE MAMOGRAFIA/INSTITUTO DE GINECOLOGIA	1208900	GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SERVIÇO DE RADIOLOGIA / MATERNIDADE ESCOLA	3418577	THIAGO PEIXOTO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

## PORTARIA Nº 838, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CLARA GOMIDE SARAIVA, Matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) Casa da Ciência, no período de 01/02/2025 a 07/09/2025. (Processo 23079.231800/2022-86)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
DE PESSOAL

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

## PORTARIA Nº 614, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

KARLA DIAMANTINA DE ARAÚJO SOARES, Matrícula SIAPE nº 3260009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2024. (Processo 23079.220917/2024-04)

## PORTARIA Nº 615, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CARINA MARIANE STOLZ, Matrícula SIAPE nº 3260229, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2024. (Processo 23079.222133/2024-11)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

## PORTARIA Nº 625, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

AGATHA SILVIA NOGUEIRA E OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1144012, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.221914/2024-80)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

## PORTARIA Nº 686, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANE BRITO AZEVEDO BORGES, Matrícula SIAPE nº 4524832, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/07/2024. (Processo 23079.255239/2024-92)

## PORTARIA Nº 687, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LUIS JURACY RANGEL LEMOS, Matrícula SIAPE nº 1004472, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/05/2024. (Processo 23079.241857/2024-55)

## PORTARIA Nº 691, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 125, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Eletrônico, de 07/01/2025, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANA CAROLINA MARTINS JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2416504, onde se lê: "na classe de Professor Adjunto do nível I para o nível II", leia-se: "na classe de Professor Adjunto do nível II para o nível III", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.225517/2024-87)

## PORTARIA Nº 692, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9032, DE 11 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 47 de 25/11/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CARMEN LUCIA MACEDO, matrícula SIAPE nº 1189887, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 24/02/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 24/02/2021", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 29/12/2008", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.014962/2014-41)

## PORTARIA Nº 694, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



CARMEN LUCIA MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1189887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 30/06/2013. (Processo 23079.014962/2014-41)

#### PORTARIA Nº 695, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARMEN LUCIA MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1189887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2015. (Processo 23079.014962/2014-41)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### PORTARIA Nº 777, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.*

A Pró-Reitora de Extensão em Exercício, Ana Inês Sousa, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: (1) RICARDO DE PAIVA GOMES, Siape nº 1933020, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, (2) RENATA CORREIA SOARES, Siape nº 1548189, PEDAGOGA, e (3) ANA CARLA XAVIER MAGGESISSI, Siape nº 3402661, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 583, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rogéria Moreira de Ipanema, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais- PPGAV/EBA, matrícula Siape nº 3283589, como fiscal, e Ronald Duarte de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 0910745, como substituto eventual, para fiscalização do Contrato nº 08/2024, referente ao posto localizado na unidade EBA - PÓS-GRADUAÇÃO, celebrado entre a UFRJ e a Front Serviço de Segurança Ltda, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 6885 de 12 de Agosto de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.203264/2024-91

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024

*Termo Aditivo nº 03/2025 ao Contrato nº 04/2024, que fazem entre si a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Empresa Angel's Segurança e Vigilância - Em Recuperação Judicial Ltda.*

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21941-853, na cidade do Rio de Janeiro /RJ inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, nº 132, Seção 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.372.304/0001-78, sediada na Rua Vieira Ferreira, 143, Bonsucesso, CEP 21040-290, em Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por José Mariano de Ávila Netto Guterres, titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.203264/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.203264/2024-91, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

1.1.2 Reduzir os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, presente no módulo 3 da planilha de custos e formação de preços de mão de obra, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG;

1.1.3 Estabelecer, em razão do conteúdo da Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, de 12 de agosto de 2021, o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços de que trata o presente contrato como prazo limite para a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os parâmetros definidos no Termo de Referência, bem como na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, MPDG/SGES.

1.1.3.1 A Contratada aquiesce que, no caso de não cumprimento do prazo de que trata a Cláusula 1.1.3, a Nota Fiscal só poderá ser emitida do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia do mês seguinte, ou seja, do segundo mês subsequente à prestação dos serviços, e, assim, sucessivamente, a cada prazo não cumprido.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

2.2. A Contratada aquiesce que o presente Contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a Contratante.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em razão da redução de custos mencionada na cláusula 1.1.2, O valor mensal a ser pago à Contratada passará de R\$ 1.306.584,13 (um milhão, trezentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 1.284.101,01 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil cento e um reais e um centavo), perfazendo o valor anual de R\$ 15.409.224,12 (quinze milhões, quatrocentos e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), conforme descrito no anexo.



3.2 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 230296

Elemento de Despesa: 339037

PI: V0000G01VON

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início dessa

prorrogação, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, atualizando o prazo de validade e/ou valor, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Claudia Ferreira da Cruz  
Representante legal da CONTRATANTE

José Mariano de Ávila Netto Guterres  
Representante legal do CONTRATADO

**ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024**

**TABELA 1 - RESUMO CONSOLIDADO**

TOTAL DO CONTRATO LOTE 4 + LOTE 6	Quantidade a contratar		Valor			
	Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
	128	238			R\$ 1.284.101,01	R\$ 15.409.224,12

**TABELA 2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO LOTE 04**

Lote 4	Item	Tipo de serviço	Unidade de Medida	Cobertura	CATSER	Quantidade a contratar		Valor Estimado			
						Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
						15	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SIM	23957	0
16	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SIM	23647	1	2	10894,26	5447,13	10894,26	130731,12	
17	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23647	9	18	10199,6	5099,8	91796,4	1101556,8	
18	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23957	11	22	11192,08	5596,04	123112,88	1477354,56	
19	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23647	9	18	10190,32	5095,16	91712,88	1100554,56	
20	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23957	11	22	11182,92	5591,46	123012,12	1476145,44	
21	Vigilância desarmada de 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	NÃO	23507	5	5	5389,91	5389,91	26949,55	323394,6	
					<b>46</b>	<b>87</b>			<b>467478,09</b>	<b>5609737,08</b>	



TABELA 3 - DEMANDA POR POSTO LOTE 04

UNIDADES DA ZONA SUL - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - LOTE 4										
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA										
Posto de Localização	Escala	Turno/Horário do posto	Cobertura Intrajornada(*)	Dias da Semana	Qtd. de postos	Nº estimado de empregados	Valor Mensal empregado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado	
CENTRO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS - CBAE	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5095,16	20380,64	244567,68	
	DESARMADA	12 X 36h	SIM	Diariamente Seg / Dom	0	0	5447,13	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	
	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2	5389,91	10779,82	129357,84	
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP	DESARMADA	12 X 36h	SIM	Diariamente Seg / Dom	1	2	5447,13	10894,26	130731,12	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	
	DESARMADA	12 X 36h	SIM	Diariamente Seg / Dom	0	0	5977,77	0	0	
	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1	5389,91	5389,91	64678,92	
MATERNIDADE ESCOLA - ME	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5095,16	0	0	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5596,04	0	0	
	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	0	0	5389,91	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5095,16	20380,64	244567,68	
CASA DA CIÊNCIA	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5596,04	22384,16	268609,92	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	8	16	5099,8	81596,8	979161,6	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	8	16	5596,04	89536,64	1074439,68	
	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	0	0	5389,91	0	0	
PRAIA VERMELHA - PORTÕES - 71-49	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	5099,8	10199,6	122395,2	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	5596,04	11192,08	134304,96	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5095,16	20380,64	244567,68	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	
PRAIA VERMELHA - EEFD	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1	5389,91	5389,91	64678,92	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5099,8	0	0	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5596,04	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5095,16	0	0	
BINGO	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5591,46	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5095,16	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5591,46	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5095,16	0	0	
CANECÃO / FCC	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5591,46	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5095,16	20380,64	244567,68	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	
	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1	5389,91	5389,91	64678,92	
INSTITUTO DE NEUROLOGIA	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5099,8	0	0	
	ARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5596,04	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5095,16	0	0	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	0	0	5591,46	0	0	
EDITORIA DA UFRJ	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5095,16	20380,64	244567,68	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	
	DESARMADA	44h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1	5389,91	5389,91	64678,92	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	5095,16	10190,32	122283,84	
PALÁCIO UNIVERSITÁRIO AULÁRIO	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2	5591,46	11182,92	134195,04	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	46	87	467478,09	467478,09	5609737,08	
	DESARMADA	12 X 36h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4	5591,46	22365,84	268390,08	

**TABELA 4 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO LOTE 06**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO										
Item	Tipo de serviço	Unidade de Medida	Cobertura	CATSER	Quantidade a contratar		Valor Estimado			
					Postos	Pessoas	Postos	Pessoa	Total Mensal	Total Anual
<b>Lote 6</b>	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SIM	23647	1	2	R\$ 10.894,28	R\$ 5.447,14	R\$ 10.894,28	R\$ 130.731,36
	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	SIM	23957	1	2	R\$ 11.955,56	R\$ 5.977,78	R\$ 11.955,56	R\$ 143.466,72
	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23647	18	36	R\$ 10.199,60	R\$ 5.099,80	R\$ 183.592,80	R\$ 2.203.113,60
	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23957	31	62	R\$ 11.409,96	R\$ 5.704,98	R\$ 353.708,76	R\$ 4.244.505,12
	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23647	15	30	R\$ 10.190,32	R\$ 5.095,16	R\$ 152.854,80	R\$ 1.834.257,60
	Vigilância desarmada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	Posto com 2 funcionários	NÃO	23957	3	6	R\$ 11.182,92	R\$ 5.591,46	R\$ 33.548,76	R\$ 402.585,12
	Vigilância desarmada de 44h (8:48 horas) diurnas de Segunda-Feira a Sexta	Posto com 1 funcionário	NÃO	23507	13	13	R\$ 5.389,92	R\$ 5.389,92	R\$ 70.068,96	R\$ 840.827,52
					<b>82</b>	<b>151</b>			<b>R\$ 816.623,92</b>	<b>R\$ 9.799.487,04</b>



TABELA 5 - DEMANDA POR POSTO LOTE 06

UNIDADES DO CENTRO DA CIDADE e SÃO CRISTÓVÃO - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - LOTE 6							
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA							
Posto de Localização		Escala	Turno/Horário do posto	Cobertura Intra jornada (*)	Dias da Semana	Qtd. de postos	Nº de empregados
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY (EEAN)	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ (EM)	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
ANEXO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRJ (AEM)	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	1	1
FACULDADE DE DIREITO - FND	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	2	2
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (HESFA)	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	3	6
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	3	3
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - IFCS	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	3	6
	DESARMADA	44h	Diurno/8:48h	NÃO	Diariamente Seg / Sex	3	3
INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ - GINECO	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	SIM	Diariamente Seg / Dom	0	0
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
MUSEU NACIONAL (MN)	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
	DESARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	1	2
HORTO BOTÂNICO DO MUSEU NACIONAL (HORTO)	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	6	12



TERRENO SPU - MUSEU NACIONAL	DESARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	2	4
	ARMADA	12 X 36h	Diurno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	4	8
	ARMADA	12 X 36h	Noturno/12h	NÃO	Diariamente Seg / Dom	5	10
						<b>82</b>	<b>151</b>

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

EDITAL Nº 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.203941/2025-51

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 110/2025

PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES)

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach Queiroz, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 6.596, de 04 de julho de 2023, resolve tornar público o Edital de seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES), ligadas aos eixos Esporte, Cultura e Lazer do Programa de Esporte e Lazer e do Programa de Incentivo à Cultura, da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Resolução CONSUNI 02/2019).

### TÍTULO I - DAS BOLSAS

Art. 1º Serão disponibilizadas um total de 09 bolsas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão concedidas a estudantes com matrícula ativa em curso de graduação presencial e/ou pós-graduação da UFRJ.

§1º As bolsas terão vigência de 01 (um) ano, a partir de março de 2025, podendo ser prorrogadas por igual período, sempre de acordo com a disponibilidade (orçamentária) de recursos.

§2º Cada bolsa PALAES concedida terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.

§3º Os recursos financeiros para atender a este Edital são oriundos do Orçamento da UFRJ.

### TÍTULO II - DO ACESSO

Art. 2º O acesso ao Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES) dar-se-á por processo seletivo coordenado pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

### TÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 3º Serão disponibilizadas um total de 09 vagas, sendo três (03) vagas para o eixo Cultura e Lazer e seis (06) vagas para o eixo Esporte, conforme disposto no Anexo II: Quadro de Distribuição de Vagas.

§1º Haverá reserva de vagas para estudantes ingressantes pelas modalidades 1, 2, 5 e 6 das vagas das Ações Afirmativas.

§2º Quando não houver candidato/a habilitado/a a preencher as vagas reservadas, elas serão destinadas à categoria de Ampla Concorrência.

§3º Se todas as vagas da reserva de vagas, ao final do primeiro ano de vigência deste Edital, não estiverem ocupadas por candidatos que concorreram para a reserva de vagas, o Edital não poderá ser prorrogado.

### TÍTULO IV - DAS ATIVIDADES DO EIXO CULTURA E LAZER

Art. 4º O eixo temático Cultura e Lazer prevê o desenvolvimento de atividades culturais para os estudantes da UFRJ, sob coordenação da Divisão de Esporte, Cultura e Lazer (Decult).

§1º Na Cultura o/a bolsista atuará na área de apoio à produção cultural com atividades de planejamento, execução e avaliação dos projetos físico-culturais desenvolvidos pela Decult. Também atuará no apoio à comunicação visual como design, na formulação dos aspectos visual e gráfico dos projetos e programas desenvolvidos pela Decult.

§2º No Lazer o/a bolsista ofertará prática que proporcione prazer e relaxamento. Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham conhecimento em qualquer área que englobe a noção de lazer, como: canto, origami, teatro, artesanato, jogos de tabuleiro e mesa, literatura, entre outros.

§3º Para concorrer às vagas do eixo Cultura e Lazer, o estudante pode estar matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação, desde que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para a seleção.

§4º Os estudantes selecionados para as atividades de Lazer desenvolverão suas atividades nos seguintes locais onde há execução do Programa Esporte e Lazer: Cidade Universitária – Fundão, Praia Vermelha e/ou Campus UFRJ - Duque de Caxias.

### TÍTULO V – DAS ATIVIDADES DO EIXO ESPORTE

Art. 5º O eixo temático Esporte prevê o desenvolvimento de atividades esportivas e/ou práticas corporais diversas para os estudantes da UFRJ, sob coordenação da Divisão de Esporte, Cultura e Lazer (Decult).

§1º Nas atividades esportivas e/ou práticas corporais diversas os bolsistas atuarão na oferta de exercícios físicos, com foco no desenvolvimento físico, mental e social, como: pilates, corrida, alongamento, dança, entre outros.

§2º Para concorrer às vagas do eixo Esporte, o estudante deve estar matriculado em curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em Educação Física ou Dança, a partir do 4º período ou ser aluno da pós-graduação nos respectivos cursos.

§3º As atividades esportivas e/ou práticas corporais diversas ocorrerão às segundas, quintas e sextas-feiras, das 11h às 18h.

§4º Os estudantes selecionados desenvolverão suas atividades nos seguintes locais onde há execução do Programa Esporte e Lazer: Cidade Universitária – Fundão, Praia Vermelha e/ou Campus UFRJ - Duque de Caxias.

### TÍTULO VI – DOS COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA

Art. 6º O/A bolsista deverá:

- I. Dedicar-se às atividades relacionadas à bolsa correspondente ao eixo para qual foi selecionado/a;
- II. Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais no SIGA;
- III. Cadastrar e manter atualizada a conta corrente bancária no SIGA, (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- IV. Assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Confidencialidade;
- V. Executar as atividades inerentes ao seu eixo;
- VI. Cumprir a carga horária semanal estipulada de 20 (vinte) horas semanais;
- VII. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e plano de aula, quando houver, a ser encaminhados à coordenação;
- VIII. Apresentar à sua coordenação o relatório final de atividades (comentando a sua relevância para a sua formação acadêmica), no término do ano em exercício da bolsa, ou quando do desligamento do programa.

### TÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para participar do processo de seleção do presente Edital, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, da UFRJ;
- II. Estar inscrito em disciplina;
- III. Estar em situação acadêmica que permita o término do curso dentro do prazo médio de integralização;
- IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- V. Apresentar CRA igual ou superior a 5,0 (cinco), no caso dos estudantes de graduação e CRA igual ou superior a 2,0 (dois), no caso dos estudantes de pós-graduação;
- VI. Não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula, em conformidade com o Artigo 1º da Resolução CEG 10/04;
- VII. Os candidatos do Eixo Esporte devem ter disponibilidade para atuar às segundas, quintas e/ou sextas-feiras, no período das 11h às 18h.

Parágrafo único: É vedada a acumulação da bolsa PALAES com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento (CAPES, CNPQ, FAPERJ...) ou de Fundação de Apoio Universitário, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas.

### TÍTULO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º O estudante deverá anexar a seguinte documentação (em formato PDF):

- I. Declaração emitida pelo SIGA com informação de matrícula ativa;
- II. Boletim oficial (disponibilizado no SIGA);
- III. Carta de intenção, com exposição dos motivos de interesse em concorrer às vagas do programa PALAES, datada e assinada pelo candidato;



IV. Curriculum vitae;

V. Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar como estudante da UFRJ e de não exercer estágio remunerado e/ou receber qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento ou fundação de apoio. (Anexo III).

#### TÍTULO IX – DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º A inscrição no processo de seleção dar-se-á exclusivamente por meio do link de inscrição disponível em Inscrição para Processo seletivo - Bolsista Monitor 2025, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de inscrição, conforme Anexo I: Cronograma.

§ 1º No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, com envio por upload, no mesmo formulário, da documentação relacionada no Art 8º;

§ 2º O(a) estudante só poderá se inscrever e concorrer a uma das vagas.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário e o envio da documentação solicitada, conforme estabelecido no Art 8º;

§ 4º As inscrições com preenchimento incorreto do formulário serão indeferidas e o(a) estudante automaticamente eliminado(a) do processo seletivo;

§ 5º Não serão aceitas inscrições e documentação enviadas por meio diferente do informado e após o prazo final estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital;

§ 6º As inscrições serão avaliadas quanto à conformidade da documentação apresentada. As candidaturas aprovadas avançarão para a segunda etapa do processo, que consistirá na análise da carta de intenção e do currículo vitae. Em seguida, os candidatos selecionados nesta etapa participarão da entrevista, que será agendada conforme o período estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital;

§ 7º Serão convocados para a entrevista os quinze candidatos(as) com as maiores notas na etapa de análise da Carta de intenção e do Curriculum vitae, em cada um dos eixos.

§ 8º Todas as etapas do processo seletivo são ELIMINATÓRIAS.

#### TÍTULO X – DA SELEÇÃO

Art. 10º A análise e o julgamento da documentação, bem como as entrevistas dos candidatos, estarão sob responsabilidade da Divisão de Esporte, Cultura e Lazer.

§ 1º A comissão responsável pela seleção será composta pelos servidores: André Luis dos Santos da Silva (Siape 1659570); Bruno Mattos da Silva (Siape 2290017); Jéssica Suzano Luzes (Siape 1733824); Joana Milli dos Santos da Silva (Siape 3062148); Leandro da Silva Fernandes (Siape 2326046); Ricardo da Silva Passos (Siape 3062402); Rosilene Leandro Ramos (Siape 1005306) e Tiago Siqueira da Silva (Siape 3081106).

§ 2º Na etapa de análise de pertinência da documentação será verificado o correto preenchimento do formulário e o envio da documentação obrigatória;

§ 3º Na análise da carta de intenção serão avaliadas a capacidade de escrita do(a) estudante; como o candidato relaciona sua trajetória acadêmica e pessoal com vaga; se a atuação no Palaes se alinha aos objetivos pessoais ou acadêmicos do candidato; conhecimento sobre Assistência Estudantil e a disponibilidade horária do candidato;

§ 4º Na análise do Curriculum vitae serão avaliadas a(s) experiência(s) do(a) estudante em atividades anteriores antes e ao longo do ingresso na UFRJ.

§ 5º Após a etapa de verificação e avaliação da documentação enviada, onde será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), passarão à etapa da entrevista os quinze (15) primeiros candidatos com as maiores notas em cada um dos eixos.

§ 6º Na etapa da entrevista serão avaliados aspectos essenciais para o desempenho nas atividades do eixo escolhido pelo candidato, incluindo também: comunicação, trabalho em equipe, conhecimento técnico e prático, planejamento e organização, conhecimento sobre Assistência Estudantil, flexibilidade e adaptabilidade, além de disponibilidade horária. Sendo atribuída nota 0 a 10 (zero a dez).

§ 7º A entrevista poderá ser remota ou presencial, no endereço: Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro.

§ 8º Após a entrevista será divulgado resultado preliminar que contemplará, em lista única, a relação dos candidatos aprovados e ordenados por classificação em seu respectivo eixo, com base na média das notas alcançadas e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- APROVADO E CLASSIFICADO – candidato classificado no limite do número de vagas neste edital;
- APROVADO – candidato passível de convocação dentro da vigência do edital, ou
- NÃO APROVADO – candidato que não alcançou a nota mínima de 6,0 (seis e zero) pontos.

§ 09º Após etapa de interposição de recursos será divulgado o resultado final, conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital.

Art. 11 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas. Inicialmente, serão selecionados para ocupar as vagas os candidatos às vagas reservadas, até que seja atingido o número previsto em cada eixo. Em seguida, também na ordem decrescente, serão selecionados os candidatos para ocupar as vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 1º Após a seleção dos bolsistas para as vagas reservadas e para as de ampla concorrência, as listas de aprovados remanescentes de cada eixo serão utilizadas como bancos de reserva, destinados a futuras substituições, caso ocorra o desligamento de algum bolsista do respectivo eixo.

§ 2º As substituições seguirão a ordem de prioridade estabelecida no banco de reserva correspondente e deverão ser realizadas por candidatos do mesmo conjunto de vagas. Ou seja, um bolsista de vaga reservada deve ser substituído por um candidato do banco de vagas reservadas, e o mesmo se aplica às vagas de ampla concorrência.

§ 3º Caso não haja candidatos no banco de reserva para a substituição de um bolsista de vaga reservada, a substituição poderá ser realizada por um candidato da ampla concorrência, aplicando-se, nesse caso, o disposto no Art. 3º, § 3º.

#### TÍTULO XI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 Os resultados, preliminar e final, do julgamento das solicitações serão divulgados na página da PR7 [www.politicasestudantis.ufrj.br](http://www.politicasestudantis.ufrj.br).

#### TÍTULO XII – DOS RECURSOS

Art. 13 Será admitida a interposição de recurso ao resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado pelo candidato, de acordo com as seguintes orientações:

- O recurso, que deve incluir uma justificativa, precisa ser assinado, datado e enviado em formato PDF, anexado à mensagem eletrônica;
- O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico [pr7.ufrj.br](mailto:pr7.ufrj.br). No campo assunto deverá constar o título: RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PALAES;
- Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, na data limite para interposição de recursos estabelecida neste Edital;
- Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no CALENDÁRIO;
- A decisão dos RECURSOS será incorporada ao RESULTADO FINAL a ser publicado na página da PR7;
- Não haverá reapreciação de recursos;
- O resultado final será divulgado na página da PR7 [www.politicasestudantis.ufrj.br](http://www.politicasestudantis.ufrj.br) com o quantitativo de bolsas aprovadas.

Parágrafo Único: A interposição de recurso não garante a alteração do resultado.

#### TÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os candidatos às bolsas deverão estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Art. 16 Informações adicionais sobre o PALAES poderão ser obtidas pelo e-mail [edital\\_palaes@pr7.ufrj.br](mailto:edital_palaes@pr7.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

Eduardo Mach Queiroz  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2025
Inscrição (Preenchimento de Formulário on-line)	29/01 a 06/02/2025
Análise de pertinência da documentação	07 a 12/02/2025
Divulgação dos candidatos aptos para a entrevista	13/02/2025, após às 17h
Entrevistas	17 a 21/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2025, após às 17h
Interposição de Recursos	27/02/2025, até às 23:59
Divulgação do Resultado Final	10/03/2025, após às 17h
Assinatura da Documentação	11/03/2025



**ANEXO II –  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Eixo	NÚMERO DE VAGAS		
	Ação Afirmativa	Ampla Concorrência	TOTAL
Cultura		01	01
Lazer	01	01	02
Esporte	02	04	06

**ANEXO III –  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DRE, \_\_\_\_\_

declaro não ter sofrido sanção disciplinar como estudante na UFRJ e que não exerço estágio remunerado e/ou recebo qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos de fomento ou fundação de apoio.

Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, conforme os critérios de seleção contidos no Edital nº 872/2024.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

**CENTRO DE CIÊNCIAS  
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**

**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025**

**PORTARIA Nº 668, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor João Antonio Recio da Paixão, SIAPE 209511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025, para participação no Ciclo de Palestras/Visita Técnica na UNICAMP em Campinas/SP, com ônus limitado. (Processo nº 23079.203774/2025-49).

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025**

**PORTARIA Nº 645, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão na Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 15/4/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, com data retroativa a 16/4/2024, tornando sem efeito a Portaria no 2284 de 20/03/2024, publicada no BUFRJ 22/03/2024.

*Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França- Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Profa. Dra. Graciela Arbilla de Klachquin - Titular/IQ/UFRJ
- Prof. Dr. William Zamboni de Mello - Titular/UFF

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

O Professor Eduardo José Pereira Maia, que pleiteia a progressão, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025**

**PORTARIA Nº 550, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria n. 5.325 de 06/06/2023, publicada no DOU n. 108 de 07/06/2023, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado aberto para contratação de duas (2) vagas de Professor Substituto, referente ao Edital 881 de 21/10/2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ 949, de 13/11/2024; 969, de 22/11/2024; e 974, de 22/11/2024; atualizações do Anexo I em 14 e 22/11/2024:

*Departamento de Geografia*

*Setorização: Geografia Humana*

- 1- Nathalia Lacerda de Carvalho
- 2- Bernardo José Alvarez de Castro
- 3- William Silva da Rocha
- 4- Patrícia Luana Costa Araújo
- 5- Marília Raiane Rodrigues Silva
- 6- Jonathan Christian Dias dos Santos
- 7- Rebeca da Rocha Azevedo

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025**

**PORTARIA Nº 588, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Fernanda Elbert Guimarães, sIAPE 1189882, Professor do Magistério Superior, para participar do 43º Congresso do Andes-SN, no período de 27/01/2025 a 29/01/2025 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Vitória/ES.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025**

**PORTARIA Nº 471, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de duas vagas de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Matemática, setor Ensino e História da Matemática, conforme edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024 e consolidado com as alterações do Edital 73 de 05/02/2024, do Edital 140 de 19/03/2024, do Edital 352 de 06/05/2024 e do Edital 455 de 06/06/2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela 881ª Congregação ordinária do Instituto de Matemática, em sessão de 09 de dezembro de 2024:

1. Waley Santos (Professora Titular - IM/UFRJ) Presidente da Banca
2. Nedir do Espírito Santo (Professora Associada - IM/UFRJ)
3. Ana Lucia Manrique (Professora Associada - PUC SP)
4. Márcia Cristina de Costa Trindade Cyrino (Professora Titular - UEL)
5. Rogerio Monteiro de Siqueira (Professor Associado - USP)
6. Simone Maria de Moraes (Professora Associada - UFBA - Suplente Externo)
7. Maria Fernanda Elbert (Professor Titular - IM/UFRJ - Suplente Interno)

E os Servidores Thiago Diaz dos Santos, matrícula SIAPE n.º 2109695 e Monique Giglio de Carvalho, SIAPE 3182444 para secretariar o Concurso.

**PORTARIA Nº 602, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022,



publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 04 vagas de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Matemática, setor Matemática, conforme edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024 e consolidado com as alterações do Edital 73 de 05/02/2024, do Edital 140 de 19/03/2024, do Edital 352 de 06/05/2024 e do Edital 455 de 06/06/2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela 882ª Congregação extraordinária do Instituto de Matemática, em sessão de 18 de dezembro de 2024:

1. Manuel Stadlbauer (Professor Associado - IM/UFRJ) Presidente da Banca
2. Thiago Linhares Drummond (Professor Associado - IM/UFRJ)
3. Luciana Silva Salgado (Professora Associada - IM/UFRJ - Suplente Interno)
4. Isabel Lugão Rios (Professora Titular - UFF)
5. Eduardo Esteves (Professor Titular - IMPA)
6. Eduard Toon (Professor Associado - UFJF)
7. Luiz Alberto Viana (Professor Adjunto IV - UFF - Suplente Externo)

E os Servidores Thiago Diaz dos Santos, matrícula SIAPE n.º 2109695 e Monique Giglio de Carvalho, SIAPE 3182444 para secretariar o Concurso.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 616, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da Classe C-IV para a Classe D-I da professora Debora Franca de Andrade, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 11ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 10 de dezembro.

##### Membros internos:

- Prof. Júlio Carlos Afonso – Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ – Presidente; e
- Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil - Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ.

##### Membros externos:

- Profa. Andréa Medeiros Salgado - Professora Titular, EQ/UFRJ;
- Profa. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman - Professora Titular, EQ/UFRJ; e
- Prof. Fernando Gomes de Souza Junior – Professor Titular, IMA/UFRJ.

#### PORTARIA Nº 617, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da Classe C-IV para a Classe D-I da professora Fernanda Veronesi Marinho Pontes, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 11ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 10 de dezembro.

##### Membros internos:

- Prof. Júlio Carlos Afonso – Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ – Presidente; e
- Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil - Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ.

##### Membros externos:

- Profa. Valéria Pereira de Sousa - Professora Titular, FF/UFRJ;
- Prof. Fernando Gomes de Souza Junior – Professor Titular, IMA/UFRJ; e
- Profa. Bluma Guenther Soares - Professora Titular, IMA/UFRJ.

#### PORTARIA Nº 618, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da Classe C-IV para a Classe D-I da professora Jéssica Frontino Paulino, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 11ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 10 de dezembro.

##### Membros internos:

- Prof. Sérgio de Paula Machado – Professor Titular, DQI/IQ/UFRJ – Presidente; e
- Profa. Eliane D'Elia - Professora Titular, DQI/IQ/UFRJ.

##### Membros externos:

- Prof. Fernando Gomes de Souza Junior – Professor Titular, IMA/UFRJ;
- Profa. Andréa Medeiros Salgado - Professora Titular, EQ/UFRJ; e
- Profa. Valéria Pereira de Sousa - Professora Titular, FF/UFRJ.

#### PORTARIA Nº 619, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-II para a Classe C-III do professor Josue Sebastian Bello Forero, lotado no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, aprovada na 11ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 10 de dezembro.

##### Membros Internos:

- Profa. Magaly Girão Albuquerque - Professora Associada, DQO/IQ/UFRJ - Presidente;
- Profa. Graciela Arbillá de Klachquin - Professora Titular, DFQ/IQ/UFRJ; e
- Profa. Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - Professora Titular, DFQ/IQ/UFRJ.

##### Membros Externos:

- Profa. Maria Ines Bruno Tavares - Professora Titular, IMA/UFRJ;
- Profa. Andréa Medeiros Salgado - Professora Titular, EQ/UFRJ; e
- Prof. Marcos Lopes Dias - Professor Titular, IMA/UFRJ.

## OBSERVATÓRIO DO VALONGO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

#### PORTARIA Nº 467, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

##### Retificação

Na portaria nº 467, de 17 de janeiro de 2025, referente à constituição da Comissão Julgadora do Concurso MC-126 - CCMN - Observatório do Valongo - Astronomia - Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia - 40H (DE), publicada no boletim de serviço eletrônico (BUFRJ) do dia 22/01/2025, retifica-se:

##### Onde se lê:

##### Titulares

- Roberto Vieira Martins (ON/MCTI) - Presidente
- Antonio Carlos Fontes dos Santos (IF/UFRJ)
- Lucia Helena Coutinho (IF/UFRJ)
- Eder Martioli (LNA)
- Sílvia Helena Paixão Alencar (Depto. Física/UFMG)

##### Leia-se:

##### Titulares

- Roberto Vieira Martins (ON/MCTI) - Presidente
- Antonio Carlos Fontes dos Santos (IF/UFRJ)
- Lucia Helena Coutinho (IF/UFRJ)
- Luís Eduardo Antunes Oliveira (INPE)
- Sílvia Helena Paixão Alencar (ICEx/UFMG)

#### PORTARIA Nº 710, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Diana Paula de Pinho Andrade, nomeada pela Portaria nº 437 de 09 de janeiro de 2024, publicada no compilado semanal do Boletim da UFRJ nº 03 de 15 a 19 de janeiro de 2024, resolve tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso MC-125 - CCMN - Observatório do Valongo - Astronomia - Astronomia Geral - 40H (DE).

##### Titulares

- Alan Alves Brito (IF/UFRGS) - Presidente
- Daniela Cardozo Mourão (Depto Matemática/UNESP)
- Cristina Furlanetto (IF/UFRGS)
- Vivian Miranda (Stony Brook University)
- Armando Bartolome Bernui Leo (ON/MCTI)

##### Suplentes

- Felipe Tovar Falciano (CBPF)
- Claudia Vilega Rodrigues (INPE)

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### EDITAL Nº 78, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.203146/2025-63

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 78 PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS - 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Artes Visuais - 2025, com inscrições abertas de 23/01 a 09/03/2025.

#### 1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece, regularmente, cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integrado ao Sistema Nacional de Pós-Graduação credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV/EBA/UFRJ renovou a permanência do conceito 6 (seis) - Programa de Excelência Acadêmica - PROEX. As informações gerais do PPGAV encontram-se disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br>.

##### 1.1. Objetivos

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadoras e pesquisadores, docentes e profissionais altamente qualificadas(os) na área de Artes Visuais. Visa também: promover a reflexão crítica, teórica e metodológica do campo das artes visuais e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e a sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino, da pesquisa e da extensão. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das Artes Visuais. Disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/objetivos>.

##### 1.2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

O PPGAV se organiza em 02 Áreas de Concentração com 04 Linhas de Pesquisa, sendo 02 linhas por cada área (disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/linhas-de-pesquisa>).

##### 1.2.1. Área de Concentração de História e Teoria da Arte: teórica

Esta área tem como objeto de estudo a arte, em geral, e a arte no Brasil, em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas em torno de fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visuais com as demais Ciências Humanas e Sociais.

###### I - Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Esta linha aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular.

###### II - Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Esta linha reflete sobre os modelos e sentidos das Artes Visuais, da Imagem e da Cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as Ciências Humanas e Sociais, como em diálogo com as demais ciências.

##### 1.2.2. Área de Concentração de Teoria e Experimentações em Arte: teórico-prática

Esta área desenvolve pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais.

###### I - Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, filmicas, performativas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

###### II - Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as

redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista-pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para emaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

#### 2. DO CURSO DE MESTRADO

##### 2.1. Título de Mestre

Para a obtenção do título de Mestre, a(o) discente deverá cumprir carga horária de 360 horas prevista na Estrutura curricular, ser aprovada(o) no Exame de Qualificação e na Defesa da Dissertação de Mestrado (pública), em conformidade ao Regulamento do PPGAV (disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/vida-academica/regulamento>) e às Resoluções do CEPG/UFRJ vigentes.

##### 2.2. Estrutura curricular

O curso de mestrado em Artes Visuais tem duração de dois anos (24 meses) e está estruturado em regime de tempo integral para o cumprimento de 24 créditos exigidos, assim distribuídos: 15 créditos de 05 disciplinas obrigatórias e 09 créditos de 03 disciplinas eletivas. Mais em informações em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/estrutura-curricular>

##### 2.3. Orientação acadêmica

I - A escolha da orientação acadêmica pertencente à Linha de pesquisa de vínculo da(o) discente aprovada(o). A orientação deverá ser definida até o final do 1º período, firmada por Termo de compromisso, assinado pelo(a) discente e pelo(a) docente orientador(a), para ser submetido à Comissão Deliberativa do PPGAV para aprovação;

II - Somente docentes credenciados(as) que se encontrem em condições regulares no Programa, em conformidade ao Regulamento vigente à época de submissão do Termo à Comissão Deliberativa, poderão assinar o Termo de compromisso de orientação, como orientadores principais;

III - Registra-se que as Cartas de intenção de orientação das candidaturas, em atendimento à inscrição do presente edital, configuram-se, tão somente, como intenção e não em efetivo compromisso acadêmico estabelecido.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES, DO PDF ÚNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CANAL DE ENVIO

##### 3.1. Inscrições

I - Este edital dispõe de um único canal de realização de inscrição e não serão consideradas quaisquer outras formas que não seja para o e-mail deste edital: [selecaoestrado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecaoestrado.ppgav@eba.ufrj.br), com a identificação no campo do Assunto da seguinte forma: INSCRIÇÃO 2025 - MESTRADO (LP)\*-NOME COMPLETO.

II - As candidaturas deverão enviar apenas 01 única mensagem com a identificação acima e o formato do arquivo do subitem 3.2 e da documentação do subitem 3.3, e não serão consideradas mais de uma mensagem identificada de inscrição com o mesmo nome;

III - Observar com muita atenção todas as orientações e exigências para com a documentação, formato e envio da inscrição, para que esteja correta e completa como forma de assegurar a própria qualidade do arquivo do PDF ÚNICO da candidatura e para dar condição objetiva da conferência técnica da documentação;

IV- \*As iniciais (LP), após a palavra MESTRADO no campo do Assunto no e-mail de inscrição, correspondem às siglas das Linhas de pesquisa pretendidas pelas candidaturas, de forma que, deverão ser substituídas por uma destas siglas: (HCA) Linha de História e Crítica da Arte; (IC) Linha de Imagem e Cultura; (LV) Linha de Linguagens Visuais e (PI) Linha de Poéticas Interdisciplinares;

V - Este edital dispõe de limite de prazo de inscrição determinado no Cronograma (item 10) e não serão consideradas quaisquer mensagens de e-mails de inscrição fora do período de 24/01/2025 às 23h59 de 09/03/2025;

VI - As candidatas deverão realizar a inscrição por uma única mensagem para o e-mail deste edital, devidamente identificada (item 3.1, inciso I), acompanhada do anexo do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica -, descrito no subitem 3.2;

VII - Somente as mensagens de e-mails que estiverem acompanhadas do anexo do PDF ÚNICO da documentação completa receberão resposta de confirmação de inscrição;

VIII - Somente as candidaturas que receberem a confirmação de inscrição constarão da publicação na data prevista no Cronograma (item 10) deste edital;

IX - Não serão consideradas inscritas, as candidaturas que enviarem mensagens de e-mails que não acompanhem o anexo do arquivo de PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.2);

X - Não serão considerados documentos enviados em separado por mensagens de e-mails avulsos E fora do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa;

XI - Somente as candidaturas que receberam resposta de confirmação de inscrição terão o arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa encaminhado para a conferência técnica, descrito no item 4, e em prazo previsto no Cronograma (item 10).

### 3.2. PDF ÚNICO da documentação completa

I - Cada documento do 1º ao 8º da relação do subitem 3.3 - II e, quando for o caso, mais o documento 9º do subitem 3.3.1.1, e ainda mais o documento 10º, da relação complementar do subitem 3.3.1.2, deverão ser salvos individualmente no formato PDF;

II - Após todos os documentos comprobatórios e acadêmicos exigidos, citados acima, estiverem salvos em arquivos de PDF individuais, estes deverão ser juntados no arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa, respeitando a ordem sequencial da numeração dos documentos descritos no subitem 3.3 - II;

III - O arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa deverá ser nomeado da seguinte forma: PDF ÚNICO 2025 - MESTRADO (LP)\* - NOME COMPLETO;

IV - \*As iniciais (LP) após a palavra MESTRADO, da identificação do arquivo do PDF ÚNICO acima citado, correspondem às Linhas de pesquisa pretendidas pelas pessoas candidatas, de forma que, deverão ser substituídas por uma das siglas: (HCA) Linha de História e Crítica da Arte; (IC) Linha de Imagem e Cultura; (LV) Linha de Linguagens Visuais e (PI) Linha de Poéticas Interdisciplinares;

V - O arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica - deverá acompanhar a mensagem de inscrição e ser enviado para o e-mail selecaomestrado.ppgav@eba.ufrj.br, com a devida identificação do Assunto, apresentado no subitem 3.1 - I.

### 3.3. Relação da documentação completa obrigatória

I - Este edital dispõe de Formulário de inscrição próprio e não serão consideradas inscrições sem o respectivo formulário preenchido, datado e assinado, disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;

II - A ordem de localização dos documentos a serem juntados no arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.2 - III) deverá seguir os ordinais abaixo:

#### • Documentos

1º Formulário de inscrição;

2º Carteira de identidade e CPF; Passaporte para pessoas estrangeiras;[1]

3º Título de eleitor;

4º Diploma de graduação (frente e verso)

i) Em caso de diploma de graduação ainda não emitido, deverá ser apresentado documento institucional timbrado da colação de grau realizada e assinada pelo respectivo setor de ensino ou, declaração institucional timbrada de conclusão de créditos do curso de graduação para fazer jus ao diploma, incluindo os créditos de Trabalho de Conclusão de Curso, defendida e aprovado, assinada pela respectiva Coordenação de curso;

ii) As candidaturas que forem classificadas para as vagas deste edital e que tenham apresentado a declaração de conclusão dos créditos na ausência do diploma ainda não emitido, deverão entregar o diploma, obrigatoriamente, até a data da matrícula no curso no mês de julho, sob condição de desclassificação da vaga;

i) Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão apresentar a revalidação do diploma, aprovada e emitida por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC, não sendo aceitos os protocolos do pedido de revalidação;

5º Histórico escolar oficial de conclusão do curso de graduação;

6º Currículo Lattes/CNPq, versão completa; Currículo Vitae para pessoas estrangeiras;

7º Carta de intenção (de até 2.800 caracteres) justificando a escolha do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais EBA/UFRJ e da Linha de pesquisa pretendida, e ao final do texto, apresentar uma intenção preliminar de possível docente que integrante a linha de pesquisa escolhida e que tenha oferta de vagas no presente edital;

8º Anteprojeto de pesquisa

a) Linhas de Pesquisa de História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura  
Anteprojeto de pesquisa (até 15 páginas com imagens) conforme o Roteiro de Elaboração de Anteprojeto constante no Anexo I A - Área de Concentração de Teoria e História da Arte.

b) Linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares  
Anteprojeto de pesquisa (até 08 páginas) com sugestão de Roteiro de Elaboração de Anteprojeto constante no Anexo I B - Área de Concentração de Teoria e Experimentações em Arte;

#### i) Portfólio\*

\*Todos os conteúdos e as diferentes mídias, página de digitação dos links de referência, de apresentação do portfólio deverão ser juntados em um segundo PDF PORTFÓLIO separado do PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.3 - II), devendo o novo arquivo ser nomeado, conforme às Linhas de pesquisa, por: PDF PORTFÓLIO - DOUTORADO (LV) - NOME COMPLETO ou PDF PORTFÓLIO - DOUTORADO (PI) - NOME COMPLETO.

### 3.3.1. Relação de documentos complementares obrigatórios, quando for o caso

#### 3.3.1.1. Ações afirmativas

I - Candidaturas optantes à reserva de vagas de ações afirmativas deverão apresentar o documento complementar correspondente à 01 escolha entre as três modalidades apresentadas nas alíneas i, ii e iii, do inciso III, deste subitem 3.3.1.1. e indicá-la, também, no campo específico do Formulário de inscrição;

II - As pessoas autodeclaradas pretas e pardas deverão realizar o Procedimento de heteroidentificação descrito no subitem 7.2.3;

III - O documento complementar referente às ações afirmativas deverá ser juntado no arquivo do PDF ÚNICO - documentação completa, respeitando a ordem sequencial de localização do documento:

9º Ações afirmativas, modalidades:

i) Autodeclaração para candidaturas de pessoas pretas e pardas;

ii) Autodeclaração para candidaturas de pessoas indígenas baseada na apresentação de liderança ou organização indígena indicando o vínculo à sua comunidade registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

iii) Candidaturas de pessoas com deficiência (Lei nº 13.146 de 06/07/2015, Lei Brasileira de Inclusão - LBI) deverão apresentar a Carteira Diferenciada, o Cartão de Pessoa com Deficiência ou o laudo médico;

O laudo médico deverá ser original, legível, com nome, CPF, inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), QRC ou carimbo, data e assinatura, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos (Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/1; Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009), com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID);

a. As pessoas com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID (Classificação Internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen;

b. As pessoas com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID (Classificação Internacional de Doença) e o exame de audiometria.

#### 3.3.1.2. Parentalidade

I - Para candidaturas de mães que tiveram filhas ou filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data publicação do presente edital, optantes pela promoção de uma ação compensatória;

II - A ação compensatória consistirá na aplicação do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação da Etapa 1 - Anteprojeto e do Portfólio;

III - O documento de parentalidade deverá ser juntado como último documento da ordem de localização do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa; Documento 9º ou 10º Certidão de nascimento da filha ou do filho, ou Certidão de adoção.

## 4. DA CONFERÊNCIA TÉCNICA DO PDF ÚNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

I - Este edital prevê a conferência do PDF ÚNICO da documentação completa das candidaturas que receberam resposta de mensagem de confirmação do PPGAV, no mesmo e-mail enviado pelas candidaturas identificados com o Assunto: INSCRIÇÃO 2025;

II - As documentações incorretas, incompletas ou fora do formato de arquivo exigido (subitem 3.2) serão consideradas não aptas para a realização das etapas do exame de seleção;

III - O resultado da conferência das documentações das inscrições confirmadas será publicado, no prazo previsto no Cronograma (item 10), com os nomes das candidaturas aptas ou não aptas a realizar o processo do exame de seleção deste edital, e estará disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;

IV - Não haverá condição de pendência de documentação;

V - Não haverá correspondência por parte do PPGAV notificando documentação incorreta ou incompleta;

VI - Não haverá recurso do resultado da conferência da documentação.



## 5. DO PROCESSO DO EXAME DE SELEÇÃO

- I - O processo de seleção para o curso de Mestrado no PPGAV - EBA/UFRJ é realizado na forma de exame constituído por 04 etapas.
- II - As etapas 1, 2 e 3, apresentadas nos subitens 5.1 ao 5.3, são eliminatórias e condicionadas à obtenção da nota mínima 07 para passar para a etapa seguinte;
- III - As datas, horários e os resultados do processo de seleção encontram-se no Cronograma (item 10);
- IV - Não haverá segunda chamada para nenhuma das 04 etapas de exame do processo seletivo;
- IV - Orienta-se a visitação constante à página eletrônica do PPGAV para acompanhamento dos resultados ou eventuais atualizações de datas e retificações deste edital.

### 5.1. Etapa 1 - Anteprojetos de pesquisa

- I - Avaliação da qualidade e adequação dos anteprojetos às ementas das Linhas de Pesquisa indicadas para vínculo das candidaturas e, dos interesses de pesquisas do corpo docente que esteja disponibilizando vagas nos quadros constantes do subitem 5;
- II - Ver o Roteiro de elaboração de anteprojetos no Anexo I e os perfis do corpo docente em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>;

#### 5.1.1. E Portfólios

Avaliação dos portfólios junto aos anteprojetos de pesquisa das candidaturas às Linhas de Pesquisa de Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares.

### 5.2. Etapa 2 - Prova escrita

- I - A prova escrita será realizada de forma presencial às 9h, terá a duração máxima de 03 horas, onde serão avaliados os conhecimentos específicos dos Pontos apresentados por cada Linha de Pesquisa constantes no Anexo II;
- II - A prova escrita será realizada sem consulta, em papel timbrado fornecido na aplicação do exame, escrita com caneta da cor preta ou azul, não sendo permitido o uso de lápis;
- III - Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização da prova escrita;
- IV - Chegar ao local da prova escrita 30 minutos antes do horário de início.

### 5.3. Etapa 3 - Prova oral

- I - A prova oral será realizada por videoconferência, terá a duração máxima de 40 minutos em horários individuais, onde a Banca de Seleção fará arguição dos anteprojetos de pesquisa e dos portfólios, quando for o caso, e outros aspectos pertinentes;
- II - Os quadros horários e os links das salas virtuais da prova oral, das candidaturas aprovadas das 04 Linhas de Pesquisa, serão publicados na página eletrônica disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;
- III - As Bancas de Seleção e a Coordenação do PPGAV não se responsabilizarão por eventuais instabilidades ou quedas da conexão da internet das pessoas candidatas durante o horário da prova oral e, caso ocorra, se inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando-as.

### 5.4. Etapa 4 - Prova de língua estrangeira

- I - A prova de 01 língua estrangeira será realizada de forma presencial e terá a duração máxima de 02 horas. A escolha do idioma deverá estar assinalada na Formulário de Inscrição, acesso em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>
- II - Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização da prova de língua;
- III - O resultado da prova de língua estrangeira não apresentará um valor número, mas a condição - com aprovação ou sem aprovação;
- IV - A não aprovação da prova de língua estrangeira determinará a realização de uma nova prova presencial até o final do 1º período matriculado, condicionante para inscrição em disciplinas no 2º período do curso;
- IV - Chegar ao local da prova de língua estrangeira 30 minutos antes do horário de início.

#### 5.4.1. Isenção da prova de língua

- I - Para isenção da prova de língua estrangeira, as pessoas candidatas deverão apresentar comprovante de proficiência dos idiomas inglês, francês, espanhol ou alemão, com validade 2023-2025, obtidos em testes internacionalmente reconhecidos;
- II - Para as pessoas candidatas não lusófonas, além do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverá apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- I - O processo de avaliação será realizado por 04 Bancas de Exame de Seleção compostas por cada uma das 04 Linhas de pesquisa do PPGAV;
- III - As etapas 1, 2 e 3, apresentadas nos subitens 5.1 ao 5.3, são eliminatórias e condicionadas à obtenção da nota mínima de 7,0 para passar à etapa seguinte.

- III - A nota máxima para as etapas 1, 2 e 3 é 10,0;
- III - Pela parentalidade de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data publicação do presente edital, será promovida uma ação compensatória, pela aplicação do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação da Etapa 1 - Anteprojeto e do Portfólio - este, para as específicas Linhas de pesquisa -, não podendo exceder a nota máxima de 10,0.
- IV - A etapa 4, apresentada no subitem 5.4, será avaliada e em seu resultado fará constar - com aprovação ou sem aprovação;
- V - A avaliação das 04 etapas do Exame correspondem aos critérios relacionados abaixo, respectivamente:

#### 6.1. Etapa 1 - Anteprojetos de pesquisas

- I - A adequação ao perfil das linhas de pesquisa do Programa, os interesses de pesquisa do corpo docente e sua disponibilidade de vagas de orientação constantes;
- II - A relevância para o campo, a clareza dos objetivos, a atualidade das questões, a fundamentação e coerência em relação às fontes e às bases teóricas.

##### 6.1.1. E Portfólios

A pertinência dos portfólios e perfis das candidaturas em relação à Linha de pesquisa pretendida de Linguagens Visuais ou Poéticas Interdisciplinares.

#### 6.2. Etapa 2 - Prova escrita

- I - O domínio do conteúdo e a capacidade de articulação teórica;
- II - A coesão textual e a correção gramatical.

#### 6.3. Etapa 3 - Prova oral

- I - A clareza e a objetividade da apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- II - A relevância, a consistência, a originalidade e viabilidade da pesquisa;
- III - A disponibilidade de desenvolvimento das atividades em cumprimento às exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGAV/EBA/UFRJ.

#### 6.4. Etapa 4 - Prova de língua estrangeira

A capacidade de compreender e traduzir textos em língua estrangeira.

## 7. DAS VAGAS

### 7.1. Vagas de ampla concorrência

- I - O presente edital dispõe do total de 30 vagas de ampla concorrência distribuídas por Linhas de Pesquisas e docentes do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais - EBA/UFRJ, respectivamente;
- II - Informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGAV encontram-se no subitem 1.2.1 Áreas de Concentração deste edital, como estão disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/linhas-de-pesquisa>;
- III - Informações sobre as áreas de interesse e os projetos e grupos de pesquisa do corpo docente estão disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>;
- IV - Somente os nomes do corpo docente, inscritos nos quadros de vagas das respectivas Linhas de Pesquisa, estão disponíveis para serem considerados na Carta de Intenção das candidaturas como possíveis nomes para a orientação acadêmica do curso.

#### 7.1.1. Quadro das vagas da Linha de pesquisa de História e Crítica da Arte

Docentes	Vagas
Ana de Gusmão Mannarino	01
Ana Maria Tavares Cavalcanti	01
Carlos Gonçalves Terra	01
Ivair Reinaldim	01
Maria Luisa Távora	01
Marize Malta	01
Patricia Leal Azevedo Corrêa	02
Silvia Barbosa Guimarães Borges	02
Tatiana da Costa Martins	02
<b>Total de HCA</b>	<b>12</b>

#### 7.1.2. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Imagem e Cultura

Docentes	Vagas
Carla da Costa Dias	01
Guilherme Marcondes	02
Maria Teresa Ferreira Bastos	01
Rogéria Moreira de Ipanema	02
<b>Total de IC</b>	<b>06</b>



**7.1.3. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Linguagens Visuais**

Docentes	Vagas
Cézar Bartholomeu	01
Felipe Scovino Gomes Lima	01
Fernando Gerheim de Souza	01
Florianio Carvalho de Araújo	02
Frederico Carvalho dos Santos	02
Maria Elisa Magalhães	01
Paulo Venâncio Filho	01
<b>Total de LV</b>	<b>09</b>

**7.1.4. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Poéticas Interdisciplinares**

Docentes	Vagas
Carlos Augusto Nóbrega	01
Marina Fraga	02
<b>Subtotal de PI</b>	<b>03</b>

**7.2. Reserva de vagas das ações afirmativas**

- I - Este edital dispõe de 08 vagas para pessoas optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- II - Pessoas optantes pelas vagas de ações afirmativas classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas;
- III - Em caso de desistência de pessoas aprovadas em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação;
- IV - Na hipótese de não haver pessoas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação;
- V - Quadro das modalidades de vagas de ações afirmativas

Modalidades de ações afirmativas	Vagas
Pessoas com deficiência	02
05% das vagas de livre concorrência	
Pessoas pretas, pardas e indígenas	08
25% das vagas de livre concorrência	

**7.2.1. Vagas para pessoas com deficiência**

As vagas para pessoas com deficiência corresponde ao percentual de 5% do número total de vagas de ampla concorrência, apresentado no subitem 3.3.1.1.

**7.2.2. Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas**

As vagas para pessoas para pessoas pretas, pardas e indígenas corresponde ao percentual de 25% do número total de vagas de ampla concorrência, apresentado no subitem 3.3.1.1 (Referências: Lei nº 12.990 de 09/06/2014; Resolução Resolução Consuni nº 24/2020; Resolução CEPG/UFRJ nº. 118 de 30/09/2022).

**7.2.3. Procedimento de heteroidentificação complementar pela SGAARD para pessoas autodeclarante preta ou parda**

- I - As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;
- II - A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- III - As pessoas candidatas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;
- IV - A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020;
- V - Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de 05 (cinco) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos 01 (um(a)) docente, 1 (um(a)) discente e 1 (um) técnico administrativo;
- VI - Para o procedimento de heteroidentificação, as candidaturas que se autodeclararam negra ou parda deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação;

- VII - O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão constituída pela UFRJ para fins de registro de avaliação para uso da comissão;
- VIII - As pessoas candidatas que se recusarem a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminada da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatura não habilitada;
- IX - A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata;
- X - Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação;
- XI - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais;
- XII - A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado;
- XIII - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- XIV - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo;
- XV - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença das pessoas( candidatas);
- XVI - O resultado da heteroidentificação será publicado na página eletrônica do PPGAV, disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;
- XVII - Caso não seja confirmada a autodeclaração da(o) candidata(o), terá ela ou ele direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 3 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação.
- XVIII - Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de hetero identificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata;
- XIX - Das decisões da comissão recursal não caberá recurso;
- XX - Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que prestar declaração falsa;
- XXI - As pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas que não comparecer ao procedimento de hetero identificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto;
- XXII - Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que a pessoa candidata tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes à referida pessoa candidata serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- XXIII - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido matriculada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012;
- XXIV - As hipóteses de que tratam os incisos XX e XXI deste subitem 7.2.3. não ensejam o dever de convocar suplementarmente as pessoas candidatas não convocadas para o procedimento de heteroidentificação;
- XXV - As pessoas candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- XXVI - As pessoas candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- XXVII - As pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas para as vagas a si destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocadas concomitantemente para admissão no Programa de Pós-graduação, deverão manifestar opção por uma delas;
- XXVIII - Na hipótese de que trata o subitem o inciso XXVII deste subitem 7.2.3, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a negros(as) ou pardos(as);
- XXIX - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a);
- XXX - As pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas as pessoas candidatas negras ou pardas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídas da lista de pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas;



consonância com a sua visão poética representada no anteprojeto. Isto permitirá maior elucidação da problemática artística e teórica proposta.

#### I - Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

#### II - Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

### ANEXO II -

#### PONTOS DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

#### 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

##### 1.1. Linha de Pesquisa: História e Crítica de Arte

As pessoas candidatas deverão responder a duas questões (cada uma com valor 5,0), uma obrigatória, outra a escolher entre os 3 pontos eletivos.

##### I - Ponto obrigatório

Os lugares da História da Arte: teoria e historiografia.

##### II - Pontos eletivos

1. A formação e profissionalização do artista e a História da Arte;
2. Geografias da Arte: Américas, África e Ásia;
3. Coleções, acervos, patrimônio e exposições.

##### III - Bibliografia sugerida

- AVOLESE, Cláudia Mattos; MENESES, Patrícia D. (orgs.). *Arte não europeia: conexões historiográficas a partir do Brasil*. São Paulo: Estação Liberdade/Vasto, 2020.
- ANJOS, Moacir dos. *Contraditório: arte, globalização e pertencimento*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2017. *ARS*, Revista da ECA-USP, São Paulo, ano 19, n. 42, 2021: edição especial: Histórias da arte sem lugar. *ARTE & ENSAIOS*, Revista do PPGAV-UFRJ, Rio de Janeiro, v. 27, n. 41, 2021: Cânones em rotação.
- BERBARA, Maria; CONDURU, Roberto; SIQUEIRA, Vera Beatriz (org.). *Dossiê Desdobrando a História da Arte na América Latina - Parte I*. 19&20, Rio de Janeiro, v. X, n. 1, jan./jun. 2015.
- BERBARA, Maria; CONDURU, Roberto; SIQUEIRA, Vera Beatriz (org.). *Dossiê Desdobrando a História da Arte na América Latina - Parte II*. 19&20, Rio de Janeiro, v. X, n. 2, jul./dez. 2015.
- BELTING, HANS. *O fim da história da arte: uma revisão dez anos depois*. São Paulo: Cosac Naify, 2006. DE DUVE, Thierry. *Fazendo escola (ou refazendo-a?)*. Chapecó: Argos, 2012.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos; GUIMARÃES, Roberta Sampaio; BITAR, Nina Pinheiro (orgs.). *A alma das coisas: patrimônios, materialidades e ressonância*. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2013.
- HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- DIDI-HUBERMAN, Georges. *Diante do tempo: história da arte e o anacronismo das imagens*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.
- LAFOND, Anne. *A arte dos mundos negros*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2023.
- LAVINE, Stephen; KARP, Ivan. *Exhibiting Cultures: The Poetics and Politics of Museum Display*. Smithsonian Institution, 1991.
- MODOS: *Revista de História da Arte*, Campinas, SP, v. 7, n. 3, 2023: Modos de exibir, ver e interpretar.
- OLIVEIRA, Cláudia de & GUERRA, Paula. *Artes feministas, activismos e Sul Global*. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 2022.
- PANOFSKY, Erwin. *Significado nas artes visuais*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- PEDROSA, Adriano; CARNEIRO, Amanda; MESQUITA, André (orgs.). *Histórias afro-atlânticas: [vol. 2] antologia*. São Paulo: Masp, 2018.
- PEDROSA, Adriano; CARNEIRO, Amanda; MESQUITA, André (orgs.). *Histórias das mulheres, histórias feministas: antologia*. São Paulo: Masp, 2019.
- PEDROSA, Adriano; MESQUITA, André; SCHWARCZ, Lília Moritz (orgs.). *Histórias Brasileiras: antologia*. São Paulo: MASP, 2022.

- PEREIRA, Sonia Gomes. *Arte, ensino e Academia: estudos e ensaios sobre a Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2016.
- PERIÓDICO PERMANENTE, *Revista do Fórum Permanente*, São Paulo, v. 10, n.9, 2021: História da arte na América Latina.
- PREZIOZI, Donald (ed.). *The Art of Art History: A Critical Anthology*. New York: Oxford University Press, 1998.
- RAMIREZ, Mari Carmen; YBARRA-FRAUSTO, Tomás; OLEA, Héctor (ed.). *Resisting Categories: Latin American and/or Latino? Critical Documents of 20th-century Latin American and Latino Art*. Houston: The Museum of Fine Arts, 2012.
- REINALDIM, Ivair; VINHOSA, Luciano. *Imagens insurgentes*. Rio de Janeiro: Ed. Circuito, 2023. *REVISTA POIÉSIS*, Niterói, v. 16, n. 26, 2015: Curadoria.
- SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- SILVA, Anna Paula da; OLIVEIRA, Emerson Dionísio; CORTÊS, Fernanda Werneck (orgs.). *Musealização da arte*. Curitiba: Appris, 2023.
- SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti. *Profissão artista: pintoras e escultoras acadêmicas brasileiras*. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2008.
- TÁVORA, Maria Luíza. *Artesanato ou meios de expressão? Núcleos de ensino da gravura - São Paulo, 1950/60*. In: PARAGUAI, Luisa; SOGABE, Milton (orgs.). *27º Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas: ConVERsações Anpapianas*. ANPAP, UNESP, Instituto de Artes, 2019.

##### 1.2. Linha de Pesquisa: Imagem e Cultura

##### I - Pontos

1. Arte e Antropologia;
2. Arte e povos originários no Brasil;
3. Reposicionamentos: museu etnográfico, museu de arte, exposições contemporâneas;
4. Imagem, subjetividade e memória;
5. Associativismo na arte;
6. Arte e raça na modernidade.

##### II - Bibliografia sugerida

- ANDERSON, Benedict. *Censo, mapa e museu*. In: *Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.
  - BECKER, Howard. *Os Mundos da Arte*. Editora: Livros Horizonte, 2010
  - HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
  - hooks, bell. *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Ed. Elefante, 2019.
  - AID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
  - VERGÈR, Françoise. *Decolonizar o museu: programa de desordem absoluta*. São Paulo: Ubu Editora, 2023.
- Coletâneas:
- BARBOSA, L., CONCEICAO, R. e DIAS, C. (orgs.) *Vozes Negras nas Artes*. São Joao de Meriti: Editora desalinho, 2023. [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3288486](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3288486).
  - DIAS, Carla (coord.). *Espaço, Imagem & Cultura*. Vol. 2. São Joao de Meriti: Editora desalinho, 2023 [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3291330](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3291330) - [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3291330](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3291330).

#### 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

##### 1.1. Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

##### I - Pontos

1. Histórias da arte: das vanguardas históricas às vertentes contemporâneas. Arte moderna e contemporânea no Brasil;
2. Teoria e crítica da arte: Modernismo e teorias modernistas. Arte e pós-modernismo;
3. Arte, novos meios e práticas: Dos meios tradicionais aos novos meios: fotografia, vídeo, cinema expandido, arte eletrônica, arte digital. Dos meios às ações: experimentação, intervenção e performance;
4. Circuitos de arte: políticas e estratégias. O local e o global. Transnacionalidade.

##### II - Bibliografia sugerida

- ARTE & ENSAIOS. *Revista do Programa de Pós-Graduação de Artes Visuais, EBA/UFRJ*. Artigos indicados da Revista Arte & Ensaios:

(Disponíveis em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/issue/archive>)  
BUREN, Daniel. A função do ateliê, n. 23, pp. 182-191.

- DAMISCH, Hubert. O desaparecimento da imagem, n. 33, pp. 92-107.
- FOSTER, Hal. O artista como etnógrafo, n. 12, pp. 136-151.
- DE DUVE, Thierry. Quando a forma se transformou em atitude - e além, n.10, pp. 92-105.
- FERREIRA, Glória. Crítica de arte no Brasil: temáticas contemporâneas. Rio de Janeiro: Funarte, 2006. Disponível em: <https://monoskop.org/images/1/19/>
- FERREIRA\_Gloria\_org\_Critica\_de\_arte\_no\_Brasil\_Tematicas\_contemporaneas.pdf. FRIED, Michael. Arte e objetividade, n. 9, pp. 130-147.
- GONZALEZ, Lélia. Reedição, n. 38, pp. 222-225.
- GROYS, Boris. Reflexões críticas, n. 27, pp. 172-179.
- HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. Pretitude e governança, n. 37, pp. 112-121.
- KRAUSS, Rosalind. Os espaços discursivos da fotografia, n. 13, pp. 154-167. . A escultura no campo ampliado, n.17, pp. 128-137.
- KWON, Miwon. Um lugar após o outro: anotações sobre site specificity, n. 17, pp. 167-187. LIPPARD, Lucy; CHANDLER, John. A desmaterialização da arte, n. 25, pp.150-165. MASSUMI, Brian. O que nos animais ensinam sobre política. São Paulo: N-1, 2017. PUCU, Izabela; VILAS BOAS, Glaucia; PEDROSA, Quito (orgs.). Mário Pedrosa atual. Rio de Janeiro: Instituto Odeon, 2019. Disponível em: <https://museudeartedorio.org.br/wp-content/uploads/2019/12/mario-pedrosa-atual.pdf>

## 1.2. Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

As pessoas candidatas deverão responder a duas questões formuladas pela banca: uma obrigatória e outra a escolher dentre os 3 pontos opcionais.

### I - Pontos

1. Transversalidades poéticas e interseções entre arte, ciência, tecnologia e natureza nos processos artísticos contemporâneos;
2. Arte e as crises socioambientais do contemporâneo;
3. Arte e visualização de dados; informações em mídias digitais e analógicas

### II - Bibliografia sugerida

Esta bibliografia é apenas indicativa no tratamento dos pontos sugeridos pela linha de pesquisa. A escolha de autores(as) e títulos é de livre escolha pelo(a) candidato(a) na adequação ao tratamento do tema. Este(a) poderá recorrer a outros(as) autores(as) e títulos ausentes desta bibliografia.

- ANDERSON, Kayla. Ethics, Ecology, and the Future: Art and Design Face the Anthropocene. Leonardo, vol. 48, n. 4, 2015, pp. 338-347.
- ASCOTT, Roy. Telematic Embrace: Visionary Theories of Art, Technology, and Consciousness. Berkeley: University of California Press, 2003.
- CAUQUELLIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005. DANTO, Arthur.
- GUATTARI, Felix. As Três Ecologias. Campinas: Papirus, 1993.
- HAN, Byung-Chul. A salvação do belo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, pp. 7-42.
- LUPI, Giorgia. Data Humanism, the Revolution will be Visualized, 2017. Disponível em: <https://medium.com/@giorgialupi/data-humanism-the-revolution-will-be-visualized-31486a30dbfb>.
- MANOVICH, Lev. Artistic Visualization. In: PAUL, Christiane (ed.). A Companion to Digital Art. Chichester, West Sussex; Malden, MA: John Wiley & Sons Inc, 2016, pp. 426-444.
- MARTINS, Leda M. Performance do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.
- SIMONDON, G. On the Mode of Existence of Technical Objects. London: University of Western Ontario, 1980.
- TIBERGHEN, Gilles. A Arte da Natureza. Arte & Ensaios, Rio de Janeiro, volume 7, 20

## PPGAV ANO 40 (1985-2025)

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

<https://www.ppgav.eba.ufrj.br>

- COORDENAÇÃO: [coordenacao@eba.ufrj.br](mailto:coordenacao@eba.ufrj.br)
- SECRETARIA: [secretaria.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:secretaria.ppgav@eba.ufrj.br)
- BOLSAS: [bolsas.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:bolsas.ppgav@eba.ufrj.br)

End.: Av. Pedro Calmon, 550, Sala 701- Cidade Universitária, Fundão - 21941-901 - Rio de Janeiro - RJ

• GALPÃO PPGAV: [galpao.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:galpao.ppgav@eba.ufrj.br)

End.: Rua Maurício Joppert da Silva, s/nº - Cidade Universitária, Fundão - 21941-972 - Rio de Janeiro - RJ

[1] Nome social - Em cumprimento ao Decreto n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG n. 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento;

## EDITAL Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.203146/2025-63

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 53 PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital de Seleção para o Curso de Doutorado em Artes Visuais - 2025, com inscrições abertas de 27/01 a 09/03/2025.

#### 1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece, regularmente, cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integrado ao Sistema Nacional de Pós-Graduação credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV/EBA/UFRJ renovou a permanência do conceito 6 (seis) - Programa de Excelência Acadêmica - PROEX. As informações gerais do PPGAV encontram-se disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br>.

##### 1.1. Objetivos

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadoras e pesquisadores, docentes e profissionais com alta qualificação na área de Artes Visuais. Visa também: promover a reflexão crítica, teórica e metodológica do campo das artes visuais e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e a sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino, da pesquisa e da extensão. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das Artes Visuais. Disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/objetivos>

##### 1.2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

O PPGAV se organiza em 02 Áreas de Concentração com 04 Linhas de Pesquisa, sendo 02 linhas por cada área (disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/linhas-de-pesquisa>).

###### 1.2.1. Área de Concentração de História e Teoria da Arte: teórica

Esta área tem como objeto de estudo a arte, em geral, e a arte no Brasil, em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas em torno de fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visuais com as demais Ciências Humanas e Sociais.

###### I - Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Esta linha aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular;

###### II - Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Esta linha reflete sobre os modelos e sentidos das Artes Visuais, da Imagem e da Cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as Ciências Humanas e Sociais, como em diálogo com as demais ciências.

###### 1.2.2. Área de Concentração de Teoria e Experimentações em Arte: teórico-prática

Esta área desenvolve pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais.

###### I - Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, filmicas, performativas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

###### II - Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as



redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista- pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para amaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

## 2. DO CURSO DE DOUTORADO

### 2.1. Título de Doutorado

Para a obtenção do título de Doutor(a), o(a) discente deverá cumprir carga horária de 450 horas prevista na Estrutura curricular, ser aprovado(a) no Exame de Qualificação e na Defesa da Tese de Doutorado (pública), em conformidade ao Regulamento do PPGAV (disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/vida-academica/regulamento>) e às Resoluções do CEPG/UFRJ vigentes.

### 2.2. Estrutura curricular

O curso de doutorado em Artes Visuais tem duração de quatro anos (48 meses) e está estruturado em regime de tempo integral para o cumprimento dos 30 créditos exigidos, assim distribuídos: 21 créditos de 07 disciplinas obrigatórias e 09 créditos de 03 disciplinas eletivas. Mais em informações em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/estrutura-curricular>.

### 2.3. Orientação acadêmica

- I - A escolha da orientação acadêmica pertencente à Linha de pesquisa de vínculo da(o) discente aprovada(o). A orientação deverá ser definida até o final do 1º período e firmada por Termo de compromisso assinado pelo(a) discente e pelo(a) docente orientador(a), para ser submetido à Comissão Deliberativa do PPGAV para aprovação;
- II - Somente docentes credenciados(as), que se encontrem em condições regulares no Programa, em conformidade ao Regulamento vigente à época de submissão do Termo à Comissão Deliberativa, poderão assinar o Termo de compromisso de orientação, como orientadores principais;
- III - Registra-se que as Cartas de Intenção de orientação, apresentadas pelas candidaturas em atendimento à inscrição do presente edital, configuram-se, tão somente, como intenção e não em efetivo compromisso acadêmico estabelecido.

## 3. DAS INSCRIÇÕES, DO PDF ÚNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CANAL DE ENVIO

### 3.1. Inscrições

- I - Este edital dispõe de um único canal de realização de inscrição e não serão consideradas quaisquer outras formas que não seja para o e-mail deste edital: [selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br), com a identificação no campo do Assunto da seguinte forma: INSCRIÇÃO 2025 - DOUTORADO (LP)\*- NOME COMPLETO;
- II - As candidaturas deverão enviar apenas 01 única mensagem com a identificação acima e o formato do arquivo do subitem 3.2 e da documentação do subitem 3.3, e não serão consideradas mais de uma mensagem de inscrição com o mesmo nome;
- III - Observar com muita atenção todas as orientações e exigências para com a documentação, formato e envio da inscrição, para que esteja correta e completa para assegurar a própria qualidade do arquivo do PDF da candidatura e para dar condição objetiva à conferência técnica da documentação;
- IV - \*As iniciais (LP), após a palavra DOUTORADO no campo do Assunto acima, correspondem às siglas das Linhas de pesquisa pretendidas pelas candidaturas, de forma que, estas deverão ser substituídas por uma destas siglas: (HCA) Linha de História e Crítica da Arte; (IC) Linha de Imagem e Cultura; (LV) Linha de Linguagens Visuais e (PI) Linha de Poéticas Interdisciplinares;
- V - Este edital dispõe de limite de prazo de inscrição determinado no Cronograma (item 10) e não serão consideradas quaisquer mensagens de e-mails de inscrição fora do período de das 24/01/2025 às 23h59 de 09/03/2025;
- VI - As candidaturas deverão realizar a inscrição por uma única mensagem para o e-mail deste edital, devidamente identificada (item 3.1, inciso I), acompanhada do anexo do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica -, descrito no subitem 3.2;
- VII - Somente as mensagens de e-mails que estiverem acompanhadas do anexo do PDF ÚNICO da documentação completa receberão resposta de confirmação de inscrição;
- VIII - Somente as candidaturas que receberem a confirmação de inscrição constarão da publicação na data prevista no Cronograma (item 10) deste edital;
- IX - Não serão consideradas inscritas, as candidaturas que enviarem mensagens de e-mails que não acompanhem o anexo do arquivo de PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.2);
- X - Não serão considerados documentos enviados em separado por mensagens de e-mails avulsos e fora do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa;

XI - Somente as candidaturas que receberam resposta de confirmação de inscrição terão o arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa encaminhado para a conferência técnica, descrito no item 4, e em prazo previsto no Cronograma (item 10).

### 3.2. PDF ÚNICO da documentação completa

- I - Cada documento do 1º ao 10º da relação do subitem 3.3 e, quando for o caso, mais o documento complementar 11º ou, mais ainda o documentos 12º, da relação complementar do subitem 3.3.1.1, deverão ser salvos individualmente no formato PDF;
- II - Após todos os documentos comprobatórios e acadêmicos exigidos estiverem salvos em arquivos de PDF individuais, estes deverão ser juntados no arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa, que deverá seguir a ordem sequencial dos documentos descritos no subitem 3.3 - II e, quando for o caso, os documentos descritos nos subitem 3.3.3.1 e/ou 3.3.3.2;
- III - O arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica - deverá ser nomeado da seguinte forma: PDF ÚNICO 2025 - DOUTORADO (LP)\*- NOME COMPLETO;
- IV - \*As iniciais (LP) após a palavra DOUTORADO, da identificação do arquivo do PDF ÚNICO acima citado, correspondem às Linhas de pesquisa pretendidas pelas pessoas candidatas, de forma que, deverão ser substituídas por uma das siglas: (HCA) Linha de História e Crítica da Arte; (IC) Linha de Imagem e Cultura; (LV) Linha de Linguagens Visuais e (PI) Linha de Poéticas Interdisciplinares;
- V - O arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica - deverá acompanhar a mensagem de inscrição (subitem 3.1 - I) e ser enviado para o e-mail [selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br), com a devida identificação do Assunto, como apresentado no subitem 3.1 - I.

### 3.3. Relação da documentação obrigatória - comprobatória e acadêmica

- I - Este edital dispõe de Formulário de inscrição próprio e não serão consideradas inscrições sem o respectivo formulário preenchido, datado e assinado, disponível em disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;
- II - A ordem de localização dos documentos a serem juntados no arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.2 - II) deverá seguir os ordinais abaixo dos documentos:
  - 1º Formulário de inscrição;
  - 2º Carteira de identidade e CPF; Passaporte para pessoas estrangeiras;[1]
  - 3º Título de eleitor;
  - 4º Diploma de graduação (frente e verso);
    - i) Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão apresentar a revalidação do diploma, aprovada e emitida por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC, não sendo aceitos os protocolos do pedido de revalidação;
  - 5º Histórico escolar oficial de conclusão do curso de graduação;
  - 6º Diploma de mestrado (frente e verso);
    - ii) Em caso de diploma de mestrado ainda não emitido, deverá ser apresentado a declaração institucional timbrada de conclusão de créditos do curso, mais a ata de defesa com aprovação direta, sem indicação de aprovação sob condições, assinada pela composição de titulares da Banca Examinadora, pela candidata e a Coordenação do Programa de Pós-graduação;
    - iii) As candidaturas que forem classificadas para as vagas deste edital, e que tenham apresentado a declaração de conclusão dos créditos e a ata de defesa de dissertação de mestrado, na ausência do diploma de mestrado ainda não emitido, deverão entregar o diploma, obrigatoriamente, até a data da matrícula no curso no mês de julho, sob condição de desclassificação da vaga;
  - 7º Histórico escolar oficial de conclusão do curso de mestrado;
  - 8º Currículo Lattes/CNPq, versão completa; Currículo Vitae para pessoas estrangeiras;
  - 9º Carta de intenção (de até 2.800 caracteres) justificando a escolha do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais EBA/UFRJ e da Linha de pesquisa pretendida, e ao final do texto, apresentar uma intenção preliminar de possível docente que integrante a linha de pesquisa escolhida e que tenha oferta de vagas no presente edital;
  - 10º Anteprojeto de pesquisa
    - a. Linhas de Pesquisa de História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura  
Anteprojeto de pesquisa (até 15 páginas com imagens) conforme o Roteiro de Elaboração de Anteprojeto constante no Anexo IA - Área de Concentração de Teoria e História da Arte;
    - b. Linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares  
Anteprojeto de pesquisa (até 08 páginas) com sugestão de Roteiro de Elaboração de Anteprojeto constante no Anexo I B - Área de Concentração de Teoria e Experimentações em Arte;



i) Portfólio\*\*

\*\*Todos os conteúdos e as diferentes mídias, com pagina com digitação dos links de referência, de apresentação do portfólio deverão ser juntados em um segundo PDF separado do PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.3 - II), devendo o novo arquivo ser nomeado, conforme às Linhas de pesquisa, por: PDF PORTFÓLIO - DOUTORADO (LV) - NOME COMPLETO ou PDF PORTFÓLIO - DOUTORADO (PI) - NOME COMPLETO.

3.3.1. Relação de documentação obrigatória complementar, quando for o caso

3.3.1.1. Ações afirmativas

I - Candidaturas optantes à reserva de vagas de ações afirmativas deverão apresentar o documento complementar correspondente à 01 escolha entre as três modalidades apresentadas nas alíneas i, ii e iii, do inciso III, deste subitem 3.3.1.1. e indicá-la, também, no campo específico do Formulário de inscrição;

II - As pessoas autodeclaradas pretas e pardas deverão realizar o Procedimento de heteroidentificação descrito no subitem 7.2.3;

III - O documento complementar referente às ações afirmativas deverá ser juntado no arquivo do PDF ÚNICO - documentação completa, respeitando a ordem sequencial de localização do documento:

11º Ações afirmativas, modalidades:

a. Autodeclaração para candidaturas de pessoas pretas e pardas;

b. Autodeclaração para candidaturas de pessoas indígenas baseada na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à sua comunidade registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

c. Candidaturas de pessoas com deficiência (Lei nº 13.146 de 06/07/2015, Lei Brasileira de Inclusão - LBI) deverão apresentar a Carteira Diferenciada, o Cartão de Pessoa com Deficiência ou o laudo médico;

O laudo médico deverá ser original, legível, com nome, CPF, inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), QRC ou carimbo, data e assinatura, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos (Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/1; Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009), com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID);

i) As pessoas com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID (Classificação Internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen;

ii) As pessoas com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID (Classificação Internacional da Doença) e o exame de audiometria.

3.3.1.2. Parentalidade

I - Para candidaturas de mães que tiveram filhas ou filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data publicação do presente edital, optantes pela promoção de uma ação compensatória;

II - A ação compensatória consistirá na aplicação do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação da Etapa 1 - Anteprojeto e do Portfólio;

III - O documento de parentalidade deverá ser juntado como último documento da ordem de localização do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa;

documento: 12º ou 13º Certidão de nascimento da filha ou do filho, ou Certidão de adoção.

4. DA CONFERÊNCIA TÉCNICA DO PDF ÚNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

I - Este edital prevê a conferência do PDF ÚNICO da documentação completa e do PDF PORTFÓLIO, das candidaturas que receberam a confirmação de inscrição pelo PPGAV, na mesma mensagem e-mail em que o(s) PDF(s) foi ou foram enviados, com a devida identificação do Assunto: INSCRIÇÃO 2025 - DOUTORADO (LP)\* - NOME COMPLETO;

II - Eventuações incorretas, incompletas ou fora do formato de arquivo exigido (subitem 3.2) serão consideradas não aptas para a realização das etapas do exame de seleção;

III - O resultado da conferência das documentações das inscrições confirmadas será publicado, no prazo previsto no Cronograma (item 10), com os nomes das candidaturas aptas ou não aptas a realizar o processo do exame de seleção deste edital, e estará disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;

IV - Não haverá condição de pendência de documentação;

V - Não haverá correspondência por parte do PPGAV notificando documentação incorreta ou incompleta;

VI - Não haverá recurso do resultado da conferência da documentação.

5. DO PROCESSO DO EXAME DE SELEÇÃO

I - O processo de seleção para o curso de Doutorado no PPGAV - EBA/UFRJ é realizado na forma de exame constituído por 04 etapas.

II - As etapas 1, 2 e 3, apresentadas nos subitens 5.1 a 5.3, são eliminatórias e condicionadas à obtenção da nota mínima 07 para passar para a etapa seguinte;

III - As datas, horários e os resultados do processo de seleção encontram-se no Cronograma (item 10);

IV - Não haverá segunda chamada para nenhuma das 04 etapas de exame do processo seletivo;

IV - Orienta-se a visitação constante à página eletrônica do PPGAV para acompanhamento dos resultados ou eventuais atualizações de datas e retificações deste edital.

5.1. Etapa 1 - Anteprojetos de pesquisa

I - Avaliação da qualidade e adequação dos anteprojetos às ementas das Linhas de Pesquisa indicadas para vínculo das candidaturas e, dos interesses de pesquisas do corpo docente que esteja disponibilizando vagas nos quadros constantes do subitem 5;

II - Ver o Roteiro de elaboração de anteprojetos no Anexo I e os perfis do corpo docente em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>;

5.1.1. Portfólios

Avaliação dos portfólios, em conjunto aos anteprojetos de pesquisa, das candidaturas às Linhas de Pesquisa de Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares.

5.2. Etapa 2 - Prova escrita

I - A prova escrita será realizada de forma presencial às 9h, terá a duração máxima de 03 horas, onde serão avaliados os conhecimentos específicos dos Pontos apresentados por cada Linha de Pesquisa constantes no Anexo II;

II - A prova escrita será realizada sem consulta, em papel timbrado fornecido na aplicação do exame, escrita com caneta da cor preta ou azul, não sendo permitido o uso de lápis;

III - Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização da prova escrita;

IV - Chegar ao local da prova escrita 30 minutos antes do horário de início.

5.3. Etapa 3 - Prova oral

I - A prova oral será realizada por videoconferência, terá a duração máxima de 40 minutos em horários individuais, onde a Banca de Seleção fará arguição dos anteprojetos de pesquisa e dos portfólios, se for o caso, e outros aspectos pertinentes;

II - Os quadros horários e os links das salas virtuais da prova oral, das candidaturas aprovadas das 04 Linhas de Pesquisa, serão publicados na página eletrônica;

III - As Bancas de Seleção e a Coordenação do PPGAV não se responsabilizarão por eventuais instabilidades ou quedas da conexão da internet das pessoas candidatas durante o horário da prova oral e, caso ocorra, se inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando-as.

5.4. Etapa 4 - Prova de língua estrangeira

I - A prova de língua estrangeira será realizada de forma presencial e terá a duração máxima de 02 horas, para as pessoas candidatas que escolheram 01 idioma e, de 04 horas, para as pessoas candidatas que escolheram 02 idiomas. A(s) escolha(s) do(s) idioma(s) deverá ou deverão ser assinaladas na Formulário de Inscrição, em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>

II - Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização da prova de língua;

III - O resultado da prova de língua estrangeira não apresentará um valor número, mas a condição - com aprovação ou sem aprovação;

IV - A não aprovação da prova de língua estrangeira determinará a realização de uma nova prova presencial até o final do 1º período matriculado, condicionante para inscrição em disciplinas no 2º período do curso;

IV - Chegar ao local da prova de língua estrangeira 30 minutos antes do horário de início.

5.4.1. Isenção da prova de língua

I - Para isenção da prova de língua estrangeira, as pessoas candidatas deverão apresentar certificado de proficiência dos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com validade 2023-2025, obtidos em testes internacionalmente reconhecidos;

II - Para as pessoas candidatas não lusófonas, além do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverá apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, disponível em: <https://www.gov.br/inep-pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - O processo de avaliação será realizado por 04 Bancas de Exame de Seleção compostas por cada uma das 04 Linhas de pesquisa do PPGAV;



III - As etapas 1, 2 e 3, apresentadas nos subitens 5.1 ao 5.3, são eliminatórias e condicionadas à obtenção da nota mínima de 7,0 para passar à etapa seguinte.

III - A nota máxima para as etapas 1, 2 e 3 é 10,0;

III - Pela parentalidade de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data publicação do presente edital, será promovida uma ação compensatória, pel incidência do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação da Etapa 1 - Anteprojeto e do Portfólio - este, para as específicas Linhas de pesquisa -, não podendo exceder a nota máxima de 10,0.

IV - A etapa 4, apresentada no subitem 5.4, será avaliada e em seu resultado fará constar - com aprovação ou sem aprovação;

V - A avaliação das 04 etapas do Exame correspondem aos critérios relacionados abaixo, respectivamente:

6.1. Etapa 1 - Anteprojetos de pesquisas

I - Adequação ao perfil das linhas de pesquisa do Programa, os interesses de pesquisa do corpo docente e sua disponibilidade de vagas de orientação constantes;

II - A relevância para o campo, a clareza dos objetivos, a atualidade das questões, a fundamentação e coerência em relação às fontes e às bases teóricas.

6.1.1. E Portfólios

A pertinência dos portfólios e perfis das candidaturas em relação à Linha de pesquisa pretendida de Linguagens Visuais ou Poéticas Interdisciplinares.

6.2. Etapa 2 - Prova escrita

I - O domínio do conteúdo e a capacidade de articulação teórica;

II - A coesão textual e a correção gramatical.

6.3. Etapa 3 - Prova oral

I - A clareza e a objetividade da apresentação do anteprojeto de pesquisa;

II - A relevância, a consistência, a originalidade e viabilidade da pesquisa;

III - A disponibilidade de desenvolvimento das atividades em cumprimento às exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGAV/EBA/UFRJ.

6.4. Etapa 4 - Prova de língua estrangeira

A capacidade de compreender e traduzir textos em língua estrangeira.

7. DAS VAGAS

7.1. Vagas de ampla concorrência

I - O presente edital dispõe do total de 19 vagas de ampla concorrência distribuídas por Linhas de Pesquisas e docentes do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais - EBA/UFRJ, respectivamente;

II - Informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGAV encontram-se no item 1.2 . Áreas de Concentração do presente Edital, como estão disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/linhas-de-pesquisa>;

III - Informações sobre as áreas de interesse e os projetos e grupos de pesquisa do corpo docente estão disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>;

IV - Somente os nomes do corpo docente inscritos nos quadros de vagas das Linhas de Pesquisa estão disponíveis para serem considerados na Carta de Intenção das candidaturas como possíveis nomes para a orientação acadêmica do curso.

7.1.1. Quadro das vagas da Linha de pesquisa de História e Crítica da Arte

Docentes	Vagas
Ana Maria Tavares Cavalcanti	01
Carlos Gonçalves Terra	01
Claudia de Oliveira	01
Maria Luisa Távora	01
Marize Malta Teixeira	01
Patricia Leal Azevedo Corrêa	01
Tatiana da Costa Martins	01
<b>Total HCA</b>	<b>07</b>

7.1.2. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Imagem e Cultura

Docentes	Vagas
Carla da Costa Dias	01
Maria Teresa Ferreira Bastos	01
Rogéria Moreira de Ipanema	01
<b>Total de IC</b>	<b>03</b>

7.1.3. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Linguagens Visuais

Docentes	Vagas
Cézar Bartholomeu	02
Felipe Scovino Gomes Lima	01

Fernando Gerheim	01
Frederico Carvalho dos Santos	02
Livia Flores Lopes	01
Maria Elisa Magalhes	01
<b>Total de LV</b>	<b>08</b>

7.1.4. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Poéticas Interdisciplinares

Docentes	Vagas
Carlos Augusto Nóbrega	01
<b>Total de PI</b>	<b>01</b>

7.2. Reserva de vagas das ações afirmativas

I - Este edital dispõe de 05 vagas para pessoas optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

II - Pessoas optantes pelas vagas de ações afirmativas classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas;

III - Em caso de desistência de pessoas aprovadas em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação;

IV - Na hipótese de não haver pessoas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação;

V - Quadro das modalidades de vagas de ações afirmativas

Modalidades de ações afirmativas	Vagas
Pessoas com deficiência 05% das vagas de livre concorrência	01
Pessoas pretas, pardas e indígenas 25% das vagas de livre concorrência	05

7.2.1. Vagas para pessoas com deficiência

As vagas para pessoas com deficiência correspondem ao percentual de 5% do número total de vagas de ampla concorrência, apresentado no subitem 3.3.1.1.

7.2.2. Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas

As vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas correspondem ao percentual de 25% do número total de vagas de ampla concorrência, apresentado no subitem 3.3.1.1 (Referências: Lei N.12.990 de 09/06/2014; Resolução Resolução Consuni nº 24/2020; Resolução CEPG/UFRJ N.118 de 30/09/2022).

7.2.3. Procedimento de heteroidentificação complementar pela SGAARD para pessoas autodeclarante preta ou parda

I - As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

II - A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

III - As pessoas candidatas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;

IV - A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020;

V - Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de 05 (cinco) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos 01 (um(a)) docente, 1 (um(a)) discente e 1 (um) técnico administrativo;

VI - Para o procedimento de heteroidentificação, as candidaturas que se autodeclararam negra ou parda deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação;

VII - O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão constituída pela UFRJ para fins de registro de avaliação para uso da comissão;

VIII - As pessoas candidatas que se recusarem a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminada da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatura não habilitada;



- IX - A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata;
- X - Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação;
- XI - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais;
- XII - A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado;
- XIII - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- XIV - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo;
- XV - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença das pessoas( candidatas);
- XVI - O resultado da heteroidentificação será publicado na página eletrônica do PPGAV, disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;
- XVII - Caso não seja confirmada a autodeclaração da(o) candidata(o), terá ela ou ele direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 3 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação.
- XVIII - Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata;
- XIX - Das decisões da comissão recursal não caberá recurso;
- XX - Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que prestar declaração falsa;
- XXI - As pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto;
- XXII - Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que a pessoa candidata tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes à referida pessoa candidata serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- XXIII - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido matriculada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012;
- XXIV - As hipóteses de que tratam os incisos XX e XXI deste subitem 7.2.3. não ensejam o dever de convocar suplementarmente as pessoas candidatas não convocadas para o procedimento de heteroidentificação;
- XXV - As pessoas candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- XXVI - As pessoas candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- XXVII - As pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas para as vagas a si destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocadas concomitantemente para admissão no Programa de Pós-graduação, deverão manifestar opção por uma delas;
- XXVIII - Na hipótese de que trata o subitem o inciso XXVII deste subitem 7.2.3, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a negros(as) ou pardos(as);
- XXIX - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a);
- XXX - As pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas as pessoas candidatas negras ou pardas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídas da lista de pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas;
- XXXI - Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informados no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.

**8. DOS RESULTADOS E DAS CLASSIFICAÇÕES DAS VAGAS**

- I - Os resultados - preliminares e finais, quando for o caso - das 04 etapas do exame de seleção serão publicados em quadros individuais de cada uma

das 04 Linhas de pesquisa, conforme as datas previstas no Cronograma (item 10), no endereço disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>.

- 8.1. Resultado final do exame de seleção e classificações
  - I - O resultado final do exame de seleção será efetivado pela média aritmética simples das 03 notas obtidas na avaliação das seguintes etapas (item 6): Etapa 1 - Anteprojetos e portfólios; Etapa 2 - Prova escrita e Etapa 3 - Prova oral;
  - II - O resultado final apresentará a ordem de classificação das maiores médias para as menores, ou seja, em ordem decrescente.
- 8.2. Preenchimento das vagas
  - I - O preenchimento do número das vagas disponíveis (subitem 7.1) seguirá à ordem de classificação do resultado final da seleção considerando-se o número da reserva de vagas de ações afirmativas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (subitem 7.2);
  - II - Quando o resultado final da seleção apresentar um número maior de pessoas classificadas, para além do número das pessoas classificadas com as médias superiores para as vagas disponíveis, em caso de desistência das vagas preenchidas, estas terão validade de 30 dias, a contar da data de homologação do resultado final da seleção, respeitando-se a ordem de classificação e a correspondência da reserva de vagas para as pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.
- 8.3. Desempate
  - Em casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate e ordem:
    - I - Maior nota na Etapa 2 - Prova escrita;
    - II - Maior nota na Etapa 3 - Prova oral;
    - III - Maior nota na Etapa 1 - Anteprojeto e portfólio;
    - IV - A pessoa candidata com maior idade.

**9. DOS RECURSOS**

- I - Estão previstas interposição de recursos para as etapas do exame: Etapa 1 - Anteprojeto e portfólio; Etapa 2 e Etapa 3 - Prova oral. O formulário de interposição de recurso, deste edital, encontra-se disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção> e não serão aceitos outras formas de recursar;
- III - Os Formulários de recursos serão analisados pelas Bancas de Exame de Seleção e retornados os pareceres nos mesmos e-mails em que foram enviados, e nas datas previstas no Cronograma;
- V - Os Formulários de interposição de recurso deverão ser enviados até às 23h59 dos dias previstos no Cronograma, e exclusivamente, para o e-mail: [selecao doutorado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecao doutorado.ppgav@eba.ufrj.br), com a identificação do Assunto: RECURSO 2025 - DOUTORADO (LP)\* - NOME COMPLETO.\*Trocar a sigla.

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>EDITAL DE SELEÇÃO - 2025</b>	
LANÇAMENTO DO EDITAL	27/01/2025
INSCRIÇÕES	27/01 a 09/03/2025
Publicação das candidaturas inscritas	11/03/2025
CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS DOCUMENTAÇÕES	11/03 a 24/03/2025
Publicação das candidaturas aptas para realização do exame	27/03/2025
ETAPA 1 - ANTEPROJETOS E PORTFÓLIOS	27/03 a 13/04/2025
Resultado preliminar da avaliação	14/04/2025
Interposição de recursos	15/04/2025
Parecer dos recursos pelas Bancas de Seleção	16/04/2025
Resultado final da avaliação dos anteprojetos e portfólios	16/04/2025
ETAPA 2 - PROVA ESCRITA (presencial)	12/05/2025
Resultado preliminar da prova escrita	12/05/2025
Interposição de recursos	13/05/2025
Parecer dos recursos pelas Bancas de Seleção	14/05/2025
Resultado final da prova escrita	14/05/2025
ETAPA 3 - PROVA ORAL (on-line)	19/05/2025
Resultado preliminar da prova oral	20/05/2025
Interposição de recursos	21/05/2025
Parecer dos recursos pelas Bancas de Seleção	22/05/2025
Resultado final da prova oral	22/05/2025
ETAPA 4 - PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (presencial)	23/05/2025
Resultado	26/05/2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	28/05/2025
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	11/06/2025
Resultado	13/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	24/06/2024
PERÍODO ACADÊMICO 2025/2	04/08/2025 - 19/12/2025



## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - As pessoas que se inscrevem processo seletivo deste edital, reconhecem e aceitam as regras e condições estabelecidas do presente edital, do Regulamento do PPGAV e a legislação da UFRJ;
- II - Este edital dispõe do processo seletivo de vagas para o curso de Doutorado e não de bolsas;
- III - Os casos não contemplados no presente Edital serão deliberados pelas Bancas de Seleção e/ou pela Comissão Deliberativa do PPGAV.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

Profª. Dra. Larissa Cardoso Feres Elias      Profª. Dra. Rogéria Moreira de Ipanema  
Vice-diretora da Escola de Belas Artes      Programa de Pós-graduação  
Coordenadora      em Artes Visuais

Escola de Belas Artes - Universidade Federal do Rio de Janeiro

### ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

#### A - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

I - Estrutura de anteprojetos para as Linhas de Pesquisa: História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura.

II - O anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas, incluindo as imagens, e ser elaborado seguindo a estrutura sequencial abaixo:

1. Título

2. Justificativa

Expor neste item o motivo de seu interesse, a importância do objeto e a relevância da pesquisa. Procure convencer seus leitores de que a resposta à sua pergunta é importante. A justificativa ainda deve conter os itens abaixo, não necessariamente nessa ordem:

Objeto: apresentar o objeto de estudo de forma concisa.

Recorte temático: O recorte vai depender do tema. Quando necessário, localizar o objeto no espaço e no tempo, definir o grupo de obras e artistas a serem estudados.

Estado da questão: Evidenciar conhecimento das abordagens já feitas em relação ao tema, esclarecendo as fontes pesquisadas. O que já foi dito e o que não foi dito sobre o assunto?

Delimitação do problema: Formular o problema a ser resolvido, a questão para a qual se busca uma resposta.

Hipótese: Uma vez formulado o problema, propõe-se uma resposta provisória ao mesmo. A hipótese servirá como um rumo em vista do qual se ordena o material observado. A inexistência de uma hipótese levaria ao simples amontoamento de observações.

Embasamento teórico: Expor as bases conceituais que orientam o estudo e sustentam a hipótese.

3. Objetivos

Objetivo geral: Descrever sinteticamente o objetivo geral da pesquisa.

Objetivos específicos: Listar os diversos desdobramentos do objetivo geral em tópicos específicos.

4. Metodologia

Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

5. Cronograma

Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

6. Referências Bibliográficas

Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

#### B - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

I - O anteprojeto deverá conter no máximo 08 páginas.

II - Observação: tenha em mente que a estrutura metodologia acima, embora não obrigatória nesta área de concentração, esteja em consonância com a sua visão poética representada no anteprojeto. Isto permitirá maior elucidação da problemática artística e teórica proposta.

I - Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa

a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

II - Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

### ANEXO II -

#### PONTOS DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

##### 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

###### 1.1. Linha de Pesquisa: História e Crítica de Arte

As pessoas candidatas deverão responder a duas questões (cada uma com valor 5,0), uma obrigatória, outra a escolher entre os 3 pontos eletivos.

I - Ponto obrigatório

Os lugares da História da Arte: teoria e historiografia.

II - Pontos eletivos

1. A formação e profissionalização do artista e a História da Arte;
2. Geografias da Arte: Américas, África e Ásia;
3. Coleções, acervos, patrimônio e exposições.

III - Bibliografia sugerida

- AVOLESE, Claudia Mattos; MENESES, Patricia D. (orgs.). Arte não europeia: conexões historiográficas a partir do Brasil. São Paulo: Estação Liberdade/Vasto, 2020.
- ANJOS, Moacir dos. Contraditório: arte, globalização e pertencimento. Rio de Janeiro: Cobogó, 2017. ARS, Revista da ECA-USP, São Paulo, ano 19, n. 42, 2021: edição especial: Histórias da arte sem lugar. ARTE & ENSAIOS, Revista do PPGAV-UFRJ, Rio de Janeiro, v. 27, n. 41, 2021: Cânones em rotação.
- BERBARA, Maria; CONDURU, Roberto; SIQUEIRA, Vera Beatriz (org.). Dossiê Desdobrando a História da Arte na América Latina - Parte I. 19&20, Rio de Janeiro, v. X, n. 1, jan./jun. 2015.
- BERBARA, Maria; CONDURU, Roberto; SIQUEIRA, Vera Beatriz (org.). Dossiê Desdobrando a História da Arte na América Latina - Parte II. 19&20, Rio de Janeiro, v. X, n. 2, jul./dez. 2015.
- BELTING, HANS. O fim da história da arte: uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2006. DE DUVE, Thierry. Fazendo escola (ou refazendo-a?). Chapecó: Argos, 2012.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos; GUIMARÃES, Roberta Sampaio; BITAR, Nina Pinheiro (orgs.). A alma das coisas: patrimônios, materialidades e ressonância. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2013.
- HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante do tempo: história da arte e o anacronismo das imagens. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.
- LAFOND, Anne. A arte dos mundos negros. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2023.
- LAVINE, Stephen; KARP, Ivan. Exhibiting Cultures: The Poetics and Politics of Museum Display. Smithsonian Institution, 1991.
- MODOS: Revista de História da Arte, Campinas, SP, v. 7, n. 3, 2023: Modos de exibir, ver e interpretar.
- OLIVEIRA, Claudia de & GUERRA, Paula. Artes feministas, ativismos e Sul Global. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 2022.
- PANOFSKY, Erwin. Significado nas artes visuais. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- PEDROSA, Adriano; CARNEIRO, Amanda; MESQUITA, André (orgs.). Histórias afro-atlânticas: [vol. 2] antologia. São Paulo: Masp, 2018.
- PEDROSA, Adriano; CARNEIRO, Amanda; MESQUITA, André (orgs.). Histórias das mulheres, histórias feministas: antologia. São Paulo: Masp, 2019.
- PEDROSA, Adriano; MESQUITA, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.). Histórias Brasileiras: antologia. São Paulo: MASP, 2022.
- PEREIRA, Sonia Gomes. Arte, ensino e Academia: estudos e ensaios sobre a Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2016.
- PERIÓDICO PERMANENTE, Revista do Fórum Permanente, São Paulo, v. 10, n.9, 2021: História da arte na América Latina.
- PREZIOZI, Donald (ed.). The Art of Art History: A Critical Anthology. New York: Oxford University Press, 1998.

- RAMIREZ, Mari Carmen; YBARRA-FRAUSTO, Tomás; OLEA, Héctor (ed.). *Resisting Categories: Latin American and/or Latino? Critical Documents of 20th-century Latin American and Latino Art*. Houston: The Museum of Fine Arts, 2012.
- REINALDIM, Ivair; VINHOSA, Luciano. *Imagens insurgentes*. Rio de Janeiro: Ed. Circuito, 2023. *REVISTA POIÉSIS*, Niterói, v. 16, n. 26, 2015: Curadoria.
- SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- SILVA, Anna Paula da; OLIVEIRA, Emerson Dionisio; CORTÊS, Fernanda Werneck (orgs.). *Musealização da arte*. Curitiba: Appris, 2023.
- SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti. *Profissão artista: pintoras e escultoras acadêmicas brasileiras*. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2008.
- TÁVORA, Maria Luíza. *Artesanato ou meios de expressão? Núcleos de ensino da gravura - São Paulo, 1950/60*. In: PARAGUAI, Luisa; SOGABE, Milton (orgs.). *27o Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas: ConVERSações Anpapianas*. ANPAP, UNESP, Instituto de Artes, 2019.

## 1.2. Linha de Pesquisa: Imagem e Cultura

### I - Pontos

1. Arte e Antropologia;
2. Arte e povos originários no Brasil;
3. Reposicionamentos: museu etnográfico, museu de arte, exposições contemporâneas;
4. Imagem, subjetividade e memória;
5. Associativismo na arte;
6. Arte e raça na modernidade.

### II - Bibliografia sugerida

- ANDERSON, Benedict. *Censo, mapa e museu*. In: *Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.
- BECKER, Howard. *Os Mundos da Arte*. Editora: Livros Horizonte, 2010
- HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- hooks, bell. *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Ed. Elefante, 2019.
- SAID, Edward W. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
- VERGÈR, Françoise. *Decolonizar o museu: programa de desordem absoluta*. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

### Coletâneas:

- BARBOSA, L., CONCEICAO, R. e DIAS, C. (orgs.) *Vozes Negras nas Artes*. São Joao de Meriti: Editora desalinho, 2023. [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3288486](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3288486).
- DIAS, Carla (coord.). *Espaço, Imagem & Cultura*. Vol. 2. São Joao de Meriti: Editora desalinho, 2023 [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3291330](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3291330)
- [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3291330](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3291330).

## 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

### 1.1. Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

#### I - Pontos

1. Histórias da arte: das vanguardas históricas às vertentes contemporâneas. Arte moderna e contemporânea no Brasil;
2. Teoria e crítica da arte: Modernismo e teorias modernistas. Arte e pós-modernismo;
3. Arte, novos meios e práticas: Dos meios tradicionais aos novos meios: fotografia, vídeo, cinema expandido, arte eletrônica, arte digital. Dos meios às ações: experimentação, intervenção e performance;
4. Circuitos de arte: políticas e estratégias. O local e o global. Transnacionalidade.

#### II - Bibliografia sugerida

- ARTE & ENSAIOS. *Revista do Programa de Pós-Graduação de Artes Visuais, EBA/UFRJ*. Artigos indicados da Revista Arte & Ensaios: (Disponíveis em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/issue/archive>)
- BUREN, Daniel. *A função do ateliê*, n. 23, pp. 182-191.
- DAMISCH, Hubert. *O desaparecimento da imagem*, n. 33, pp. 92-107.
- FOSTER, Hal. *O artista como etnógrafo*, n. 12, pp. 136-151.
- DE DUVE, Thierry. *Quando a forma se transformou em atitude - e além*, n. 10, pp. 92-105.

- FERREIRA, Glória. *Crítica de arte no Brasil: temáticas contemporâneas*. Rio de Janeiro: Funarte, 2006. Disponível em: <https://monoskop.org/images/1/19/>
- FERREIRA\_Gloria\_org\_Critica\_de\_arte\_no\_Brasil\_Tematicas\_contemporaneas.pdf. FRIED, Michael. *Arte e objetividade*, n. 9, pp. 130-147.
- GONZALEZ, Lélia. *Reedição*, n. 38, pp. 222-225.
- GROYS, Boris. *Reflexões críticas*, n. 27, pp. 172-179.
- HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. *Preititude e governança*, n. 37, pp. 112-121.
- KRAUSS, Rosalind. *Os espaços discursivos da fotografia*, n. 13, pp. 154-167. *A escultura no campo ampliado*, n.17, pp. 128-137.
- KWON, Miwon. *Um lugar após o outro: anotações sobre site specificity*, n. 17, pp. 167-187.
- LIPPARD, Lucy; CHANDLER, John. *A desmateria-lização da arte*, n. 25, pp.150-165.
- MASSUMI, Brian. *O que nos animais ensinam sobre política*. São Paulo: N-1, 2017.
- PUCU, Izabela; VILAS BOAS, Glauca; PEDROSA, Quito (orgs.). *Mário Pedrosa atual*. Rio de Janeiro: Instituto Odeon, 2019. Disponível em: <https://museudeartedorio.org.br/wp-content/uploads/2019/12/mario-pedrosa-atual.pdf>

### 1.2. Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

As pessoas candidatas deverão responder a duas questões formuladas pela banca: uma obrigatória e outra a escolher dentre os 3 pontos opcionais.

#### I - Pontos

1. Transversalidades poéticas e interseções entre arte, ciência, tecnologia e natureza nos processos artísticos contemporâneos;
2. Arte e as crises socioambientais do contemporâneo;
3. Arte e visualização de dados; informações em mídias digitais e analógicas

#### II - Bibliografia sugerida

Esta bibliografia é apenas indicativa no tratamento dos pontos sugeridos pela linha de pesquisa. A escolha de autores(as) e títulos é de livre escolha pelo(a) candidato(a) na adequação ao tratamento do tema. Este(a) poderá recorrer a outros(as) autores(as) e títulos ausentes desta bibliografia.

- ANDERSON, Kayla. *Ethics, Ecology, and the Future: Art and Design Face the Anthropocene*. Leonardo, vol. 48, n. 4, 2015, pp. 338-347.
- ASCOTT, Roy. *Telematic Embrace: Visionary Theories of Art, Technology, and Consciousness*. Berkeley: University of California Press, 2003.
- CAUQUELLIN, Anne. *Arte contemporânea: uma introdução*. São Paulo: Martins Fontes, 2005. DANTO, Arthur.
- GUATTARI, Felix. *As Três Ecologias*. Campinas: Papirus, 1993.
- HAN, Byung-Chul. *A salvação do belo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, pp. 7-42.
- LUPI, Giorgia. *Data Humanism, the Revolution will be Visualized*, 2017. Disponível em: <https://medium.com/@giorgialupi/data-humanism-the-revolution-will-be-visualized-31486a30dbfb> .
- MANOVICH, Lev. *Artistic Visualization*. In: PAUL, Christiane (ed.). *A Companion to Digital Art*. Chichester, West Sussex; Malden, MA: John Wiley & Sons Inc, 2016, pp. 426-444.
- MARTINS, Leda M. *Performance do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.
- SIMONDON, G. *On the Mode of Existence of Technical Objects*. London: University of Western Ontario, 1980.
- TIBERGHEN, Gilles. *A Arte da Natureza. Arte & Ensaios*, Rio de Janeiro, volume 7, 2000.

[1]Nome social - Em cumprimento ao Decreto n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG n. 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento;

## EDITAL DE SELEÇÃO N. 53 PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM ARTES VISUAIS - 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital de Seleção para o Curso de Doutorado em Artes Visuais - 2025, com inscrições abertas de 27/01 a 09/03/2025.



## 1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece, regularmente, cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Artes Visuais, integrado ao Sistema Nacional de Pós-Graduação credenciado pela CAPES/MEC. Na avaliação da CAPES no quadriênio 2017/2020, o PPGAV/EBA/UFRJ renovou a permanência do conceito 6 (seis) - Programa de Excelência Acadêmica - PROEX. As informações gerais do PPGAV encontram-se disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br>.

### 1.1. OBJETIVOS

O PPGAV tem por objetivo a formação de pesquisadoras e pesquisadores, docentes e profissionais com alta qualificação na área de Artes Visuais. Visa também: promover a reflexão crítica, teórica e metodológica do campo das artes visuais e do fazer artístico, fomentar a produção científica, artística e a sua divulgação; incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino, da pesquisa e da extensão. O campo de atuação primordial do PPGAV é o ensino e a pesquisa na área de conhecimento das Artes Visuais. Disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/objetivos>

#### 1.2. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa

O PPGAV se organiza em 02 Áreas de Concentração com 04 Linhas de Pesquisa, sendo 02 linhas por cada área (disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/linhas-de-pesquisa>).

##### 1.2.1. Área de Concentração de História e Teoria da Arte: teórica

Esta área tem como objeto de estudo a arte, em geral, e a arte no Brasil, em particular, em seus múltiplos aspectos, aprofundando pesquisas em torno de fenômenos artísticos, suas temporalidades, circulações e recepções. A área trata dos modelos e sentidos da arte e da imagem em abordagens interdisciplinares da produção visuais com as demais Ciências Humanas e Sociais.

###### I - Linha de Pesquisa: História e Crítica da Arte

Esta linha aborda questões relativas à história e à historiografia da arte, às teorias estéticas e metodologias de análise da produção artística em geral e da arte no Brasil, em particular;

###### II - Linha de pesquisa: Imagem e Cultura

Esta linha reflete sobre os modelos e sentidos das Artes Visuais, da Imagem e da Cultura, tanto na perspectiva de abordagens interdisciplinares entre a produção visual e as Ciências Humanas e Sociais, como em diálogo com as demais ciências.

##### 1.2.2. Área de Concentração de Teoria e Experimentações em Arte: teórico-prática

Esta área desenvolve pesquisas artísticas aliadas a diversos campos teóricos, com ênfase nos processos experimentais e suas formulações conceituais.

###### I - Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

Objetiva promover e aperfeiçoar articulações entre a prática artística e o campo teórico. Seu pressuposto é de que a produção artística contemporânea se manifesta através da pluralidade de abordagens e diferentes formas de expressão: sejam plásticas, visuais, sonoras, fílmicas, performativas, arquitetônicas ou teatrais. Compreende a arte contemporânea como um campo plural de experimentação estética e de produção de pensamento crítico, inseparável dos questionamentos políticos e culturais que atravessam o presente.

###### II - Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

Focada nos diferentes processos contemporâneos de criação e invenção, a linha Poéticas Interdisciplinares investiga e promove a experimentação prática e conceitual da arte, levando em consideração as sensibilidades e as redes que permeiam, a partir de uma visão sistêmica, os saberes envolvidos no trabalho e na formação do artista-pesquisador. Destinada a artistas de orientação transdisciplinar, busca estimular investigações cuja prática esteja em consonância com os desafios do mundo atual, contemplando campos tais como tecnologias de mediação, da informação e da imagem, apontando para emaranhados entre corpo, paisagem, poéticas do sublime, natureza e meio ambiente, saberes tradicionais e ancestralidade.

## 2. DO CURSO DE DOUTORADO

### 2.1. Título de Doutorado

Para a obtenção do título de Doutor(a), o(a) discente deverá cumprir carga horária de 450 horas prevista na Estrutura curricular, ser aprovado(a) no Exame de Qualificação e na Defesa da Tese de Doutorado (pública), em conformidade ao Regulamento do PPGAV (disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/vida-academica/regulamento>) e às Resoluções do CEPG/UFRJ vigentes.

### 2.2. Estrutura curricular

O curso de doutorado em Artes Visuais tem duração de quatro anos (48 meses) e está estruturado em regime de tempo integral para o cumprimento dos 30 créditos exigidos, assim distribuídos: 21 créditos de 07 disciplinas obrigatórias e 09 créditos de 03 disciplinas eletivas. Mais em informações em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/estrutura-curricular>.

### 2.3. Orientação acadêmica

I - A escolha da orientação acadêmica pertencente à Linha de pesquisa de vínculo da(o) discente aprovada(o). A orientação deverá ser definida até o final do 1º período e firmada por Termo de compromisso assinado pelo(a) discente e pelo(a) docente orientador(a), para ser submetido à Comissão Deliberativa do PPGAV para aprovação;

II - Somente docentes credenciados(as), que se encontrem em condições regulares no Programa, em conformidade ao Regulamento vigente à época de submissão do Termo à Comissão Deliberativa, poderão assinar o Termo de compromisso de orientação, como orientadores principais;

III - Registra-se que as Cartas de Intenção de orientação, apresentadas pelas candidaturas em atendimento à inscrição do presente edital, configuram-se, tão somente, como intenção e não em efetivo compromisso acadêmico estabelecido.

## 3. DAS INSCRIÇÕES, DO PDF ÚNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CANAL DE ENVIO

### 3.1. Inscrições

I - Este edital dispõe de um único canal de realização de inscrição e não serão consideradas quaisquer outras formas que não seja para o e-mail deste edital: [selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br), com a identificação no campo do Assunto da seguinte forma: INSCRIÇÃO 2025 - DOUTORADO (LP)\*- NOME COMPLETO;

II - As candidaturas deverão enviar apenas 01 única mensagem com a identificação acima e o formato do arquivo do subitem 3.2 e da documentação do subitem 3.3, e não serão consideradas mais de uma mensagem de inscrição com o mesmo nome;

III - Observar com muita atenção todas as orientações e exigências para com a documentação, formato e envio da inscrição, para que esteja correta e completa para assegurar a própria qualidade do arquivo do PDF da candidatura e para dar condição objetiva à conferência técnica da documentação;

IV - \*As iniciais (LP), após a palavra DOUTORADO no campo do Assunto acima, correspondem às siglas das Linhas de pesquisa pretendidas pelas candidaturas, de forma que, estas deverão ser substituídas por uma destas siglas: (HCA) Linha de História e Crítica da Arte; (IC) Linha de Imagem e Cultura; (LV) Linha de Linguagens Visuais e (PI) Linha de Poéticas Interdisciplinares;

V - Este edital dispõe de limite de prazo de inscrição determinado no Cronograma (item 10) e não serão consideradas quaisquer mensagens de e-mails de inscrição fora do período de das 24/01/2025 às 23h59 de 09/03/2025;

VI - As candidaturas deverão realizar a inscrição por uma única mensagem para o e-mail deste edital, devidamente identificada (item 3.1, inciso I), acompanhada do anexo do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica -, descrito no subitem 3.2;

VII - Somente as mensagens de e-mails que estiverem acompanhadas do anexo do PDF ÚNICO da documentação completa receberão resposta de confirmação de inscrição;

VIII - Somente as candidaturas que receberem a confirmação de inscrição constarão da publicação na data prevista no Cronograma (item 10) deste edital;

IX - Não serão consideradas inscritas, as candidaturas que enviarem mensagens de e-mails que não acompanhem o anexo do arquivo de PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.2);

X - Não serão considerados documentos enviados em separado por mensagens de e-mails avulsos e fora do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa;

XI - Somente as candidaturas que receberem resposta de confirmação de inscrição terão o arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa encaminhado para a conferência técnica, descrito no item 4, e em prazo previsto no Cronograma (item 10).

### 3.2. PDF ÚNICO da documentação completa

I - Cada documento do 1º ao 10º da relação do subitem 3.3 e, quando for o caso, mais o documento complementar 11º ou, mais ainda o documentos 12º, da relação complementar do subitem 3.3.1.1, deverão ser salvos individualmente no formato PDF;

II - Após todos os documentos comprobatórios e acadêmicos exigidos estiverem salvos em arquivos de PDF individuais, estes deverão ser juntados no arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa, que deverá seguir a ordem sequencial dos documentos descritos no subitem 3.3 - II e, quando for o caso, os documentos descritos nos subitem 3.3.3.1 e/ou 3.3.3.2;

III - O arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica - deverá ser nomeado da seguinte forma: PDF ÚNICO 2025 - DOUTORADO (LP)\*- NOME COMPLETO;

IV - \*As iniciais (LP) após a palavra DOUTORADO, da identificação do arquivo do PDF ÚNICO acima citado, correspondem às Linhas de pesquisa pretendidas pelas pessoas candidatas, de forma que, deverão ser substituídas por uma das siglas: (HCA) Linha de História e Crítica da Arte; (IC)

Linha de Imagem e Cultura; (LV) Linha de Linguagens Visuais e (PI) Linha de Poéticas Interdisciplinares;

V - O arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa - comprobatória e acadêmica - deverá acompanhar a mensagem de inscrição (subitem 3.1 - I) e ser enviado para o e-mail [selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br), com a devida identificação do Assunto, como apresentado no subitem 3.1 - I.

### 3.3. Relação da documentação obrigatória - comprobatória e acadêmica

I - Este edital dispõe de Formulário de inscrição próprio e não serão consideradas inscrições sem o respectivo formulário preenchido, datado e assinado, disponível em disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção/>;

II - A ordem de localização dos documentos a serem juntados no arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.2 - II) deverá seguir os ordinais abaixo dos documentos:

1º Formulário de inscrição;

2º Carteira de identidade e CPF; Passaporte para pessoas estrangeiras;[1]

3º Título de eleitor;

4º Diploma de graduação (frente e verso);

i) Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão apresentar a revalidação do diploma, aprovada e emitida por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC, não sendo aceitos os protocolos do pedido de revalidação;

5º Histórico escolar oficial de conclusão do curso de graduação;

6º Diploma de mestrado (frente e verso);

ii) Em caso de diploma de mestrado ainda não emitido, deverá ser apresentado a declaração institucional timbrada de conclusão de créditos do curso, mais a ata de defesa com aprovação direta, sem indicação de aprovação sob condições, assinada pela composição de titulares da Banca Examinadora, pela candidata e a Coordenação do Programa de Pós-graduação;

iii) As candidaturas que forem classificadas para as vagas deste edital, e que tenham apresentado a declaração de conclusão dos créditos e a ata de defesa de dissertação de mestrado, na ausência do diploma de mestrado ainda não emitido, deverão entregar o diploma, obrigatoriamente, até a data da matrícula no curso no mês de julho, sob condição de desclassificação da vaga;

7º Histórico escolar oficial de conclusão do curso de mestrado;

8º Currículo Lattes/CNPq, versão completa; Currículo Vitae para pessoas estrangeiras;

9º Carta de intenção (de até 2.800 caracteres) justificando a escolha do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais EBA/UFRJ e da Linha de pesquisa pretendida, e ao final do texto, apresentar uma intenção preliminar de possível docente que integrante a linha de pesquisa escolhida e que tenha oferta de vagas no presente edital;

10º Anteprojeto de pesquisa

a. Linhas de Pesquisa de História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura Anteprojeto de pesquisa (até 15 páginas com imagens) conforme o Roteiro de Elaboração de Anteprojeto constante no Anexo I A - Área de Concentração de Teoria e História da Arte;

b. Linhas de pesquisa Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares Anteprojeto de pesquisa (até 08 páginas) com sugestão de Roteiro de Elaboração de Anteprojeto constante no Anexo I B - Área de Concentração de Teoria e Experimentações em Arte;

i) Portfólio\*\*

\*\*Todos os conteúdos e as diferentes mídias, com pagina com digitação dos links de referência, de apresentação do portfólio deverão ser juntados em um segundo PDF separado do PDF ÚNICO da documentação completa (subitem 3.3 - II), devendo o novo arquivo ser nomeado, conforme às Linhas de pesquisa, por: PDF PORTFÓLIO - DOUTORADO (LV) - NOME COMPLETO ou PDF PORTFÓLIO - DOUTORADO (PI) - NOME COMPLETO.

#### 3.3.1. Relação de documentação obrigatória complementar, quando for o caso

##### 3.3.1.1. Ações afirmativas

I - Candidaturas optantes à reserva de vagas de ações afirmativas deverão apresentar o documento complementar correspondente à 01 escolha entre as três modalidades apresentadas nas alíneas i, ii e iii, do inciso III, deste subitem 3.3.1.1. e indicá-la, também, no campo específico do Formulário de inscrição;

II - As pessoas autodeclaradas pretas e pardas deverão realizar o Procedimento de heteroidentificação descrito no subitem 7.2.3;

III - O documento complementar referente às ações afirmativas deverá ser juntado no arquivo do PDF ÚNICO - documentação completa, respeitando a ordem sequencial de localização do documento:

11º Ações afirmativas, modalidades:

a. Autodeclaração para candidaturas de pessoas pretas e pardas;

b. Autodeclaração para candidaturas de pessoas indígenas baseada na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à sua comunidade registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

c. Candidaturas de pessoas com deficiência (Lei nº 13.146 de 06/07/2015, Lei Brasileira de Inclusão - LBI) deverão apresentar a Carteira Diferenciada, o Cartão de Pessoa com Deficiência ou o laudo médico;

O laudo médico deverá ser original, legível, com nome, CPF, inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), QRC ou carimbo, data e assinatura, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos (Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/1; Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009), com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID);

i) As pessoas com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID (Classificação Internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen;

ii) As pessoas com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID (Classificação Internacional da Doença) e o exame de audiometria.

#### 3.3.1.2. Parentalidade

I - Para candidaturas de mães que tiveram filhas ou filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data publicação do presente edital, optantes pela promoção de uma ação compensatória;

II - A ação compensatória consistirá na aplicação do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação da Etapa 1 - Anteprojeto e do Portfólio;

III - O documento de parentalidade deverá ser juntado como último documento da ordem de localização do arquivo do PDF ÚNICO da documentação completa;

documento: 12º ou 13º Certidão de nascimento da filha ou do filho, ou Certidão de adoção.

### 4. DA CONFERÊNCIA TÉCNICA DO PDF ÚNICO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

I - Este edital prevê a conferência do PDF ÚNICO da documentação completa e do PDF PORTFÓLIO, das candidaturas que receberam a confirmação de inscrição pelo PPGAV, na mesma mensagem e-mail em que o(s) PDF(s) foi ou foram enviados, com a devida identificação do Assunto: INSCRIÇÃO 2025 - DOUTORADO (LP)\* - NOME COMPLETO;

II - Eventual documentação incorretas, incompletas ou fora do formato de arquivo exigido (subitem 3.2) serão consideradas não aptas para a realização das etapas do exame de seleção;

III - O resultado da conferência das documentações das inscrições confirmadas será publicado, no prazo previsto no Cronograma (item 10), com os nomes das candidaturas aptas ou não aptas a realizar o processo do exame de seleção deste edital, e estará disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção/>;

IV - Não haverá condição de pendência de documentação;

V - Não haverá correspondência por parte do PPGAV notificando documentação incorreta ou incompleta;

VI - Não haverá recurso do resultado da conferência da documentação.

### 5. DO PROCESSO DO EXAME DE SELEÇÃO

I - O processo de seleção para o curso de Doutorado no PPGAV - EBA/UFRJ é realizado na forma de exame constituído por 04 etapas.

II - As etapas 1, 2 e 3, apresentadas nos subitens 5.1 ao 5.3, são eliminatórias e condicionadas à obtenção da nota mínima 07 para passar para a etapa seguinte;

III - As datas, horários e os resultados do processo de seleção encontram-se no Cronograma (item 10);

IV - Não haverá segunda chamada para nenhuma das 04 etapas de exame do processo seletivo;

IV - Orienta-se a visitação constante à página eletrônica do PPGAV para acompanhamento dos resultados ou eventuais atualizações de datas e retificações deste edital.

#### 5.1. Etapa 1 - Anteprojetos de pesquisa

I - Avaliação da qualidade e adequação dos anteprojetos às ementas das Linhas de Pesquisa indicadas para vínculo das candidaturas e, dos interesses de pesquisas do corpo docente que esteja disponibilizando vagas nos quadros constantes do subitem 5;

II - Ver o Roteiro de elaboração de anteprojetos no Anexo I e os perfis do corpo docente em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes/>;



5.1.1. Portfólios

Avaliação dos portfólios, em conjunto aos anteprojetos de pesquisa, das candidaturas às Linhas de Pesquisa de Linguagens Visuais e Poéticas Interdisciplinares.

5.2. Etapa 2 - Prova escrita

- I - A prova escrita será realizada de forma presencial às 9h, terá a duração máxima de 03 horas, onde serão avaliados os conhecimentos específicos dos Pontos apresentados por cada Linha de Pesquisa constantes no Anexo II;
- II - A prova escrita será realizada sem consulta, em papel timbrado fornecido na aplicação do exame, escrita com caneta da cor preta ou azul, não sendo permitido o uso de lápis;
- III - Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização da prova escrita;
- IV - Chegar ao local da prova escrita 30 minutos antes do horário de início.

5.3. Etapa 3 - Prova oral

- I - A prova oral será realizada por videoconferência, terá a duração máxima de 40 minutos em horários individuais, onde a Banca de Seleção fará arguição dos anteprojetos de pesquisa e dos portfólios, se for o caso, e outros aspectos pertinentes;
- II - Os quadros horários e os links das salas virtuais da prova oral, das candidaturas aprovadas das 04 Linhas de Pesquisa, serão publicados na página eletrônica;
- III - As Bancas de Seleção e a Coordenação do PPGAV não se responsabilizarão por eventuais instabilidades ou quedas da conexão da internet das pessoas candidatas durante o horário da prova oral e, caso ocorra, se inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando-as.

5.4. Etapa 4 - Prova de língua estrangeira

- I - A prova de língua estrangeira será realizada de forma presencial e terá a duração máxima de 02 horas, para as pessoas candidatas que escolheram 01 idioma e, de 04 horas, para as pessoas candidatas que escolheram 02 idiomas. A(s) escolha(s) do(s) idioma(s) deverá ou deverão ser assinaladas no Formulário de Inscrição, em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>
- II - Em hipótese alguma será permitido o uso de celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos no momento da realização da prova de língua;
- III - O resultado da prova de língua estrangeira não apresentará um valor número, mas a condição - com aprovação ou sem aprovação;
- IV - A não aprovação da prova de língua estrangeira determinará a realização de uma nova prova presencial até o final do 1º período matriculado, condicionante para inscrição em disciplinas no 2º período do curso;
- IV - Chegar ao local da prova de língua estrangeira 30 minutos antes do horário de início.

5.4.1. Isenção da prova de língua

- I - Para isenção da prova de língua estrangeira, as pessoas candidatas deverão apresentar certificado de proficiência dos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com validade 2023-2025, obtidos em testes internacionalmente reconhecidos;
- II - Para as pessoas candidatas não lusófonas, além do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, deverá apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- I - O processo de avaliação será realizado por 04 Bancas de Exame de Seleção compostas por cada uma das 04 Linhas de pesquisa do PPGAV;
- III - As etapas 1, 2 e 3, apresentadas nos subitens 5.1 ao 5.3, são eliminatórias e condicionadas à obtenção da nota mínima de 7,0 para passar à etapa seguinte.
- III - A nota máxima para as etapas 1, 2 e 3 é 10,0;
- III - Pela parentalidade de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data publicação do presente edital, será promovida uma ação compensatória, pela incidência do fator fixo de correção de 1,2 na nota final da avaliação da Etapa 1 - Anteprojeto e do Portfólio - este, para as específicas Linhas de pesquisa -, não podendo exceder a nota máxima de 10,0.
- IV - A etapa 4, apresentada no subitem 5.4, será avaliada e em seu resultado fará constar - com aprovação ou sem aprovação;
- V - A avaliação das 04 etapas do Exame correspondem aos critérios relacionados abaixo, respectivamente:

6.1. Etapa 1 - Anteprojetos de pesquisas

- I - A adequação ao perfil das linhas de pesquisa do Programa, os interesses de pesquisa do corpo docente e sua disponibilidade de vagas de orientação constantes;

- II - A relevância para o campo, a clareza dos objetivos, a atualidade das questões, a fundamentação e coerência em relação às fontes e às bases teóricas.

6.1.1. E Portfólios

A pertinência dos portfólios e perfis das candidaturas em relação à Linha de pesquisa pretendida de Linguagens Visuais ou Poéticas Interdisciplinares.

6.2. Etapa 2 - Prova escrita

- I - O domínio do conteúdo e a capacidade de articulação teórica;
- II - A coesão textual e a correção gramatical.

6.3. Etapa 3 - Prova oral

- I - A clareza e a objetividade da apresentação do anteprojeto de pesquisa;
- II - A relevância, a consistência, a originalidade e viabilidade da pesquisa;
- III - A disponibilidade de desenvolvimento das atividades em cumprimento às exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGAV/EBA/UFRJ.

6.4. Etapa 4 - Prova de língua estrangeira

A capacidade de compreender e traduzir textos em língua estrangeira.

7. DAS VAGAS

7.1. Vagas de ampla concorrência

- I - O presente edital dispõe do total de 19 vagas de ampla concorrência distribuídas por Linhas de Pesquisas e docentes do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais - EBA/UFRJ, respectivamente;
- II - Informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGAV encontram-se no item 1.2 . Áreas de Concentração do presente Edital, como estão disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/programa/linhas-de-pesquisa>;
- III - Informações sobre as áreas de interesse e os projetos e grupos de pesquisa do corpo docente estão disponíveis em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/integrantes/docentes>;
- IV - Somente os nomes do corpo docente inscritos nos quadros de vagas das Linhas de Pesquisa estão disponíveis para serem considerados na Carta de Intenção das candidaturas como possíveis nomes para a orientação acadêmica do curso.

7.1.1. Quadro das vagas da Linha de pesquisa de História e Crítica da Arte

Docentes	Vagas
Ana Maria Tavares Cavalcanti	01
Carlos Gonçalves Terra	01
Claudia de Oliveira	01
Maria Luisa Távora	01
Marize Malta Texeira	01
Patricia Leal Azevedo Corrêa	01
Tatiana da Costa Martins	01
<b>Total HCA</b>	<b>07</b>

7.1.2. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Imagem e Cultura

Docentes	Vagas
Carla da Costa Dias	01
Maria Teresa Ferreira Bastos	01
Rogéria Moreira de Ipanema	01
<b>Total de IC</b>	<b>03</b>

7.1.3. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Linguagens Visuais

Docentes	Vagas
César Bartholomeu	02
Felipe Scovino Gomes Lima	01
Fernando Gerheim	01
Frederico Carvalho dos Santos	02
Livia Flores Lopes	01
Maria Elisa Magalhes	01
<b>Total de LV</b>	<b>08</b>

7.1.4. Quadro das vagas da Linha de Pesquisa de Poéticas Interdisciplinares

Docentes	Vagas
Carlos Augusto Nóbrega	01
<b>Total de PI</b>	<b>01</b>

7.2. Reserva de vagas das ações afirmativas

- I - Este edital dispõe de 05 vagas para pessoas optantes pelas vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

- II - Pessoas optantes pelas vagas de ações afirmativas classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas;
- III - Em caso de desistência de pessoas aprovadas em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação;
- IV - Na hipótese de não haver pessoas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação;
- V - Quadro das modalidades de vagas de ações afirmativas

Modalidades de ações afirmativas	Vagas
Pessoas com deficiência 05% das vagas de livre concorrência	01
Pessoas pretas, pardas e indígenas 25% das vagas de livre concorrência	05

#### 7.2.1. Vagas para pessoas com deficiência

As vagas para pessoas com deficiência correspondem ao percentual de 5% do número total de vagas de ampla concorrência, apresentado no subitem 3.3.1.1.

#### 7.2.2. Vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas

As vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas correspondem ao percentual de 25% do número total de vagas de ampla concorrência, apresentado no subitem 3.3.1.1 (Referências: Lei N.12.990 de 09/06/2014; Resolução Resolução Consuni nº 24/2020; Resolução CEPG/UFRJ N.118 de 30/09/2022).

#### 7.2.3. Procedimento de heteroidentificação complementar pela SGAARD para pessoas autodeclarante preta ou parda

- I - As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;
- II - A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- III - As pessoas candidatas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;
- IV - A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020;
- V - Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de 05 (cinco) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos 01 (um(a)) docente, 1 (um(a)) discente e 1 (um) técnico administrativo;
- VI - Para o procedimento de heteroidentificação, as candidaturas que se autodeclararam negra ou parda deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação;
- VII - O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão constituída pela UFRJ para fins de registro de avaliação para uso da comissão;
- VIII - As pessoas candidatas que se recusarem a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminada da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatura não habilitada;
- IX - A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata;
- X - Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação;
- XI - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais;
- XII - A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado;
- XIII - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- XIV - As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo;
- XV - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença das pessoas( candidatas;

XVI - O resultado da heteroidentificação será publicado na página eletrônica do PPGAV, disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>;

XVII - Caso não seja confirmada a autodeclaração da(o) candidata(o), terá ela ou ele direito a interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 3 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação.

XVIII - Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata;

XIX - Das decisões da comissão recursal não caberá recurso;

XX - Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que prestar declaração falsa;

XXI - As pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto;

XXII - Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que a pessoa candidata tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes à referida pessoa candidata serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

XXIII - Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido matriculada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012;

XXIV - As hipóteses de que tratam os incisos XX e XXI deste subitem 7.2.3. não ensejam o dever de convocar suplementarmente as pessoas candidatas não convocadas para o procedimento de heteroidentificação;

XXV - As pessoas candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

XXVI - As pessoas candidatas negras ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

XXVII - As pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas para as vagas a si destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocadas concomitantemente para admissão no Programa de Pós-graduação, deverão manifestar opção por uma delas;

XXVIII - Na hipótese de que trata o subitem o inciso XXVII deste subitem 7.2.3, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a negros(as) ou pardos(as);

XXIX - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a);

XXX - As pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas as pessoas candidatas negras ou pardas, sendo, dessa forma, automaticamente excluídas da lista de pessoas candidatas negras ou pardas aprovadas;

XXXI - Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informados no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.

## 8. DOS RESULTADOS E DAS CLASSIFICAÇÕES DAS VAGAS

I - Os resultados - preliminares e finais, quando for o caso - das 04 etapas do exame de seleção serão publicados em quadros individuais de cada uma das 04 Linhas de pesquisa, conforme as datas previstas no Cronograma (item 10), no endereço disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção>.

### 8.1. Resultado final do exame de seleção e classificações

I - O resultado final do exame de seleção será efetivado pela média aritmética simples das 03 notas obtidas na avaliação das seguintes etapas (item 6): Etapa 1 - Anteprojetos e portfólios; Etapa 2 - Prova escrita e Etapa 3 - Prova oral;

II - O resultado final apresentará a ordem de classificação das maiores médias para as menores, ou seja, em ordem decrescente.

### 8.2. Preenchimento das vagas

I - O preenchimento do número das vagas disponíveis (subitem 7.1) seguirá à ordem de classificação do resultado final da seleção considerando-se o número da reserva de vagas de ações afirmativas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (subitem 7.2);



II - Quando o resultado final da seleção apresentar um número maior de pessoas classificadas, para além do número das pessoas classificadas com as médias superiores para as vagas disponíveis, em caso de desistência das vagas preenchidas, estas terão validade de 30 dias, a contar da data de homologação do resultado final da seleção, respeitando-se a ordem de classificação e a correspondência da reserva de vagas para as pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.

8.3. Desempate

Em casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate e ordem:

- I - Maior nota na Etapa 2 - Prova escrita;
- II - Maior nota na Etapa 3 - Prova oral;
- III - Maior nota na Etapa 1 - Anteprojeto e portfólio;
- IV - A pessoa candidata com maior idade.

9. DOS RECURSOS

- I - Estão previstas interposição de recursos para as etapas do exame: Etapa 1 - Anteprojeto e portfólio; Etapa 2 e Etapa 3 - Prova oral. O formulário de interposição de recurso, deste edital, encontra-se disponível em: <https://www.ppgav.eba.ufrj.br/seleção> e não serão aceitos outras formas de recursar;
- III - Os Formulários de recursos serão analisados pelas Bancas de Exame de Seleção e retornados os pareceres nos mesmos e-mails em que foram enviados, e nas datas previstas no Cronograma;
- V - Os Formulários de interposição de recurso deverão ser enviados até às 23h59 dos dias previstos no Cronograma, e exclusivamente, para o e-mail: [selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br](mailto:selecaodoutorado.ppgav@eba.ufrj.br), com a identificação do Assunto: RECURSO 2025 - DOUTORADO (LP)\* - NOME COMPLETO. \*Trocar a sigla.

10. DO CRONOGRAMA

EDITAL DE SELEÇÃO - 2025	
LANÇAMENTO DO EDITAL	27/01/2025
INSCRIÇÕES	27/01 a 09/03/2025
Publicação das candidaturas inscritas	11/03/2025
CONFERÊNCIA TÉCNICA DAS DOCUMENTAÇÕES	11/03 a 24/03/2025
Publicação das candidaturas aptas para realização do exame	27/03/2025
ETAPA 1 - ANTEPROJETOS E PORTFÓLIOS	27/03 a 13/04/2025
Resultado preliminar da avaliação	14/04/2025
Interposição de recursos	15/04/2025
Parecer dos recursos pelas Bancas de Seleção	16/04/2025
Resultado final da avaliação dos anteprojetos e portfólios	16/04/2025
ETAPA 2 - PROVA ESCRITA (presencial)	12/05/2025
Resultado preliminar da prova escrita	12/05/2025
Interposição de recursos	13/05/2025
Parecer dos recursos pelas Bancas de Seleção	14/05/2025
Resultado final da prova escrita	14/05/2025
ETAPA 3 - PROVA ORAL (on-line)	19/05/2025
Resultado preliminar da prova oral	20/05/2025
Interposição de recursos	21/05/2025
Parecer dos recursos pelas Bancas de Seleção	22/05/2025
Resultado final da prova oral	22/05/2025
ETAPA 4 - PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (presencial)	23/05/2025
Resultado	26/05/2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	28/05/2025
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	11/06/2025
Resultado	13/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	24/06/2024
PERÍODO ACADÊMICO 2025/2	04/08/2025 - 19/12/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - As pessoas que se inscrevem processo seletivo deste edital, reconhecem e aceitam as regras e condições estabelecidas do presente edital, do Regulamento do PPGAV e a legislação da UFRJ;
- II - Este edital dispõe do processo seletivo de vagas para o curso de Doutorado e não de bolsas;
- III - Os casos não contemplados no presente Edital serão deliberados pelas Bancas de Seleção e/ou pela Comissão Deliberativa do PPGAV.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

Prof. Dra. Larissa Cardoso Feres Elias      Prof. Dra. Rogéria Moreira de Ipanema  
 Vice-diretora da Escola de Belas Artes      Programa de Pós-graduação  
 Coordenadora      em Artes Visuais

Escola de Belas Artes - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I -

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

A - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

I - Estrutura de anteprojetos para as Linhas de Pesquisa: História e Crítica da Arte e Imagem e Cultura.

II - O anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas, incluindo as imagens, e ser elaborado seguindo a estrutura sequencial abaixo:

1. Título
2. Justificativa  
 Expor neste item o motivo de seu interesse, a importância do objeto e a relevância da pesquisa. Procure convencer seus leitores de que a resposta à sua pergunta é importante. A justificativa ainda deve conter os itens abaixo, não necessariamente nessa ordem:  
 Objeto: apresentar o objeto de estudo de forma concisa.  
 Recorte temático: O recorte vai depender do tema. Quando necessário, localizar o objeto no espaço e no tempo, definir o grupo de obras e artistas a serem estudados.  
 Estado da questão: Evidenciar conhecimento das abordagens já feitas em relação ao tema, esclarecendo as fontes pesquisadas. O que já foi dito e o que não foi dito sobre o assunto?  
 Delimitação do problema: Formular o problema a ser resolvido, a questão para a qual se busca uma resposta.  
 Hipótese: Uma vez formulado o problema, propõe-se uma resposta provisória ao mesmo. A hipótese servirá como um rumo em vista do qual se ordena o material observado. A inexistência de uma hipótese levaria ao simples amontoamento de observações.  
 Embasamento teórico: Expor as bases conceituais que orientam o estudo e sustentam a hipótese.

3. Objetivos  
 Objetivo geral: Descrever sinteticamente o objetivo geral da pesquisa.  
 Objetivos específicos: Listar os diversos desdobramentos do objetivo geral em tópicos específicos.

4. Metodologia  
 Indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

5. Cronograma  
 Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

6. Referências Bibliográficas  
 Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

B - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE

- I - O anteprojeto deverá conter no máximo 08 páginas.
- II - Observação: tenha em mente que a estrutura metodologia acima, embora não obrigatória nesta área de concentração, esteja em consonância com a sua visão poética representada no anteprojeto. Isto permitirá maior elucidação da problemática artística e teórica proposta.

I - Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais

O anteprojeto de pesquisa deve explicitar, de modo claro e conciso, o objeto de pesquisa pretendido, os marcos teóricos a serem articulados, um esboço de metodologia, uma bibliografia pertinente, assim como referências a outras produções artísticas significativas, que possam servir como parâmetros e bases de reflexão para a pesquisa a ser desenvolvida. O projeto será avaliado levando-se em conta a pertinência da pesquisa proposta ao perfil da linha.

II - Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

O anteprojeto de pesquisa é de natureza teórico-prática e deve conter: apresentação do trabalho, explicitando as vinculações com o campo da arte e artistas, a discussão conceitual e metodológica, de modo a evidenciar a articulação dos processos artísticos e as estratégias do pensamento do(a) artista e referências bibliográficas. Sugere-se adicionar em seu projeto ilustrações, croquis, arquivos digitais e diagramas para a visualização de sua proposta.

ANEXO II -

PONTOS DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

1.1. Linha de Pesquisa: História e Crítica de Arte

As pessoas candidatas deverão responder a duas questões (cada uma com valor 5,0), uma obrigatória, outra a escolher entre os 3 pontos eletivos.

**I - Ponto obrigatório**

Os lugares da História da Arte: teoria e historiografia.

**II - Pontos eletivos**

1. A formação e profissionalização do artista e a História da Arte;
2. Geografias da Arte: Américas, África e Ásia;
3. Coleções, acervos, patrimônio e exposições.

**III - Bibliografia sugerida**

- AVOLESE, Claudia Mattos; MENESES, Patricia D. (orgs.). Arte não europeia: conexões historiográficas a partir do Brasil. São Paulo: Estação Liberdade/Vasto, 2020.
- ANJOS, Moacir dos. Contraditório: arte, globalização e pertencimento. Rio de Janeiro: Cobogó, 2017. ARS, Revista da ECA-USP, São Paulo, ano 19, n. 42, 2021: edição especial: Histórias da arte sem lugar. ARTE & ENSAIOS, Revista do PPGAV-UFRJ, Rio de Janeiro, v. 27, n. 41, 2021: Cânones em rotação.
- BERBARA, Maria; CONDURU, Roberto; SIQUEIRA, Vera Beatriz (org.). Dossiê Desdobrando a História da Arte na América Latina - Parte I. 19&20, Rio de Janeiro, v. X, n. 1, jan./jun. 2015.
- BERBARA, Maria; CONDURU, Roberto; SIQUEIRA, Vera Beatriz (org.). Dossiê Desdobrando a História da Arte na América Latina - Parte II. 19&20, Rio de Janeiro, v. X, n. 2, jul./dez. 2015.
- BELTING, HANS. O fim da história da arte: uma revisão dez anos depois. São Paulo: Cosac Naify, 2006. DE DUVE, Thierry. Fazendo escola (ou refazendo-a?). Chapecó: Argos, 2012.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos; GUIMARÃES, Roberta Sampaio; BITAR, Nina Pinheiro (orgs.). A alma das coisas: patrimônios, materialidades e ressonância. Rio de Janeiro: Mauad X/Faperj, 2013.
- HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante do tempo: história da arte e o anacronismo das imagens. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.
- LAFOND, Anne. A arte dos mundos negros. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2023.
- LAVINE, Stephen; KARP, Ivan. Exhibiting Cultures: The Poetics and Politics of Museum Display. Smithsonian Institution, 1991.
- MODOS: Revista de História da Arte, Campinas, SP, v. 7, n. 3, 2023: Modos de exibir, ver e interpretar.
- OLIVEIRA, Claudia de & GUERRA, Paula. Artes feministas, ativismos e Sul Global. Porto: Universidade do Porto - Faculdade de Letras, 2022.
- PANOFSKY, Erwin. Significado nas artes visuais. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- PEDROSA, Adriano; CARNEIRO, Amanda; MESQUITA, André (orgs.). Histórias afro-atlânticas: [vol. 2] antologia. São Paulo: Masp, 2018.
- PEDROSA, Adriano; CARNEIRO, Amanda; MESQUITA, André (orgs.). Histórias das mulheres, histórias feministas: antologia. São Paulo: Masp, 2019.
- PEDROSA, Adriano; MESQUITA, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (orgs.). Histórias Brasileiras: antologia. São Paulo: MASP, 2022.
- PEREIRA, Sonia Gomes. Arte, ensino e Academia: estudos e ensaios sobre a Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2016.
- PERIÓDICO PERMANENTE, Revista do Fórum Permanente, São Paulo, v. 10, n.9, 2021: História da arte na América Latina.
- PREZIOZI, Donald (ed.). The Art of Art History: A Critical Anthology. New York: Oxford University Press, 1998.
- RAMIREZ, Mari Carmen; YBARRA-FRAUSTO, Tomás; OLEA, Héctor (ed.). Resisting Categories: Latin American and/or Latino? Critical Documents of 20th-century Latin American and Latino Art. Houston: The Museum of Fine Arts, 2012.
- REINALDIM, Ivair; VINHOSA, Luciano. Imagens insurgentes. Rio de Janeiro: Ed. Circuito, 2023. REVISTA POIÉSIS, Niterói, v. 16, n. 26, 2015: Curadoria.
- SAID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
- SILVA, Anna Paula da; OLIVEIRA, Emerson Dionisio; CORTÊS, Fernanda Werneck (orgs.). Musealização da arte. Curitiba: Appris, 2023.
- SIMIONI, Ana Paula Cavalcanti. Profissão artista: pintoras e escultoras acadêmicas brasileiras. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2008.
- TÁVORA, Maria Luíza. Artesanato ou meios de expressão? Núcleos de ensino da gravura - São Paulo, 1950/60. In: PARAGUAI, Luisa; SOGABE, Milton (orgs.). 27o Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas: ConVERsações Anpapianas. ANPAP, UNESP, Instituto de Artes, 2019.

**1.2. Linha de Pesquisa: Imagem e Cultura****I - Pontos**

1. Arte e Antropologia;
2. Arte e povos originários no Brasil;
3. Reposicionamentos: museu etnográfico, museu de arte, exposições contemporâneas;
4. Imagem, subjetividade e memória;
5. Associativismo na arte;
6. Arte e raça na modernidade.

**II - Bibliografia sugerida**

- ANDERSON, Benedict. Censo, mapa e museu. In: Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Cia das Letras, 2008.
- BECKER, Howard. Os Mundos da Arte. Editora: Livros Horizonte, 2010
- HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- hooks, bell. Olhares negros: raça e representação. São Paulo: Ed. Elefante, 2019.
- AID, Edward W. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
- VERGÈR, Françoise. Decolonizar o museu: programa de desordem absoluta. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

**Coletâneas:**

- BARBOSA, L., CONCEICAO, R. e DIAS, C. (orgs.) Vozes Negras nas Artes. São Joao de Meriti: Editora desalinho, 2023. [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3288486](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3288486).
  - DIAS, Carla (coord.). Espaço, Imagem & Cultura. Vol. 2. São Joao de Meriti: Editora desalinho, 2023 [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3291330](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3291330)
- [https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p\\_3291330](https://desalinhopublicacoes.com.br/loja-virtual/produtos/p_3291330).

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE TEORIA E EXPERIMENTAÇÕES EM ARTE****1.1. Linha de Pesquisa: Linguagens Visuais****I - Pontos**

1. Histórias da arte: das vanguardas históricas às vertentes contemporâneas. Arte moderna e contemporânea no Brasil;
2. Teoria e crítica da arte: Modernismo e teorias modernistas. Arte e pós-modernismo;
3. Arte, novos meios e práticas: Dos meios tradicionais aos novos meios: fotografia, vídeo, cinema expandido, arte eletrônica, arte digital. Dos meios às ações: experimentação, intervenção e performance;
4. Circuitos de arte: políticas e estratégias. O local e o global Transnacionalidade.

**II - Bibliografia sugerida**

- ARTE & ENSAIOS. Revista do Programa de Pós-Graduação de Artes Visuais, EBA/UFRJ. Artigos indicados da Revista Arte & Ensaios: (Disponíveis em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/issue/archive>)
- BUREN, Daniel. A função do ateliê, n. 23, pp. 182-191.
- DAMISCH, Hubert. O desaparecimento da imagem, n. 33, pp. 92-107.
- FOSTER, Hal. O artista como etnógrafo, n. 12, pp. 136-151.
- DE DUVE, Thierry. Quando a forma se transformou em atitude - e além, n.10, pp. 92-105.
- FERREIRA, Glória. Crítica de arte no Brasil: temáticas contemporâneas. Rio de Janeiro: Funarte, 2006. Disponível em: <https://monoskop.org/images/1/19/>
- FERREIRA\_Gloria\_org\_Critica\_de\_arte\_no\_Brasil\_Tematicas\_contemporaneas.pdf.
- FRIED, Michael. Arte e objetividade, n. 9, pp. 130-147.
- GONZALEZ, Lélia. Reedição, n. 38, pp. 222-225.
- GROYS, Boris. Reflexões críticas, n. 27, pp. 172-179.
- HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. Pretitude e governança, n.37, pp. 112-121.
- KRAUSS, Rosalind. Os espaços discursivos da fotografia, n. 13, pp. 154-167. A escultura no campo ampliado, n.17, pp. 128-137.
- KWON, Miwon. Um lugar após o outro: anotações sobre site specificity, n. 17, pp. 167-187.
- LIPPARD, Lucy; CHANDLER, John. A desmaterialização da arte, n. 25, pp.150-165.
- MASSUMI, Brian. O que nos animais ensinam sobre política. São Paulo: N-1, 2017.
- PUCU, Izabela; VILAS BOAS, Gláucia; PEDROSA, Quito (orgs.). Mário Pedrosa atual. Rio de Janeiro: Instituto Odeon, 2019. Disponível em: <https://museudeartedorio.org.br/wp-content/uploads/2019/12/mario-pedrosa-atual.pdf>

## 1.2. Linha de Pesquisa: Poéticas Interdisciplinares

As pessoas candidatas deverão responder a duas questões formuladas pela banca: uma obrigatória e outra a escolher dentre os 3 pontos opcionais.

### I - Pontos

1. Transversalidades poéticas e interseções entre arte, ciência, tecnologia e natureza nos processos artísticos contemporâneos;
2. Arte e as crises socioambientais do contemporâneo;
3. Arte e visualização de dados; informações em mídias digitais e analógicas

### II - Bibliografia sugerida

Esta bibliografia é apenas indicativa no tratamento dos pontos sugeridos pela linha de pesquisa. A escolha de autores(as) e títulos é de livre escolha pelo(a) candidato(a) na adequação ao tratamento do tema. Este(a) poderá recorrer a outros(as) autores(as) e títulos ausentes desta bibliografia.

- ANDERSON, Kayla. Ethics, Ecology, and the Future: Art and Design Face the Anthropocene. Leonardo, vol. 48, n. 4, 2015, pp. 338-347.
- ASCOTT, Roy. Telematic Embrace: Visionary Theories of Art, Technology, and Consciousness. Berkeley: University of California Press, 2003.
- CAUQUELLIN, Anne. Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005. DANTO, Arthur.
- GUATTARI, Felix. As Três Ecologias. Campinas: Papirus, 1993.
- HAN, Byung-Chul. A salvação do belo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019, pp. 7-42.
- LUPI, Giorgia. Data Humanism, the Revolution will be Visualized, 2017. Disponível em: <https://medium.com/@giorgialupi/data-humanism-the-revolution-will-be-visualized-31486a30dbfb>.
- MANOVICH, Lev. Artistic Visualization. In: PAUL, Christiane (ed.). A Companion to Digital Art. Chichester, West Sussex; Malden, MA: John Wiley & Sons Inc, 2016, pp. 426-444.
- MARTINS, Leda M. Performance do tempo espiralar: poéticas do corpo-tela. Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.
- SIMONDON, G. On the Mode of Existence of Technical Objects. London: University of Western Ontario, 1980.
- TIBERGHIE, Gilles. A Arte da Natureza. Arte & Ensaios, Rio de Janeiro, volume 7, 2000.

[1] Nome social - Em cumprimento ao Decreto n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG n. 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento;

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

### EDITAL Nº 97, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.203608/2025-42

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 97 /2025,  
de 27 de janeiro de 2025 - EBA/UFRJ

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10 de janeiro de 2018 no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Escola de Belas Artes, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Escola de Belas Artes, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas no ato da inscrição.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/02/2025 a 06/02/2025.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD EBA-UFRJ), a ser disponibilizado no site da EBA ([www.eba.ufrj.br](http://www.eba.ufrj.br)) a partir de 03/02/2025.

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-EBA estão dispostas conforme Anexo I deste edital.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na EBA.

## 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;

II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados(as) na modalidade teletrabalho integral seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional. 6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital



**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	29/01/2025
Período de inscrições	03/02/2025 a 06/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2025
Prazo para recursos	10/02/2025 a 11/02/2025
Divulgação do resultado final	13/02/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	14/02/2025 a 20/02/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	21/02/2025 a 27/02/2025
Início do PGD na Unidade	06/03/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

**8. DA NÃO HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-EBA/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Direção da Escola de Belas Artes

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

**9. DO DESLIGAMENTO DO PGD**

9.1 O(A) agente público participante do PGD-EBA será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por

parte exclusiva da chefia;

- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Direção da EBA.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-EBA/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-EBA/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 09 de março de 2026 ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial da EBA e decididos pela Direção da Escola de Belas Artes.

Madalena Ribeiro Grimaldi  
Diretora da Escola de Belas Artes

**ANEXO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos (as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção	Administração da Sede Direção Adj. de Cultura Direção Adj. de Extensão Direção Adj. de Graduação Direitos Autorais Gabinete da Direção Seção de Ativ. Gerenciais Seção de Ensino Seção Financeira Setor de Intercâmbio(RI) Seção de Pessoal Chefias	29	12	29	29
Departamento BAE	Todos agentes públicos(as) vinculados ao Departamentos incluindo Laboratórios e Oficinas/Ateliês	4		4	4
Departamento BAI	Todos agentes públicos(as) vinculados ao Departamentos incluindo Laboratórios e Oficinas/Ateliês	8		8	8
Departamento BAV	Todos agentes públicos(as) vinculados ao Departamentos incluindo Laboratórios e Oficinas/Ateliês	2		2	2
Pós-Graduação	PPGAV - PPGD - Chefia	6		6	6
Biblioteca Setorial	Todos agentes públicos(as), exceto a chefia	2		2	2
Setor de Memória e Patrimônio	Arquivo Histórico Biblioteca de Obras Raras Museu D. João VI Setor Educativo Chefias	11		11	11



## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### PORTARIA Nº 717, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ANA PAULA POLIZZO, lotada no Departamento de História e Teoria, para participar do I Seminário Arquiteturas Contemporâneas no Brasil, em Fortaleza/CE, de 01/04/2025 a 04/04/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 31/03/2025 e 05/04/2025. Processo 23079.202890/2025-41.

#### PORTARIA Nº 719, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Vice-diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3 do professor Claudio Oliveira Morgado.

##### Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado /FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

##### Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

#### PORTARIA Nº 720, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Vice-diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3, do professor Alexandre Jose de Souza Pessoa.

##### Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado /FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

##### Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

#### PORTARIA Nº 722, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Vice-diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4, do professor Gonçalo Lencastre Torres de Castro Henriques.

##### Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado /FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

##### Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

## FACULDADE DE LETRAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 721, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de

Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Deise Cristina de Lima Picanço (Titular – UFRJ/Presidenta), Joana Plaza Pinto (Titular – UFG), Kanavillil Rajagopalan (Titular – UNICAMP), Marilda do Couto Cavalcanti (Titular – UNICAMP) e Maria Claudia Pereira Coelho (Titular – UERJ) e Luiz Paulo da Moita Lopes (Titular – UFRJ) e Wagner Rodrigues Silva (Titular – UFT) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular da professora Branca Falabella Fabrício, conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 639ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 638, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

ROBERTO CORNÉLIO DE OLIVEIRA, Servente de Obras, matrícula Siape nº 0364601, Lotado e em exercício neste CFCH (Centro de Filosofia e Ciências Humanas). Averbado o tempo de Serviço, conforme Certidão emitida pelo INSS, conforme abaixo:

- 1) Nos Termos do Artigo 103, V da Lei nº 8.112/90, considerando-se os seguintes períodos: 1- 01/10/1975 a 30/01/1976; 2- 01/09/1977 a 31/03/1978; 3- 07/08/1978 a 07/08/1978; 4- 01/09/1979 a 17/01/1980; 5- 19/05/1980 a 19/05/1980; 6- 11/09/1980 a 14/10/1980; 7- 01/01/1982 a 30/06/1983; 8- 01/08/1983 a 30/04/1988; 9- 01/06/1988 a 31/12/1988;
- 2) Nos Termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período; 1 - 02/01/1989 a 11/12/1990

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 708, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Decano Substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), Professor Paulo Cesar Castro de Sousa, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.861 de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 31, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Gisela Pestana Ponte, SIAPE 1649741; Larissa Gaspar Alves, SIAPE 1959090 e; Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 2 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 689, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os servidores RENATA MENDES DE SOUSA, SIAPE 3135600, ANDREZA OLIVEIRA BERTI, SIAPE 1700552 e PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE 2108627, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC para 2025, conforme IN ME 40/2020.

Art. 2º A Comissão é válida até 31/12/2025, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

## EDITAL Nº 1195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.226155/2023-61*

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 882, de 21 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 11 de novembro de 2024, e retificado pelo Edital nº 947, de 13 de novembro de 2024 e pelo Edital nº 970, de 22 de novembro de 2024, ambos publicados no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), respectivamente em 13 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 208, de 25 de outubro de 2024, seção 3, pp. 63 e retificado no DOU, nº 213, de 04 de novembro de 2024, seção 3, pp. 93. A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-003, CAP-004, CAP-006, CAP-007, CAP-008, CAP-009 e CAP-010, conforme o Anexo II do Edital nº 882/2024.

**1. CAP-003 – ARTES VISUAIS**

- 1º colocado: Rafael Adorjan Tindó
- 2º colocado: Ana Sara Oliveira Zacarias
- 3º colocado: Ana Clara Ceia Castro dos Santos
- 4º colocado: Mylena da Cruz Figueira
- 5º colocado: Anna Carolina Eckhardt de Medeiros Rodrigues
- 6º colocado: Daniela Brasil Cassinelli
- 7º colocado: Maria Julia Ferreira Lima de Souza
- 8º colocado: Luisa Bruno Lopes de Abreu Lima

Para o Setor Curricular de Artes Visuais, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**2. CAP-004 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- 1º colocado: Amanda Barrozo Guimarães
- 2º colocado: Clara Sabino dos Reis
- 3º colocado: Claudia Toffano Benevento
- 4º colocado: Rachel de Souza Lima
- 5º colocado: Jana Lessa Veiga

Para o Setor de Educação Especial, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**3. CAP-006 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 1º colocado: Mariana Soares Dantas
- 2º colocado: Amanda de Faria Sánchez
- 3º colocado: Marcia dos Santos Penna
- 4º colocado: Jonathan Machado da Fonseca

Para o Setor de Educação Infantil, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**4. CAP-007 – FRANCÊS**

- 1º colocado: Kevin Soares Turbano
- 2º colocado: Gisele Valle Anastasio
- 3º colocado: Débora Nunes Marinho Santos

Para o Setor de Francês, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**5. CAP-008 – GEOGRAFIA**

- 1º colocado: Amanda Thereza Orozco Moraes de Souza
- 2º colocado: Leonardo Paschoal Pereira
- 3º colocado: Gabriel Felipe de Souza da Silva Barros
- 4º colocado: Henrique Garcia Pinto
- 5º colocado: Rhuan Muniz Sartore Fernandes
- 6º colocado: Arthur Fonseca de Avellar
- 7º colocado: Vitor Luiz de Sá Freitas

Para o Setor de Geografia, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**6. CAP-009 – MULTIDISCIPLINAR**

- 1º colocado: Felipe Farias Viza
- 2º colocado: Beatriz Batistela Silva Rodrigues
- 3º colocado: Marília Muniz Leal
- 4º colocado: Daniele Sueira de Lira

Para o Setor Multidisciplinar, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

**7. CAP-010 – MÚSICA**

- 1º colocado: Ana Laura Simão
- 2º colocado: Karina de Almeida Neves
- 3º colocado: Maria Angélica de Toledo Calderano da Costa
- 4º colocado: Pedro Luiz Fadel Ferreira
- 5º colocado: Maurício Sá Barreto Teixeira

Para o Setor de Música, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva  
Diretora-Geral do CAP

## EDITAL Nº 107, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Processo nº 23079.226155/2023-61*

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 882, de 21 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 11 de novembro de 2024, e retificado pelo Edital nº 947, de 13 de novembro de 2024 e pelo Edital nº 970, de 22 de novembro de 2024, ambos publicados no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), respectivamente em 13 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 208, de 25 de outubro de 2024, seção 3, pp. 63 e retificado no DOU, nº 213, de 04 de novembro de 2024, seção 3, pp. 93. A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-001, CAP-002 e CAP-005, conforme o Anexo II do Edital nº 882/2024.

**1. CAP-001 – ARTES CÊNICA/DANÇA***1.1. Ampla Concorrência*

- 1º colocado: Irene Milhomens da Mota
- 2º colocado: Laura Vainer de Albuquerque
- 3º colocado: Jessica Gonçalves Lima
- 4º colocado: Marcela de Azevedo Castilho

*1.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras*

- 1º colocado: Jessica Gonçalves Lima

Para o Setor Curricular de Artes Cênicas/Dança, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

**2. CAP-002 – ARTES CÊNICA/TEATRO***2.1. Ampla Concorrência*

- 1º colocado: Jean Jackson de Barcelos
- 2º colocado: Marcela Andrade Rodrigues
- 3º colocado: Bruno Salgueiro Baptista
- 4º colocado: Isabour Estevão de Oliveira
- 5º colocado: Camila de Abreu Ferolla
- 6º colocado: Flávia Naves de Oliveira Santos
- 7º colocado: Lucas Antonio Bebiano

*2.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras*

- 1º colocado: Isabour Estevão de Oliveira
- 2º colocado: Lucas Antonio Bebiano

Para o Setor Curricular de Artes Cênicas/Teatro, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

**3. CAP-005 – EDUCAÇÃO FÍSICA***3.1. Ampla Concorrência*

- 1º colocado: Virginia Maria Moreira Franco Starling Luiz Barcellos
- 2º colocado: Camilla Ribeiro Ramos Antunes
- 3º colocado: Maria Eduarda Horta Guenim
- 4º colocado: Marco Antônio Souza Dias Junior
- 5º colocado: Marcello Daemon Júnior



### 3.2. Vagas Reservadas a Pessoas Negras

1º colocado: Marco Antônio Souza Dias Junior

Para o Setor Curricular de Educação Física, não houve candidatos aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva  
Diretora-Geral do CAP

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2025

#### PORTARIA Nº 767, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora em exercício da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório da Professora Eliane Hatherly Paz, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

##### Membros Efetivos:

- Isabel Siqueira Travancas - Professora Associada - Siape nº 2336267 - DEL/ECO/UFRJ - Presidente
- Chalini Torquato Gonçalves de Barros - Professora Associada - Siape nº 2193373 - DMAC/ECO/UFRJ
- Michelle Cunha Sales - Siape nº 2693715 - Professora Associada - BAE/EBA/UFRJ

##### Suplente:

- Maria Teresa Ferreira Bastos - Professora Associada - Siape nº 1868039 - DMAC/ECO/UFRJ

#### PORTARIA Nº 712, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado II para Associado III do Professor Octavio Carvalho Aragão Júnior, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

##### Membros Efetivos:

- Profª Drª Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### EDITAL Nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.201648/2025-50

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal (Professor Substituto) do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado/DPSSS, Setor: "Estado e Política Social" (PSS-063), 01 (uma) vaga, referente ao Edital nº 881, de 21 de outubro de 2024, com extrato publicado no D.O.U nº 208, de 25 de outubro de 2024, Seção 3, divulgando, em ordem de classificação, os nomes das candidatas aprovadas:

- 1º lugar: CLARA GOMIDE SARAIVA;
- 2º lugar: THAMIRES COSTA MEIRELLES DOS SANTOS;
- 3º lugar: ARIANA KELLY DOS SANTOS;
- 4º lugar: MARIANA FERNANDES ALCOFORADO BELTRÃO.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### PORTARIA Nº 727, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LUCIA TORRES PAIVA JULIANO, Assistente Social, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, para participar da Reunião do Comitê e Formação Anticapacitista do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, a ser realizada em Brasília - DF (Processo nº 23079.204242/2025-29).

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 566, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

##### Retificação

Na Portaria do dia 23/01/2025, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ) do dia 24/01/2025, retifica-se: Onde se lê: " para o setor de almoxarifado do IFCS" Leia-se: " para o setor de patrimônio do IFCS".

#### PORTARIA Nº 599, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

##### Desaverbação de Tempo de Serviço

CARLA COSTA PINTO FRANCALANCI, cargo Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1348471, com data de admissão na UFRJ em 22/02/2012, lotada e em exercício no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. Desaverbado em seus assentamentos funcionais os períodos de 01/01/1990 a 16/08/2001; 17/08/2001 a 30/09/2001; 01/10/2001 a 26/03/2002, totalizando 4468 dias, ou seja, 12 (doze) anos, 02 meses e 28 (vinte e oito) dias. O tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.026430/2016-19.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 670, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Substituta Eventual da Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Daniela Xavier Haj Mussi, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9824, de 15 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Helga da Cunha Ghayva, matrícula SIAPE 2624628, Professora do Magistério Superior, lotada no (a) Departamento de Sociologia, na qualidade de fiscal titular do projeto "Famílias, Trabalho doméstico e Cuidado em perspectiva comparada e realidades singulares", financiado pelo (a) Ministério das Mulheres e orçado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estando ciente de suas responsabilidades com a fiscalização do referido projeto, assumindo, portanto, as seguintes funções:

- Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para sua consulta;
- Solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
  - Técnica (Física) - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Conveniente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;



- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
  - Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
  - Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
  - Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
  - A documentação que compõem o presente documento deverá ser protocolada, pessoalmente, na PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
  - Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2022

##### PORTARIA Nº 680, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 14XXX33 e RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 20XXX63, para exercerem a função de pregoeiros da UASG 153132.

Art. 2º Designar os servidores LUANA LIMA MACEDO, Administradora, matrícula SIAPE 14XXX72; MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES MACHADO BARDANO, Administradora, SIAPE 17XXX93 e MAURICIO JACKSON CARDIM PERES SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 34XXX71, para exercerem a função de equipe de apoio em pregões e dispensas eletrônicas de licitação realizados na UASG 153132.

Art. 3º Cada pregoeiro poderá ser substituído por outro.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 6.196 de 29/7/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/7/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 681, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, bem como a Portaria Normativa 428 de 22/12/2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 51, de 22/12/2022, e no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para composição da Equipe de Planejamento das Aquisições e Contratações da Decania do CCJE: ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 14XXX33; FLAVIO ROBERTO DUTRA DOLABELA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 20XXX65; LUANA LIMA MACEDO, Administradora, matrícula SIAPE 14XXX72; MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES MACHADO BARDANO, Administradora, SIAPE 17XXX96; MAURICIO JACKSON CARDIM PERES SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3402671 e RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 20XXX63.

Art. 2º Compete aos servidores designados a elaboração de toda a documentação necessária para a autuação e instrução dos processos administrativos relacionados às compras públicas da Decania do CCJE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Pessoal nº 6.197, de 29 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/7/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

##### PORTARIA Nº 586, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

###### *Averbação de Tempo de Serviço*

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Andre Baptista Barcaui, SIAPE nº 1025904, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 26/02/2016, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 18/10/2024, dos seguintes períodos: 01/08/1989 a 31/12/1990 como autônomo; de 01/01/1991 a 21/09/1998 na empresa/órgão IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA, totalizando 3.336 dias, ou seja, 09 anos, 1 mês e 21 dias devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.255843/2024-19.

## INSTITUTO DE ECONOMIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

##### PORTARIA Nº 826, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-diretora do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.592, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 172, de 08 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da comissão julgadora do concurso para Professor Adjunto A no setor de Macroeconomia com Ênfase em Finanças Públicas do Instituto de Economia da UFRJ, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 02 de setembro de 2024.

###### *Membros Titulares:*

- Dr. Carlos Pinkusfeld Monteiro Bastos, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ - Presidente
- Dr. Frederico Gonzaga Jaime Junior, Professor Titular da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG
- Dr. Manoel Carlos de Castro Pires, Pesquisador Associado da FGV
- Dra. Maria Isabel Busato, Professora Associada do Instituto de Economia da UFRJ
- Dra. Ruth Dweck, Professora Associada da Faculdade de Economia da UFF

###### *Membros Suplentes:*

- Dr. André Martins Biancarelli, Professor Livre Docente do Instituto de Economia da UNICAMP
- Dr. Nicholas Trebat, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ

Artigo 3º Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

##### PORTARIA Nº 598, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023,



Resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, de acordo com o Edital UFRJ número 881, de 21 de outubro de 2024, para a vaga de código PSS-053, Setor/Área: Planejamento Urbano. O Resultado Final foi aprovado na sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

## RESULTADO - NOTAS FINAIS

<b>Centro: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)</b>					
<b>Unidade: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR)</b>					
<b>Departamento: Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES</b>					
<b>Setor/Área: Planejamento Urbano - Código da Opção de Vaga: PSS-053</b>					
Nome do Candidato	Inscrição Decreto 9.508/2018 (Sim ou Não)	Inscrição Lei 12.990/2014 (Sim ou Não)	Inscrição Deferida (Sim ou Não)	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final
Adriano de Carvalho Mendes	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Albert Milles de Souza	-	-	SIM	REPROVADO	3,0
Allan Barbora Moreira	-	-	SIM	REPROVADO	2,5
Ana Clara Chequetti da Rocha Duarte	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Andrea Guimarães	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Anna Paula Conceição do Nascimento	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Antonio Ramos Bispo Neto	-	-	NÃO	-	-
Breno Serodio de Castro Rossi	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Carmen Rosane Pereira da Silva Costa	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Camila Salvioli Silveira	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Clarice Antoun Martinho	-	-	SIM	REPROVADA	3,0
Cleyton Luiz da Silva Rosa	-	-	SIM	APROVADO	7,4
Danielle Amorim Rodrigues	-	-	SIM	APROVADA	7,8
Edmar Augusto Santos de Araujo Junior	-	-	SIM	APROVADO	7,7
Edson Agostinho Maciel	-	-	SIM	APROVADO	7,3
Elisa de Oliveira Morais Nacur	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Emanuela Alves da Rocha	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Felipe de Oliveira Barros Lima	-	-	SIM	REPROVADO	2,9
Felipe Carvalho Nin Ferreira	-	-	SIM	REPROVADO	3,1
Fernando Manteufel Fiorotti Mathias	-	-	SIM	REPROVADO	2,6
Gabriel Ferreira Fernandes	-	-	SIM	REPROVADO	2,4
Hugo Freitas da Cunha	-	-	SIM	REPROVADO	2,9
Ingrid Lessa Weber	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Jairo Pimentel Brandão	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Jéssica de Fátima Rossone Alves	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Jessyca Silva Costa	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
João Paulo Brasil Coimbra	-	-	SIM	REPROVADO	3,0
Leonardo de Lima Moura	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Leibert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Lucca Viersa Barros Silva	-	-	SIM	REPROVADO	3,1
Luiza de Cavalcanti Azeredo Ferreira	-	-	SIM	REPROVADA	3,1
Marcelo de Medeiros Reis Filho	-	-	SIM	REPROVADO	3,1
Marcus Pedro Oneto Fiorito	-	-	SIM	REPROVADO	2,8
Maria Anielly dos Santos	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Mariana Camillo Sant'Ana	-	-	NÃO	-	-
Mariane Telles Sa Freire	-	-	SIM	REPROVADA	3,1
Matheus Corrêa Lima de Aguiar Dias	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Matheus Gomes Lima	-	-	SIM	REPROVADO	2,5
Michel Cicero Magalhães de Melo	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Miguel Bustamante Fernandes Nazareth	-	-	SIM	REPROVADO	3,2
Nuno André Vasconcelos Figueiredo Patrício	-	-	SIM	APROVADO	8,0
Patrick Almeida Soares	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Paula Couto Guimarães Carvalho	-	-	SIM	REPROVADA	2,6
Priscilla Glitz Mayrink	-	-	SIM	APROVADA	8,2
Rodrigo Gava	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Teresa Raquel Dutra Cahú	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Valentin Arechaga	-	-	SIM	REPROVADO	2,9
Vanessa Sartori Rodi	-	-	SIM	REPROVADA	2,7
Victor Fernando Guimarães Vieira da Cunha	-	-	SIM	REPROVADO	2,0
Vitor Vieira Fonseca Boa Nova	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Wagner Muniz de Araujo	-	-	NÃO	-	-
Wesley Morais da Silva	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Taísa de Oliveira Amendola Sanches	-	-	SIM	REPROVADA	3,0

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025****EDITAL Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2025***Processo nº 23079.203635/2025-15*

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, e no D.O.U de 06/01/2025, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Tomar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto, referente ao Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208 de 25 de outubro de 2024, Seção 03, Página 63, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados:

*Departamento de Arte Corporal (DAC/EEFD)**Setorização: Estudos e práticas corporais: dança e saúde*

1º Ana Carolina Navarro - aprovada e classificada

2º Mariana Inocêncio Matos - aprovada

3º Vanessa de Araujo Goes - aprovada

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025****PORTARIA Nº 709, DE 28 DE JANEIRO DE 2025***Averbação de Tempo de Contribuição*

Nº 709 - CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA, Coreógrafo, Siape nº 0366719, lotado em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição 5023273, expedida pelo INSS em 27/12/2024, considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 266 dias, ou seja, 00 anos, 08 meses e 26 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.201110/2025-45.

**ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025****PORTARIA Nº 724, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Sandra Coimbra Dias dos Santos, SIAPE 124241 – Chefe de Gabinete da Direção da EEAN/UFRJ, para exercer a função de Fiscal, na qualidade de Titular, do projeto “Qualificação dos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) nas temáticas de promoção da saúde, prevenção de câncer e detecção precoce dos cânceres de colo do útero, mama, cólon e reto”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 737, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Roberto José Gervásio Unger, SIAPE 1770043, bibliotecário, lotado no SIBI-UFRJ e localizado na Biblioteca Setorial da EEAN/UFRJ, para exercer a função de Fiscal do projeto “Serviço Manutenção e Pequenos Reparos de Conservação do Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN – UFRJ)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025****EDITAL Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2025***Processo nº 23079.215447/2024-59*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública – Setor: Enfermagem Saúde Coletiva face ao Edital UFRJ nº 881 de 21 de outubro de 2024, publicado no BUFRJ Eletrônico nº 44 de 31 de outubro de 2024 – páginas 04 a 16 e Extrato do Edital UFRJ nº 881 de 21 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208 de 25 de outubro de 2024 – Seção 3 – página 63.

Art. 2º Candidatos dispostos em ordem de classificação.

1º lugar – Thatiana Jayme dos Santos – classificada e aprovada

2º lugar – Vanessa Costa Cavalcanti Farias – classificada e aprovada

3º lugar – Letícia Barboza da Silva – classificada e aprovada

4º lugar – Veluma Caetano das Mercês – classificada e aprovada

5º lugar – Alessandra da Rocha Magalhães – classificada e aprovada

6º lugar – Mariana Burgos Waltz – classificada

7º lugar – Larissa Dantas Dias – classificada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE FARMÁCIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025****PORTARIA Nº 685, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Nina Claudia Barboza da Silva, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 02 à 14/02/25, para participação em Atividades de Pesquisa de Extensão na Universidade Federal da Bahia, a ser realizado em Salvador, BA.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025****EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 6/2025 - PR4/UFRJ****FACULDADE DE FARMÁCIA/UFRJ***Processo nº 23079.258690/2023-81*

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 2.369, de 25 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 61 de 30/03/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve retificar o Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 78/2024 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/11/2024 nos seguintes termos:

**Onde se lê:****7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	06/11/2024
Período de inscrições	07/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2024
Prazo para recursos	04/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado final	11/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	06/01/2025 a 31/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	03/02/2025 a 07/02/2025
Início do P GD na Unidade	10/02/2025



Leia-se:

**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Divulgação do edital	06/11/2024
Período de inscrições	07/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2024
Prazo para recursos	04/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado final	11/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	06/01/2025 a 14/02/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	24/02/2025 a 28/02/2025
Início do PGD na Unidade	10/03/2025

Carlos Rangel Rodrigues  
Diretor da Faculdade de Farmácia - UFRJ

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025**

**PORTARIA Nº 846, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

1º Autorizar o afastamento no país de FERNANDO SILVA GUIMARÃES, SIAPE 1210091, docente da Faculdade de Fisioterapia, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, para participar da Comissão Julgadora do concurso para a vaga de professor doutor, junto ao Departamento de Ciências da Saúde - Área de Fisioterapia, da Universidade de São Paulo (USP - Ribeirão Preto), a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto, em São Paulo.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**PORTARIA Nº 762, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

Marcus Vinícius Leitão de Souza, Matrícula SIAPE nº 108\*\*\*\*, cargo: Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina.

Averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de serviço prestado que constam nas Certidões de Tempo de Contribuição expedidas respectivamente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e INSS, como a seguir:

- Nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990: período de 23/02/2005 a 23/03/2014, totalizando 3.315 dias.
- Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990: períodos de 01/12/1995 a 31/01/1996 e 01/02/1996 a 22/02/2005, totalizando 3.370 dias.

**PORTARIA Nº 766, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

Vera Lucia Vieira de Souza, Matrícula SIAPE nº 153\*\*\*\*, cargo: Professor do Magistério Superior, lotada e em exercício no Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina.

Averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de serviço prestado, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela FIOCRUZ e pelo INSS, respectivamente, como a seguir:

- Nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990: período de 27/10/2009 a 25/11/2009, totalizando 29 dias.
- Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerados os períodos de 01/02/1980 a 29/02/1980; de 01/04/1980 a 31/03/1982; de 01/04/1982 a 30/04/1982; de 01/06/1982 a 31/08/1982; de 01/10/1982 a 31/10/1982; de 01/11/1982 a 30/11/1982; de 01/12/1982 a 31/10/1983; de 01/11/1983 a 30/12/1986 e de 01/03/1988 a 10/04/1988, totalizando 2.471 dias.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025**

**PORTARIA Nº 355, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 5965, de 5 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; fica retificado a averbação nos assentos funcionais da servidora MARISOL LIMA DA COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, matrícula SIAPE nº 0366807, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, com data de admissão em 01/10/1989,

Onde se lê: "1) Nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112..."

Leia-se: "1) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112..."

Mantendo os demais termos. Processo nº 23079.260452/2024-16.

**PORTARIA Nº 666, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 5965, de 5 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Luis Eduardo Magioli e Mello, matrícula SIAPE nº 0366624, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.025927/2011-34, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025**

**PORTARIA Nº 752, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão do Processo Seletivo de candidatos inscritos para ocupar vagas ociosas da FOUFRJ, conforme editais UFRJ: 1- Edital UFRJ 1055 de 11 de dezembro de 2024, Processo Seletivo de Transferência Externa Especial para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFRJ para o Primeiro Período Letivo de 2025; 2- Edital UFRJ 1059 de 11 de dezembro de 2024, Processo Seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo em Cursos de Graduação Presenciais da UFRJ para o Primeiro Período Letivo De 2025; 3- Edital UFRJ 1057 de 11 de dezembro de 2024, Processo Seletivo de Reingresso Especial em Cursos de Graduação Presenciais da UFRJ para o Primeiro Período de 2025. A Comissão será composta pelos membros: Profa. Marcela Rodrigues Alves, SIAPE: 1770616 (Presidente), Profa. Amara Eulalia Chagas Santos, SIAPE: 1275260 e Profa. Maria do Ceu Pinto do Amaral, SIAPE: 1097823.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.200176/2025-18.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025**

**PORTARIA Nº 641, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:



Dispensar a servidora Sandra Regina Barros Telles Rodrigues, Assistente Social, SIAPE no 0364032, da função de Diretor Adjunto de Apoio Técnico - FG/001.

#### PORTARIA Nº 643, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor Roberto José Leal, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 6377652, para a função de Diretor Adjunto de Apoio Técnico - FG/001.

### INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 518, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção para Classe D, denominada Professor Associado, do Prof. Francisco Meirelles Bastos de Oliveira, Mat. SIAPE 2087189, constituída pelos seguintes membros:

##### *Membros Titulares:*

- Profa. Dra. Tania Maria Ruffoni Ortiga/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Lidia Moreira Lima/Profa. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Manoel Luis Pereira da Silva Costa/Prof. Titular - ICB/UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Robson de Queiroz Monteiro/Prof. Titular - IBqM/UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### PORTARIA Nº 776, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU nº 17 de 24/01/25, resolve,

1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, MC-032 - Desafios em Saúde Ambiental de Ambientes Aquáticos Continentais – Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024.

2º A Comissão Julgadora, aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF, em 28/08/24 será composta pelos seguintes membros:

##### *Membros Efetivos:*

- Dr. João Paulo Machado Torres – Professor Titular – IBCCF – UFRJ
- Dr. Paulo Sergio Salomon – Professor Associado – IB – UFRJ
- Dra. Christina Wyss Castelo Branco – Professora Titular – UNIRIO (Presidente)
- Dra. Vanessa Becker – Professora Associada - UFRN
- Dr. Ernani Pinto Junior – Professor Titular - CENA USP

##### *Membros Suplentes:*

- Dra. Vera Lucia de Moraes Huszar – Professora Titular - Museu Nacional - UFRJ
- Dr. Wanderley Rodrigues Bastos – Professor Titular - UNIR

3º Os candidatos têm um prazo máximo de 10 dias, a partir da data de publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

#### PORTARIA Nº 753, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

MIRIAM SILVA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497022, lotada em exercício no Instituto de Biologia da UFRJ, admissão em 01/06/2005. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço

prestado no período de 01/04/1986 a 02/01/1995 e 01/01/1997 a 30/11/1997, totalizando 3.533 dias, perfazendo 09 anos, 08 meses e 08 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – INSS, expedida em 11/12/2024. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.045181/2006-09

### INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

#### PORTARIA Nº 835, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Adriana Silva Hemerly, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar da 278ª reunião ordinária do CTNBio em Brasília/DF, de 04 e 06 de fevereiro de 2025.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### PORTARIA Nº 774, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h de - MC-045 do setor Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação, do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa 1 vaga, da categoria Reservadas para Pessoas Negras(Lei Nº12.990 / 2014).

*Candidatos (as) aprovados (as):*

- 1 - Johnatas Dutra Silva

### INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 648, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Instrução Normativa nº 155 de 11 de outubro de 2024 da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3,

Resolve designar os servidores Geraldo Silva de Oliveira Filho, Wanderson Silva da Conceição e Henrique Andreas Costa Sobreira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 649, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Instrução Normativa nº 155 de 11 de outubro de 2024 da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3,

Resolve designar os servidores Jonhson Braz da Silva, Dienifer de Cresci Barbosa e Fátima Cristina Gonçalves de Moraes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens de Estoque no Almoxarifado do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/UFRJ).

### INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

#### PORTARIA Nº 468, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e



regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10778 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria número 3043, de 19 de abril 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025**

**DESPACHO**

*Processo nº 23079.202602/2025-58*

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, em conformidade com o parágrafo 2º, do Artigo 64, disposto na Resolução 15/2020 contemplada no Edital nº 54/2024, resolve:

Prorrogar o encaminhamento do resultado final do concurso por 6 (seis) meses, tendo em vista as diversas alterações feitas no Cronograma do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, regido pelo Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 com sua versão inicial publicada no DOU em: 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, uma vez que a data limite para encaminhar o resultado final do concurso à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD é 02/02/2025 e considerando que o Instituto de Microbiologia deverá organizar 05 (cinco) concurso até a supracitada data de entrega:

Código da Opção de Vaga	Unidade / Departamento ou Progrma / Setorização
CR-001	Instituto de Microbiologia Paulo Góes / Virologia / Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única
MC-053	Instituto de Microbiologia Paulo Góes / Imunologia / Fronteiras na Imunologia; Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas
MC-054	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/ Microbiologia Geral / Micologia
MC-055	Instituto de Microbiologia Paulo Góes / Microbiologia Médica / Bacteriologia Médica
MC-056	Instituto de Microbiologia Paulo Góes / Virologia / Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de viroses emergentes e reemergentes de importância em saúde humana

Luciana Jesus da Costa  
Diretor do IMPG

**PORTARIA Nº 795, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço, referente à servidora MARINELLA SILVA LAPORT, SIAPE nº 1461417, publicada no BUFRJ nº 12 de 22 de março de 2012.

**PORTARIA Nº 796, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

MARINELLA SILVA LAPORT, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1461417, lotada e em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com data de admissão em 20/07/2004.

Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se o tempo de serviço nos períodos de 23/03/1992 a 05/03/1993; 01/08/1994 a 30/09/1996; 09/05/1998 a 15/07/2004 e 16/07/2004 a 19/07/2004, no total de 3.401 dias, ou seja, 09 (nove) anos 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**PORTARIA Nº 804, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço, referente à servidora ANA PAULA VIEIRA COLOMBO, SIAPE nº 2302984, publicada no BUFRJ nº 19 de 17 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 805, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

ANA PAULA VIEIRA COLOMBO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2302984, lotada e em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com data de admissão em 22/08/2002.

Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, excluído os tempos concomitantes, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se o tempo de serviço nos períodos de 01/03/1984 a 31/08/1985; 02/01/1986 a 01/04/1986; 01/07/1990 a 30/09/1990; 01/10/1990 a 30/08/1991; 31/08/1991 a 30/09/1991; 01/07/1998 a 30/06/1999; 01/07/1999 a 30/06/2000; 01/07/2000 a 31/10/2000; 15/06/2001 a 21/08/2002, no total de 2.352 dias, ou seja, 06 (seis) anos 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO  
JOSUÉ DE CASTRO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025**

**PORTARIA Nº 646, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Autorizar o afastamento no país de Marcio Marques Silva, Professor do Magistério Superior, no período de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, para participação no 43º Congresso do Andes-SN, a ser realizado em Vitória, Espírito Santo - ES, como delegado eleito representando a AdUFRJ-SSInd, processo SEI nº 23079.201106/2025-87.

**INSTITUTO DE PESQUISA  
DE PRODUTOS NATURAIS  
WALTER MORS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025**

**PORTARIA Nº 644, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora Luzineide Wanderley Tinoco, ocupante do cargo de Professora Associada 4, no período de 03 e 14 de fevereiro de 2025, para ministrar Curso na VI Escola Brasileira Avançada de RMN na Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba/PR.

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025**

**PORTARIA Nº 772, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

SUELI MENENDES BLANC, Técnico de Laboratório, SIAPE nº1434978, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ no período de 18/02/2004 a 13/11/2019. Totalizando 1.149 dias, equivalentes a 03 anos 01 mês e 24 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

**PORTARIA Nº 772, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição*

Resolve: retificar a Portaria nº 772 de 29 de Maio de 2025, que publica a averbação de tempo especial da servidora SUELI MENENDES BLANC, Técnico de Laboratório, SIAPE 14349783. Publicado no Boletim de 29/01/2025.



Onde se lê: SUELI MENENDES BLANC, Técnico de Laboratório, SIAPE nº1434978, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ no período de 18/02/2004 a 13/11/2019. Totalizando 1.149 dias, equivalentes a 03 anos 01 mês e 24 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

Leia-se: SUELI MENENDES BLANC matrícula SIAPE nº1434978, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243829/2022-19, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.149 dias, equivalentes a 03 anos 01 mês e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

### PORTARIA Nº 488, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

*Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço Militar*

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37, resolve:

Tornar sem efeito a publicação de averbação do Tempo de Serviço Militar do servidor EDILSON ALVES DA SILVA, nº 1167994, SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de Armazenista, processo: 23079.037433/2005-63, publicada no BUFRJ nº 18 de 08 de setembro de 2005.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/202

### PORTARIA Nº 705, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

*Averbação de Tempo de Contribuição*

WANIA DIAS SILVA, Copeiro, SIAPE 036\*\*\*\*, lotada no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira admitida 02/01/1989 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1- Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: de 02/01/1989 a 11/12/1990 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Perfazendo um total de 705 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias. Proc. nº 23079.200665/2025-70

### PORTARIA Nº 748, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Averbação de Tempo de Contribuição*

SUZANA MARIA SOARES DOS REIS, Biólogo, SIAPE 115\*\*\*\*, lotada no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG admitida em 02/01/1989 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1- Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: de 02/01/1989 a 11/12/1990 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Perfazendo um total de 705 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias. Proc. nº 23079.202938/2025-11

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/01/2025

### PORTARIA Nº 773, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Averbação de Tempo de Contribuição*

JOSE CARLOS DIAS CUNHA, Técnico de Laboratório, SIAPE: 039\*\*\*\*, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG. admitido em 01/08/1987 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do

Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1- Nos termos do Art. 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 01/01/1984 a 29/07/1987 - Laboratório Tostes de Análises Clínica LTDA

2- Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: de 01/08/1987 a 11/12/1990 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Perfazendo um total de 2530 dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 10 dias. Proc. nº 23079.200163/2025-49

## MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

### PORTARIA Nº 656, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

IRIS BAZILIO RIBEIRO - matrícula siape nº1559610, ocupante do cargo de Enfermeira lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1499 dias ( 04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 07/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

### PORTARIA Nº 661, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

NEUZA DOS ANJOS SAMPAIO - matrícula siape nº 0364050, ocupante do cargo de Nutricionista lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1722 dias (04 anos, 08 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 12/12/1990 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/01/2025

### PORTARIA Nº 12670, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Antunes Maia, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0365785, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Realização de análises e simulações numéricas aplicadas a estudos relacionados ao projeto, modelação numérica e análise do desempenho envolvendo as indústrias marítima, offshore e de energias renováveis".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);



- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desem-bolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

##### PORTARIA Nº 9089, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Engenharia Pulmonar - MC-188, do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024:

##### Membros Internos

- Prof. Wagner Coelho de Albuquerque Pereira - Professor Titular – COPPE/UFRJ - Presidente
- Prof. Fernando Silva Guimarães - Professor Titular – HUCFF/UFRJ
- Prof. Renan Moritz Varnier Rodrigues de Almeida - Professor Titular - COPPE/UFRJ

##### Membros Externos

- Prof. Pedro Lopes de Melo – Professor Associado - UERJ
- Prof. Henrique Takachi Moriya – Professor Associado - USP
- Prof. Adson Ferreira da Rocha – Professor Titular - UNB
- Prof. Paulo José Abatti - Professor Titular - UTFPR

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

##### PORTARIA Nº 9090, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar o funcionário Alexandre Augusto Jacobina, SIAPE nº 1723264, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Engenharia Pulmonar – MC-188, do Programa de Engenharia Biomédica, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

##### PORTARIA Nº 770, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

AMIT BHAYA, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 7366085, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão de tempo de contribuição da UFRJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 04/02/1993 A 31/05/1998, 05 anos, 03 meses e 28 dias; Perfazendo o total de 1.943 (Mil novecentos e quarenta e três) dias, correspondente a 05 anos, 03 meses e 28 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do Artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.253375/2024-48.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

##### PORTARIA Nº 707, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Fabio Faraj Ribeiro, SIAPE 1784343, Assistente em Administração e Romeu de Oliveira dos Santos, SIAPE 1856042, Assistente em Administração, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, para o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no âmbito do processo SEI nº 23079.203987/2025-71.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025

##### PORTARIA NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 1042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

##### *Aprova o Regulamento do Programa Acadêmico de Graduação Nutrição Clínica*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, designada através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ) em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando:

A Resolução CONSUNI nº 274, publicada no BUFRJ Eletrônico em 17/05/2024, que aprovou o Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

A Instrução Normativa IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ nº 134, publicada no BUFRJ Eletrônico em 20/03/2024, que estabelece o modelo padrão para composição do Regulamento de Programa Acadêmico de Graduação, no âmbito do IAN;

Que o Conselho Deliberativo do IAN aprovou em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024, os Regulamentos dos Programas Acadêmicos de Graduação do IAN, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional, regulamentar o funcionamento administrativo e aprovar o Regulamento do Programa Acadêmico de Graduação Nutrição Clínica, nos termos do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição

**ANEXO À PORTARIA NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ  
Nº 1042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**REGULAMENTO****CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º O Programa Nutrição Clínica (PNC) desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão prezando pelos conceitos da ética e responsabilidade social e atendimento as normativas da Institucionais.

Art. 2º O PNC tem a finalidade de:

- I. contribuir para a formação de competências, conhecimentos e habilidades específicas necessárias para atuação profissional na área de nutrição clínica;
- II. integrar os conhecimentos teóricos e práticos a fim de qualificar o atendimento clínico e desenvolver estratégia nutricional que promova a saúde e qualidade de vida aos assistidos.

Art. 3º São objetivos do PNC:

- I. fornecer ao aluno conhecimento sobre os princípios e práticas da nutrição clínica;
- II. instrumentalizar os discentes para atuar na prevenção e tratamento de várias condições de saúde;
- III. habilitar os discentes para implementação de dietas terapêuticas e monitoramento de resultados;
- IV. para atuar na prática clínica baseada em evidências científicas;
- V. preparar o aluno para funções de liderança e consultoria na nutrição clínica com ética profissional;
- VI. organizar, ofertar e ministrar disciplinas referentes a área clínica e cooperar com outras unidades acadêmicas da UFRJ em matérias relacionadas ao Programa; e
- VII. participar em instâncias acadêmicas consultivas e/ ou deliberativas do IAN e/ ou do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

**CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete ao PNC:

- I. zelar pelo desenvolvimento de intervenções que sejam eficazes e seguras na promoção da saúde e no tratamento de diferentes condições de saúde;
- II. aprovar proposta de solicitação de inclusão ou exclusão de docente interno;
- III. apresentar ao Conselho Deliberativo do IAN proposta de solicitação de inclusão ou exclusão de docente externo;
- IV. apreciar matérias que forem submetidas pelo representante do programa ou pela direção e as direções adjuntas do Instituto;
- V. indicar à direção do Instituto o representante do programa e a indicação do seu substituto eventual;
- VI. definir sobre a participação do referido programa acadêmico em atividades de prestação de serviços, consultorias e acordos de parcerias;
- VII. encaminhar para aprovação do CD IAN este regulamento sempre que forem necessárias alterações de qualquer natureza;
- VIII. informar à direção adjunta de graduação a demanda de professor substituto, períodos de férias, afastamentos e períodos de licenças em geral;
- IX. definir o plano de metas e elaborar o relatório de atividades anuais do PCN e submeter a apreciação no 1º Conselho Deliberativo do ano;
- X. submeter ao 1º Conselho Deliberativo do ano letivo o plano de metas e atividade do programa, bem como relatório do ano anterior; e
- XI. solicitar relatório de projetos e atividades resultantes de afastamentos, bem como outras informações necessárias.

**CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL**

Art. 5º São de responsabilidade do PNC as disciplinas e requisitos curriculares suplementares (RCS) na estrutura curricular vigente:

- a) Terapia nutricional I – MCN323;
- b) Terapia Nutricional II – MCN411;
- c) Terapia Nutricional em Obstetrícia e Pediatria – MCN413; e
- d) Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica – MCNU01.

Art. 6º O PNC oferece as disciplinas de escolha condicionada:

- a) Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral no Paciente Crítico – MCN007;
- b) Tópicos Especiais em Envelhecimento e Saúde – MCN005;
- c) Introdução aos Cuidados Paliativos – MCN011; e
- d) Introdução à Fitoterapia – MCN008.

Art. 7º A responsabilidade pelas disciplinas obrigatórias e RCS do PNC será definida pelo coletivo dos docentes permanentes.

Parágrafo único. Na ausência/afastamento do docente responsável pela disciplina ou RCS, um novo docente será definido para exercer a função.

Art. 8º O PNC terá um representante docente e suplente escolhidos pelo coletivo dos docentes permanentes do Programa.

Parágrafo único. A Representação do PNC tem papel consultivo e informativo das demandas e pautas administrativas e acadêmicas do IAN.

Art. 9º A indicação da Representação do Programa do PNC será homologada no Colegiado do Curso Nutrição (CCN) para um mandato de dois anos, com direito a recondução aprovada pela maioria absoluta dos membros.

§1º A Representação será exercida membros permanentes na qualidade de titular e suplente respectivamente, indicados pelo colegiado do programa.

§2º A Representação do PNC será por indicação pela maioria absoluta dos membros dentre os nomes voluntários.

- a) Na ausência de voluntário(s) à Representação, o colegiado do programa indicará o(s) membro(s) com menor participação em cargos administrativos no IAN ou CM UFRJ-Macaé.

§3º O servidor em estágio probatório poderá exercer a Representação ou de suplente do programa.

§4º O desligamento da Representação do Programa dar-se-á após o término do mandato ou a pedido.

§5º Cabe ao Programa eleger uma nova representação ou parte para completar o mandato.

§6º Não poderá haver sobreposição de férias em período letivo, afastamentos, salvo motivo de força maior, dos representantes titular e suplente.

Art. 10 Os afastamentos, licenças e férias docentes seguem as normas previstas no IAN e definidas pela PR4.

Parágrafo único. Os afastamentos e ausências devem ser de imediato comunicadas pelo docente ao Programa para análise e deliberação, quando couber, para reorganização das disciplinas.

Art. 11 São atribuições do responsável por laboratórios didáticos do PNC:

- I. garantir o bom funcionamento dos laboratórios didáticos;
- II. organizar a agenda de utilização do espaço;
- III. coordenar as atividades dos técnicos administrativos que atuem nos laboratórios;
- IV. Organizar listas de demandas de material permanente e de consumo;
- V. informar ao representante do programa assuntos do laboratório que devam ser encaminhados à coordenação do curso ou à Direção Adjunta do IAN;
- VI. regular a retirada de qualquer equipamento do espaço conforme a Instrução Normativa de Patrimônio do IAN;
- VII. acompanhar a atuação dos usuários no uso do espaço e manuseio de equipamentos;
- VIII. manter a direção administrativa atualizada sobre o parque de equipamentos dos laboratórios; e
- IX. poderá solicitar, quando couber, o auxílio de técnico e de monitores acadêmicos nas atividades práticas e no desenvolvimento de materiais de aprendizagem.

Parágrafo Único. Os espaços não utilizados de forma adequada poderão ser redesignados pela Direção Geral e aprovados no Conselho Deliberativo.

Art. 12 O PNC tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. são membros permanentes docentes do corpo social do IAN, que ministram ou participam de quaisquer das disciplinas ou RCS do programa;
- II. são membros facultativos e temporários:
  - a) docentes colaboradores externos ao IAN mediante aprovação pelo colegiado do programa e homologação no CD do IAN;
  - b) técnicos administrativos em educação do IAN que atuam em atividades de estágio supervisionado, pesquisa e extensão coordenados por membros do PNC, mediante solicitação de docente permanente e aprovação pelo colegiado do programa.

§1º A composição do programa, com membros permanentes e temporários, será homologada nominalmente no CD IAN e publicada a portaria no BUFRJ eletrônico da UFRJ.

§2º A participação de colaboradores docentes externos ao IAN deve limitar-se à 20% do número de membros do programa.

§3º O colaborador interessado deverá, mediante preenchimento de requerimento (Anexo) solicitar sua integração ao programa.

§4º Colaboradores externos ao IAN devem demonstrar currículo compatível com as atividades do PNC e de interesse do IAN, sendo os nomes aprovados pelo conselho deliberativo.

**CAPÍTULO IV – DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO**

Art. 13 As ações dos docentes no PNC envolvem a criação de Regulamentos de orientação sobre a atuação pedagógica, práticas de ensino e a avaliação.

Art. 14 São atribuições dos docentes do PNC:

- I. elaborar e atualizar o plano de Ensino que define os objetivos, conteúdos, metodologias e formas de avaliação das disciplinas do programa;
- II. promover avaliação contínua dos alunos através de provas, trabalhos, apresentações e práticas clínicas;
- III. realizar atividades práticas supervisionadas de estágios em clínicas e em serviços de saúde;
- IV. fomentar a interdisciplinaridade através de projetos que ajudam o aluno entender a nutrição na ótica social, econômica e cultural e desenvolver projetos na pesquisa e extensão universitária;
- V. participar de atualização e capacitação profissional docente voltadas às práticas e inovações na área da nutrição clínica; e
- VI. participar em Grupos de Trabalho, Comitês e Comissões do IAN sempre que necessário e outras instâncias da UFRJ.

Parágrafo único. É vedada a vinculação da imagem IAN a empresas alimentícias de processados e ultraprocessados, farmacêuticas e quaisquer outras que possam desabonar a ética no cuidado a saúde.

Art. 15 O PNC produzirá relatórios anuais das atividades referentes a:

- I. captação de bolsas e/ou recursos;
- II. publicação de artigos ou livros na área de atuação;
- III. credenciamento/colaboração em Programas de Pós-Graduação da UFRJ;
- IV. orientação ou Coorientação de discentes de pós-graduação; e
- V. qualificação acadêmico-profissional e outras atividades relevantes.

Parágrafo único. O relatório será homologado no 1º Conselho Deliberativo do ano letivo.

## CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 O PNC poderá utilizar recursos financeiros provenientes de órgãos de fomento, fundações, empresas juniores, emendas parlamentares, entre outras fontes, para garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento de projetos que atendam ao tripé do ensino, pesquisa e extensão.

Art. 17 Da captação de recursos do PNC o mínimo de 5% será disponibilizado para usufruto do Instituto no atendimento de demandas mediante aprovação no Conselho Deliberativo.

## CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 18 Os produtos do PNC poderão ser divulgados em eventos científicos, em revistas especializadas; plataformas digitais e mídias tradicionais.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O Regulamento do PNC poderá ser alterado pelo Colegiado do Programa e, posteriormente, homologado pelo CD IAN.

Art. 20 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela representação mediante concordância do colegiado do PNC e, quando couber, serão conduzidos pela Direção Adjunta de Graduação ou no CD/IAN.

## PORTARIA [SIGLA UNIDADE/DECANIA/UFRJ] Nº 1065, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Aprova o Regulamento do Programa Acadêmico de Graduação Ciência dos Alimentos*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, designada através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ) em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando:

A Resolução CONSUNI nº 274, publicada no BUFRJ Eletrônico em 17/05/2024, que aprovou o Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

A Instrução Normativa IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ nº 134, publicada no BUFRJ Eletrônico em 20/03/2024, que estabelece o modelo padrão para composição do Regulamento de Programa Acadêmico de Graduação, no âmbito do IAN;

Que o Conselho Deliberativo do IAN aprovou em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024, os Regulamentos dos Programas Acadêmicos de Graduação do IAN, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional, regulamentar o funcionamento administrativo e aprovar o Regulamento do Programa Acadêmico de Graduação Ciência dos Alimentos, nos termos do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição

## ANEXO À PORTARIA NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 1065, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O PCA é definido como Programa Acadêmico de Graduação Ciência dos Alimentos que integra as temáticas de composição química de alimentos, bioquímica de alimentos, microbiologia de alimentos, tecnologia de alimentos, análise sensorial de alimentos e técnica dietética, para proporcionar o conhecimento acadêmico na atuação profissional para o atendimento de demandas do sistema alimentar.

Art. 2º O PCA tem por finalidade:

- I. contribuir para a formação de profissionais com amplo conhecimento na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com um perfil crítico, ético e responsável no sentido de considerar a sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental e o respeito a todos os agentes envolvidos nos diversos sistemas alimentares;
- II. ministrar as disciplinas de graduação de responsabilidade da área do curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN); e
- III. contribuir para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e inovação na área do programa.

#### CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao PCA:

- I. eleger, entre seus membros permanentes, um representante e seu suplente para o Programa;
- II. aprovar propostas de movimentação de docentes internos e externos;
- III. elaborar propostas de solicitação de vagas para pessoal docente e técnico-administrativo;
- IV. apreciar no colegiado do programa matérias que forem submetidas pelo representante do Programa ou pela Direção Geral e Direções Adjuntas do Instituto;
- V. indicar membros titular e suplente, para representar o programa no colegiado do curso de nutrição e, quando couber, em outras instâncias;
- VI. definir a participação do programa em atividades de prestação de serviço, consultorias e acordos de parceria e submeter ao Conselho Deliberativo (CD) para homologação;
- VII. propor a criação ou extinção de laboratórios, salas e espaços didáticos de graduação e submeter a aprovação do Conselho Deliberativo;
- VIII. definir a responsabilidade da gestão dos laboratórios, salas e espaços didáticos de graduação que estão a cargo do programa;
- IX. assumir a responsabilidade e ministrar as disciplinas de graduação obrigatórias e eletivas a cargo do Programa;
- X. deliberar a respeito da distribuição de carga horária docente nas disciplinas do programa;
- XI. propor a criação ou extinção de disciplinas eletivas, submeter a apreciação das instâncias acadêmicas da unidade e à aprovação no Conselho Deliberativo;
- XII. analisar os pedidos de férias e afastamentos dos docentes permanentes do Programa;
- XIII. solicitar relatório de projetos e atividades resultantes de afastamentos, bem como outras informações necessárias; e
- XIV. informar à Direção Adjunta de Graduação demandas de professor substituto.

#### CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura física do PCA é constituída por Laboratórios de ensino-pesquisa-extensão sob responsabilidade de docente permanente.

§1º Os Laboratórios são espaços de execução de aulas práticas de graduação e para o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso.

§2º Cada Laboratório é dirigido por um responsável e seu suplente, cuja indicação para a função é proposta e votada pelos membros do Programa.

§3º A responsabilidade administrativa pelos equipamentos dos Laboratórios cabe aos membros do PCA em conformidade com o registro patrimonial.

§4º Para a realização das atividades práticas de ensino, os docentes do PCA assumem a responsabilidade dos seguintes Laboratórios: Laboratório de Alimentos, Laboratório de Microbiologia de Alimentos, Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Técnica Dietética e Análise Sensorial de Alimentos e Laboratório Didático de Ciência de Alimentos.



§5º O PCA é composto por membros do corpo docente e técnico do IAN, sendo facultada a participação de discentes e colaboradores de outras unidades e órgãos suplementares da UFRJ e de instituições de ensino superior.

§6º A participação de colaboradores externos deve limitar-se à 20% do número de membros permanentes do programa.

§7º O representante e seu suplente serão eleitos pelos membros permanentes do programa para um mandato de dois anos podendo haver recondução.

§8º O PCA terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, presididas pelo representante do programa ou, na sua ausência, pelo suplente.

§9º Os espaços não utilizados de forma adequada poderão ser redesignados pela Direção e aprovado no Conselho Deliberativo.

#### CAPÍTULO IV – DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO

Art. 5º No âmbito do ensino de graduação cabe aos membros:

- I. Responsabilizar-se e ministrar as disciplinas obrigatórias Composição e Bioquímica de Alimentos (MCN 126), Microbiologia e Higiene de Alimentos (MCN 127), Processamento de Alimentos I (MCN 232), Processamento de Alimentos II (MCN 241) e Prática em Ciência e Tecnologia de Alimentos (MCN 214); e
- II. Participar na ministração de conteúdos de outros programas do IAN correspondentes às áreas temáticas em conformidade com o art. 1º.

Art. 6º Fortalecer a construção do conhecimento acerca da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art. 7º Oportunizar o contato dos discentes com locais de produção de alimentos.

Art. 8º Promover a integração do conhecimento da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com outras áreas de conhecimento de interesse para a formação do nutricionista.

Art. 9º Estimular os docentes e discentes para o desenvolvimento da pesquisa científica e extensão na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art.10. Promover a integração do ensino com ações de pesquisa e extensão.

Art.11 Orientar discentes de monitoria nas disciplinas do programa.

Art.12 Participar de eventos da UFRJ abertos à comunidade, buscando divulgar as ações do PCA.

Art.13 Participar da orientação acadêmica dos discentes, acompanhando-os durante o curso.

Art. 14 O PCA produzirá relatórios anuais das atividades desenvolvidas referente a captação de bolsas e/ou recursos, publicação de artigos ou livros na área de atuação, credenciamento/colaboração em programas de pós-graduação da UFRJ, orientação ou coorientação de discentes de pós-graduação, qualificação acadêmico-profissional e outras atividades relevantes.

Parágrafo único. O relatório será apresentado no 1º Conselho Deliberativo do ano letivo.

#### CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15 A captação de recursos poderá ser oriunda de realização de prestações de serviço e parcerias com os setores público e privado nas modalidades de:

- I. atendimento ao público em espaços culturais, de ciência e tecnologia;
- II. serviços eventuais;
- III. atividades de propriedade intelectual;
- IV. laudos técnicos;
- V. cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento e atualização; e
- VI. outras propostas por docentes.

§1º Auxílios concedidos diretamente a docentes ficam sujeitos à anuência do programa e encaminhamento para instâncias superiores para deliberação sempre que impliquem contrapartida institucional.

§2º Os contratos de prestação de serviço serão aprovados e supervisionados pelo CD, conforme art. 10, III, do Regimento do IAN.

§3º Os recursos do programa poderão ser oriundos da captação em fundações de apoio, em editais públicos e parcerias estabelecidas por membros permanentes do programa e homologadas no colegiado do programa e no CD IAN quando couber, conforme art. 10, inc. XX II do Regimento do IAN.

Art. 16 Da captação de recursos do PCA, no mínimo 5% serão disponibilizados para usufruto do Instituto no atendimento de demandas mediante aprovação no CD IAN.

§1º Despesas de custeio até três mil reais serão discricionárias da Direção Geral.

§2º Despesas de capital serão apreciadas e homologadas no CD IAN.

#### CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 17 O PCA busca difundir o conhecimento científico na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos por meio de revistas, livros, capítulos de livros, eventos acadêmico-científicos, mídias sociais e demais meios de circulação da informação.

#### CAPÍTULO VII – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O regulamento do PCA poderá ser alterado pelo colegiado do PCA, posteriormente aprovado pelo colegiado do curso e homologado no CD IAN.

Art. 19 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela representação mediante concordância do colegiado do PCA e, quando couber, serão conduzidos pela Direção Adjunta de Graduação ou no CD IAN.

Art. 20 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 1065, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*Aprova o Regulamento do Programa Acadêmico de Graduação Ciência dos Alimentos*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, designada através da Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no Boletim Eletrônico (BUFRJ) em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando:

A Resolução CONSUNI nº 274, publicada no BUFRJ Eletrônico em 17/05/2024, que aprovou o Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

A Instrução Normativa IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ nº 134, publicada no BUFRJ Eletrônico em 20/03/2024, que estabelece o modelo padrão para composição do Regulamento de Programa Acadêmico de Graduação, no âmbito do IAN;

Que o Conselho Deliberativo do IAN aprovou em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em 13/11/2024, os Regulamentos dos Programas Acadêmicos de Graduação do IAN, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional, regulamentar o funcionamento administrativo e aprovar o Regulamento do Programa Acadêmico de Graduação Ciência dos Alimentos, nos termos do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque  
Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição

#### ANEXO À PORTARIA NORMATIVA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 1065, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O PCA é definido como Programa Acadêmico de Graduação Ciência dos Alimentos que integra as temáticas de composição química de alimentos, bioquímica de alimentos, microbiologia de alimentos, tecnologia de alimentos, análise sensorial de alimentos e técnica dietética, para proporcionar o conhecimento acadêmico na atuação profissional para o atendimento de demandas do sistema alimentar.

Art. 2º O PCA tem por finalidade:

- I. contribuir para a formação de profissionais com amplo conhecimento na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com um perfil crítico, ético e responsável no sentido de considerar a sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental e o respeito a todos os agentes envolvidos nos diversos sistemas alimentares;
- II. ministrar as disciplinas de graduação de responsabilidade da área do curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN); e
- III. contribuir para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e inovação na área do programa.

#### CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao PCA:

- I. eleger, entre seus membros permanentes, um representante e seu suplente para o Programa;
- II. aprovar propostas de movimentação de docentes internos e externos;
- III. elaborar propostas de solicitação de vagas para pessoal docente e técnico-administrativo;
- IV. apreciar no colegiado do programa matérias que forem submetidas pelo representante do Programa ou pela Direção Geral e Direções Adjuntas do Instituto;
- V. indicar membros titular e suplente, para representar o programa no colegiado do curso de nutrição e, quando couber, em outras instâncias;
- VI. definir a participação do programa em atividades de prestação de serviço, consultorias e acordos de parceria e submeter ao Conselho Deliberativo (CD) para homologação;

- VII. propor a criação ou extinção de laboratórios, salas e espaços didáticos de graduação e submeter a aprovação do Conselho Deliberativo;
- VIII. definir a responsabilidade da gestão dos laboratórios, salas e espaços didáticos de graduação que estão a cargo do programa;
- IX. assumir a responsabilidade e ministrar as disciplinas de graduação obrigatórias e eletivas a cargo do Programa;
- X. deliberar a respeito da distribuição de carga horária docente nas disciplinas do programa;
- XI. propor a criação ou extinção de disciplinas eletivas, submeter a apreciação das instâncias acadêmicas da unidade e à aprovação no Conselho Deliberativo;
- XII. analisar os pedidos de férias e afastamentos dos docentes permanentes do Programa;
- XIII. solicitar relatório de projetos e atividades resultantes de afastamentos, bem como outras informações necessárias; e
- XIV. informar à Direção Adjunta de Graduação demandas de professor substituto.

### CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL

Art. 4o A estrutura física do PCA é constituída por Laboratórios de ensino-pesquisa-extensão sob responsabilidade de docente permanente.

§1o Os Laboratórios são espaços de execução de aulas práticas de graduação e para o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso.

§2o Cada Laboratório é dirigido por um responsável e seu suplente, cuja indicação para a função é proposta e votada pelos membros do Programa.

§3o A responsabilidade administrativa pelos equipamentos dos Laboratórios cabe aos membros do PCA em conformidade com o registro patrimonial.

§4o Para a realização das atividades práticas de ensino, os docentes do PCA assumem a responsabilidade dos seguintes Laboratórios: Laboratório de Alimentos, Laboratório de Microbiologia de Alimentos, Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Técnica Dietética e Análise Sensorial de Alimentos e Laboratório Didático de Ciência de Alimentos.

§5o O PCA é composto por membros do corpo docente e técnico do IAN, sendo facultada a participação de discentes e colaboradores de outras unidades e órgãos suplementares da UFRJ e de instituições de ensino superior.

§6o A participação de colaboradores externos deve limitar-se à 20% do número de membros permanentes do programa.

§7o O representante e seu suplente serão eleitos pelos membros permanentes do programa para um mandato de dois anos podendo haver recondução.

§8o O PCA terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, presididas pelo representante do programa ou, na sua ausência, pelo suplente.

§9o Os espaços não utilizados de forma adequada poderão ser redesignados pela Direção e aprovado no Conselho Deliberativo.

### CAPÍTULO IV – DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO

Art. 5o No âmbito do ensino de graduação cabe aos membros:

- I. Responsabilizar-se e ministrar as disciplinas obrigatórias Composição e Bioquímica de Alimentos (MCN 126), Microbiologia e Higiene de Alimentos (MCN 127), Processamento de Alimentos I (MCN 232), Processamento de Alimentos II (MCN 241) e Prática em Ciência e Tecnologia de Alimentos (MCN 214); e
- II. Participar na ministração de conteúdos de outros programas do IAN correspondentes às áreas temáticas em conformidade com o art. 1º.

Art. 6º Fortalecer a construção do conhecimento acerca da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art. 7º Oportunizar o contato dos discentes com locais de produção de alimentos.

Art. 8º Promover a integração do conhecimento da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos com outras áreas de conhecimento de interesse para a formação do nutricionista.

Art. 9º Estimular os docentes e discentes para o desenvolvimento da pesquisa científica e extensão na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Art. 10. Promover a integração do ensino com ações de pesquisa e extensão.

Art. 11 Orientar discentes de monitoria nas disciplinas do programa.

Art. 12 Participar de eventos da UFRJ abertos à comunidade, buscando divulgar as ações do PCA.

Art.13 Participar da orientação acadêmica dos discentes, acompanhando-os durante o curso.

Art. 14 O PCA produzirá relatórios anuais das atividades desenvolvidas referente a captação de bolsas e/ou recursos, publicação de artigos ou livros na área de atuação, credenciamento/colaboração em programas de

pós-graduação da UFRJ, orientação ou coorientação de discentes de pós-graduação, qualificação acadêmico-profissional e outras atividades relevantes.

Parágrafo único. O relatório será apresentado no 1º Conselho Deliberativo do ano letivo.

### CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15 A captação de recursos poderá ser oriunda de realização de prestações de serviço e parcerias com os setores público e privado nas modalidades de:

- I. atendimento ao público em espaços culturais, de ciência e tecnologia;
- II. serviços eventuais;
- III. atividades de propriedade intelectual;
- IV. laudos técnicos;
- V. cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento e atualização; e
- VI. outras propostas por docentes.

§1º Auxílios concedidos diretamente a docentes ficam sujeitos à anuência do programa e encaminhamento para instâncias superiores para deliberação sempre que impliquem contrapartida institucional.

§2º Os contratos de prestação de serviço serão aprovados e supervisionados pelo CD, conforme art. 10, III, do Regimento do IAN.

§3º Os recursos do programa poderão ser oriundos da captação em fundações de apoio, em editais públicos e parcerias estabelecidas por membros permanentes do programa e homologadas no colegiado do programa e no CD IAN quando couber, conforme art. 10, inc. XX II do Regimento do IAN.

Art. 16 Da captação de recursos do PCA, no mínimo 5% serão disponibilizados para usufruto do Instituto no atendimento de demandas mediante aprovação no CD IAN.

§1º Despesas de custeio até três mil reais serão discricionárias da Direção Geral.

§2º Despesas de capital serão apreciadas e homologadas no CD IAN.

### CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 17 O PCA busca difundir o conhecimento científico na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos por meio de revistas, livros, capítulos de livros, eventos acadêmico-científicos, mídias sociais e demais meios de circulação da informação.

### CAPÍTULO VII – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O regulamento do PCA poderá ser alterado pelo colegiado do PCA, posteriormente aprovado pelo colegiado do curso e homologado no CD IAN.

Art. 19 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela representação mediante concordância do colegiado do PCA e, quando couber, serão conduzidos pela Direção Adjunta de Graduação ou no CD IAN.

Art. 20 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

### PORTARIA Nº 734, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas através da Portaria nº 8.805, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de agosto de 2023 e Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina do ICM do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé que passa a ser:

- Luís Claudio de Carvalho (Presidente) – SIAPE 1362611
- Francisco Eduardo Silva (Substituto Eventual do Presidente) – SIAPE 1315372
- Eliene Denites Duarte Mesquita – SIAPE 2917041
- Gizele Garcia Duarte – SIAPE 1373793
- Joelson Tavares Rodrigues – SIAPE 1741624
- Jussara Mathias Netto Khouri – SIAPE 1916512
- Karla Santa Cruz Coelho – SIAPE 1327258
- Kathleen Tereza da Cruz – SIAPE 1482101
- Laila Zelkovicz Ertler – SIAPE 2606471
- Paulo de Assis Melo – SIAPE 373166
- Ricardo dos Santos Vasconcelos – SIAPE 2034927
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa – SIAPE 1736493

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8220, de 11 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ em 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025**

**PORTARIA Nº 843, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas através da Portaria nº 8.445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Colegiado do Curso de Medicina do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé que passa a ser:

*Coordenador:*

- Luís Claudio de Carvalho - SIAPE 1362611

*Substituto Eventual do Coordenador:*

- Francisco Eduardo Silva - SIAPE 1315372

*Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:*

- João Luiz Mendes Wanderley (Titular) - SIAPE 1897734
- Paula Lima do Carmo (Suplente) - SIAPE 2705108

*Departamento de Clínica Médica:*

- Jussara Mathias Netto Khouri (Titular) - SIAPE 1916512
- Gizele Duarte Garcia (Suplente) - SIAPE 1373793

*Departamento de Clínica Cirúrgica:*

- Ricardo dos Santos Vasconcelos (Titular) - SIAPE 2034927
- Marcus Vinicius Verardo de Medeiros (Suplente) - SIAPE 2310237

*Departamento de Materno Infantil:*

- Ana Paula Cardozo da Rosa Chávarri (Titular) - SIAPE 1483318
- Cristiano Salles Rodrigues (Suplente) - SIAPE 1537215

*Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:*

- Raquel Miguel Rodrigues (Titular) - SIAPE 1147945
- Maria de Fátima Lima Santos (Suplente) - SIAPE 1333024

*Professores Titulares:*

- Paulo de Assis Melo (Titular) - SIAPE 373166

*Comissão do Internato Médico:*

- Claudio Luiz Lourenço de Souza (Titular) - SIAPE 2133942
- Carlos Alexandre Ribeiro Goulart (Suplente) - SIAPE 3298117

*Corpo Discente:*

- Alano do Carmo Macêdo (Titular) - DRE 123038112
- Mariana de Oliveira Omena (Suplente) - DRE 121179093
- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez (Titular) - DRE 121139687
- Pedro Victor dos Santos Monteiro (Suplente) - DRE 120143421

*Corpo Técnico-Administrativo:*

- Josilene de Macedo Pedroza (Titular) - SIAPE 1642418
- Patricia Alexandre Ricardo (Suplente) - SIAPE 3307734

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5.208, de 05 de julho de 2024, publicada no BUFRJ em 08 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

**INSTITUTO DE ENFERMAGEM**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025**

**PORTARIA Nº 688, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

*Comissão para o desenvolvimento da proposta coletiva de Mestrado Profissional em Enfermagem interunidades (Instituto de Enfermagem - Escola de Enfermagem Anna Nery).*

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da Comissão para o desenvolvimento da proposta coletiva de Mestrado Profissional em Enfermagem interunidades (Instituto de Enfermagem - Escolade Enfermagem Anna Nery), a saber:

- Rafael Oliveira Pitta Lopes - SIAPE 1072092 (Presidente)
- Gláucia Valente Valadares - SIAPE 1518999
- Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263

- Monique da Silva Dias Babinski - SIAPE 1290065
- Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/01/2025**

**PORTARIA Nº 763, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

*Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.*

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, no 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão docente, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, da professora Pacita Geovana Gama de Sousa Aperibense, matrícula SIAPE nº1744845, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 25ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 17º dia de outubro, a saber:

Docente	SIAPE	Classe - Nível	Instituição	Posição
Gláucia Alexandre Formozo	1500120	D II	UFRJ-Macaé	Presidente e titular interno
Gláucia Valente Valadares	1518999	D IV	UFRJ-Macaé	Titular interno
Leonardo Paes Cinelli	2477351	D II	UFRJ-Macaé	Titular externo
Roberta Pereira Coutinho	2450388	D II	UFRJ-Macaé	Suplente interno
Arlene Gaspar	1202123	D IV	UFRJ-Macaé	Suplente externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS  
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

**DIREÇÃO-GERAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025**

**PORTARIA Nº 640, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*PORTARIA UFRJ-Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade nº 1051, de 09 de janeiro de 2025*

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º - 1º Designar a servidora Fátima Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.864.356, para, em substituição à servidora Arnalda Souza da Silva, matrícula SIAPE 1.770.588 a integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 12.166, de 09 de dezembro de 2024 (BUFRJ de 09/12/2024), referente ao Processo nº 23079.259321/2024-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 735, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:



Art. 1º Criar uma Comissão de estudo técnico preliminar no Campus UFRJ Duque de Caxias com os integrantes: Leonardo Novaes Gomes, SIAPE: 3356720 (Presidente da Comissão); Leonardo Corrêa Cardoso, SIAPE: 3135033 (membro); Bernard de Souza dos Santos da Cunha, SIAPE: 2232710 (membro).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20/01/2025. (Processo 23079.264266/2024-56).

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/01/2025

#### PORTARIA Nº 12077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores ANDRÉA FERNANDES COSTA, SIAPE 15\*\*\*\*\*, Técnica em Assuntos Educacionais; CARLA MARTINHO DE LIMA BARROS, SIAPE 18\*\*\*\*\*, Técnica de Laboratório; CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE 12\*\*\*\*\*, Professora de Ensino Superior; EDINA MARIA PEREIRA MARTINS, SIAPE 03\*\*\*\*\*, Bióloga; LILIAN CARDOSO E SILVA COSTA PINTO, SIAPE 30\*\*\*\*\*, Bióloga; LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO, SIAPE 22\*\*\*\*\*, Bióloga; MARCO AURÉLIO MARQUES CALDAS, SIAPE 17\*\*\*\*\*, Museólogo; PATRICIA BRAGA DO DESTERRO, SIAPE 17\*\*\*\*\*, Técnica em Assuntos Educacionais; RENATA GABRIELLE PINHEIRO SANTOS, SIAPE 30\*\*\*\*\*, Técnica de Laboratório-Herbário e RENATA STOPIGLIA, SIAPE 32\*\*\*\*\*, Professora de Ensino Superior para compor o Grupo de Trabalho de Animais Comunitários do Museu Nacional/UFRJ.

Art. 2º - A composição do Grupo de Trabalho de Animais Comunitários do Museu Nacional/UFRJ foi informada na 1.243ª Sessão da Egrégia Congregação em 29 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/01/2025

#### EDITAL Nº 906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.260765/2023-93

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2024

Retificação

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 906 do dia 29/10/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 29/10/2024, retifica-se:

#### Onde se lê:

##### 2. DA INSCRIÇÃO

(...)

2.3 O(a) servidor(a) público interessado em solicitar a adesão ao PGD deve pactuar o Plano de Trabalho de Equipe e o Plano de Trabalho Individual com as suas respectivas chefias imediatas. Os documentos devem ser elaborados e assinados de acordo com os modelos disponíveis em: [https://drive.google.com/drive/u/1folders/1E6Ucv9tZKtq\\_8zgTa1STVgc-bN9tCxEb](https://drive.google.com/drive/u/1folders/1E6Ucv9tZKtq_8zgTa1STVgc-bN9tCxEb)

#### Leia-se

##### 3. DA INSCRIÇÃO

(...)

2.3 O(a) servidor(a) público interessado(a) em solicitar a adesão ao PGD deve pactuar o Plano de Trabalho de Equipe e o Plano de Trabalho Individual com os(as) responsáveis pelas equipes e com as chefias imediatas. Os documentos devem ser elaborados e assinados de acordo com os modelos disponíveis em: [https://drive.google.com/drive/u/1folders/1E6Ucv9tZKtq\\_8zgTa1STVgc-bN9tCxEb](https://drive.google.com/drive/u/1folders/1E6Ucv9tZKtq_8zgTa1STVgc-bN9tCxEb)

#### Onde se lê:

##### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

(...)

Início do PGD na Unidade 20/01/2025

#### Leia-se:

##### 8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

(...)

Início do PGD na Unidade 03/02/2025

Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/MN-UFRJ

Crenivaldo Regis Veloso Junior

Durval da Silva Santos

Lilian Cardoso e Silva Costa Pinho

Nicolas Alexandria Pinheiro

Wander de Oliveira Siqueira

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2025

#### PORTARIA Nº 651, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203582/2025-32, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/02 a 03/02/2025, em Itatiaia, RJ, no Parque Nacional do Itatiaia, para atividade de campo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>Instituto Multidisciplinar de Química</b> Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
<b>Instituto de Ciências Farmacêuticas</b> Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Alimentação e Nutrição</b> Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Enfermagem</b> Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Ciências Médicas</b> Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
<b>Instituto Politécnico</b> Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 4-2025 corresponde aos arquivos no SEI,  
referentes ao período de 27 a 31 de janeiro de 2025, verificados às 10 horas de 3 de fevereiro de 2025.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Eugenia de Oliveira Lopes

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>